



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de outubro de 2011

SÉRIE 3 ANO III Nº201

Caderno 2/2

Preço: R\$ 5,00

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº844/2011 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidora **FERNANDA MIRANDA PARENTE FERNANDES**, ocupante do cargo de Engenheira Civil/Articulador DNS-3, matrícula nº1247971-9, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Antonia do Norte e Itapipoca, nos dias 19 a 21/10/2011, a fim de acompanhar técnico das construções da agrovila das barragens Gameleira e Mamoeiro, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$177,25 (cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 10 de outubro de 2011.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº845/2011 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº0960331-X, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Amontada e Itapipoca, nos dias 17 a 21/10/2011, a fim de verificar "in loco" o caminhar das Adutoras, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$253,80 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 10 de outubro de 2011.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº846/2011 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Orientador da CDERH, matrícula nº1694521-8, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Ipuerais, Antonina do Norte e Itapipoca, nos dias 05 a 07/10/2011, a fim de acompanhar técnico das construções da agrovila das barragens: Mamoeiro e Gameleira, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$177,25 (cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 10 de outubro de 2011.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº847/2011 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração/Assessor Técnico, matrícula nº0011271-2, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Trairi, Tururu, Itapipoca e Miraima, nos dias 17 a 21/10/2011, a fim de Acompanhar e fiscalizar a construção de obras Hidroambientais e edáficas nas áreas de abrangência das Agrovilas dos açudes Gameleira e Missi, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$319,05 (trezentos e dezanove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 10 de outubro de 2011.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº848/2011 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº0960331-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Itapipoca, nos dias 10 a 11/10/2011, a fim de participar de reunião com o Secretário de obras da Prefeitura Municipal de Itapipoca, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 10 de outubro de 2011.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº849/2011 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ERIVAN ABRAÃO MAIA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº2001171-8, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Aratuba, Alto Santo e Madalena, no período de 17 a 21/10/2011, a fim de Acompanhar e fiscalizar a Implementação de Ações Hidroambientais e Produtivas, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$268,29 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 10 de outubro de 2011.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº850/2011 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria

nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº0856421-3, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Antonina do Norte, Umari e Ipueiras, no período de 18 a 21/10/2011, a fim de Acompanhar, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$197,40 (cento e noventa e sete reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 10 de outubro de 2011.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº851/2011, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
José Erivan Abraão Maia	Engenheiro Agrônomo	IV	1354831-5	11/10/11	Caninde	0,5	59,62	29,81	
Ricardo Lima de Medeiros Marques	Engenheiro Agrônomo/ Gerente de Monitoria e Controle da UGP	III	1259461-5	11/10/11	Caninde	0,5	70,90	35,45	
TOTAL								65,26	

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº147/2011 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112005934, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE YARLEY DE BRITO GONCALVES**, CPF 07654006420, que exerce a função de GEOLOGO, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº79014818, lotado na Superintendência de Obras Hidráulicas, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.867, de 25.01.2011	4.142,27
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) -	
Art.43 da Lei 9.826, de 14.05.1974	828,45
Total	4.970,72

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 26 de julho de 2011.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 013/2011/SOHIDRA**

PROCESSO Nº11361333-4/SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA inscrita sob o CNPJ nº12.360.517/0001-70, com sede na Rua Adualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza – CE. **OBJETO: Prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada na Categoria de Engenharia Civil.** JUSTIFICATIVA: Consideramos, pois justificada a dispensa de licitação pelo fato haver necessidade em manter a contratação de mão-de-obra terceirizada dos engenheiros civis, devido principalmente à carência de pessoal efetivo na Autarquia para atender a demanda dos serviços ora apresentados, justificamos portanto a necessidade de continuidade dos serviços. VALOR GLOBAL: R\$230.314,19 (duzentos e trinta mil trezentos e catorze reais e dezenove centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.122.400.21180.22.33903700. (70 ou 00).0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XI da Lei nº8.666/93, e suas alterações. CONTRATADA: **FORTAL EMPREEN- DIMENTOS LTDA.** DISPENSA: O Sr. LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO declarou a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada na Categoria de Engenharia Civil. RATIFICAÇÃO: O Sr. CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO ratificou o presente termo justificativo de dispensa de licitação tem como base o art.24, inciso XI da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

Adauto José Araújo Mota
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº043314082, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.89 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **ALBANY MENDES DIOGO**, CPF 20462077349, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40395016, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/07/2004, conforme laudo médico nº2004/018810 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2004, cujo valor é de R\$338,35 (TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 26 de maio de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicado por incorreção.

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11135664, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, e arts.89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DILARA MOURA DE MACEDO**, CPF 13631594372, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe III, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08401012, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/03/2011, conforme laudo médico nº2011/005622 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2011, cujo valor é de R\$2.928,41 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 20 de setembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106483218, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARTA MARIA SOUSA SILVA**, CPF 53404220382, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08594414, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Art.1º, Lei nº14.867 de 25/01/2011	352,84
Progressão Horizontal - 15% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826 de 14/05/1974	52,93
Complementação Remuneração Mínima - Lei nº14.865, de 25/01/2011	234,23
Total	640,00

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 23 de setembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112168752, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **WAGNA SOARES DA SILVA**, CPF 21117004368, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº35732616, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.867 de 25.01.2011	371,48
Gratificação Tempo Serviço de 15% - Art.43, §1º da Lei nº9.826 de 14.05.74	55,72
Gratificação Risco de Vida de 20% - Dec.nº22.077/A de 04.08.92	74,30
Gratificação Especial Desemp. de 35% - Art.16, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº12.078/93	130,02
Complementação Remuneração Mínima - Lei nº14.865 de 25.11.2011	8,48
Total	640,00

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112011420, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **PAULO RICARDO COSTA DE SIQUEIRA**, CPF 03288625334, que exerce a função de MÉDICO, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº13216916, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/05/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Art.1º, Lei nº14.867 de 25/01/2011	4.811,34
Progressão Horizontal - 25% - Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14/05/1974	1.202,83
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Art.4º, da Lei nº14.238, de 10/11/2008	212,19
Gratificação Especial de Desempenho-17,5%-Art.7º, Inciso I, Lei nº14.238, de 10/11/2008	841,98
Gratificação de Especialização - 25% - Art.8º, Inciso I, da Lei nº14.238 de 10/11/2008	1.202,83
Total	8.271,17

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 27 de setembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº972150749, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional

Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **EUGENIA MARIA PEREIRA RODRIGUES**, CPF 04676300387, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe II, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08386714, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473, de 21.07.1995	540,57
Gratificação Tempo Serviço de 30% - Art.43, §1º da Lei nº9.826 de 14.05.74	162,17
Gratificação Risco de Vida de 20% - Dec.nº22.077/A de 04.08.92	108,11
Gratificação Especial Desemp. de 35% - Art.16, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº12.078/93	189,19
Gratificação Especialização de 50% - Art.20, da Lei nº12.287, de 20.04.94	270,28
Total	1.270,32

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 19 de maio de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105266507, e com fundamento na Decisão Liminar proferida no processo judicial nº176863-48.2000.8.06.0001/0, AÇÃO ORDINARIA EM TRAMITE NA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, RESOLVE CONCEDER, ao servidor, **ANTONIO PINHEIRO JUNIOR**, CPF 09056343300, que exerce a função de MÉDICO, nível/referência 07, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº10256615, lotado no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.759 de 30/07/2010	3419,33
Gratificação Risco de Vida - Anexo III a que se refere o Art.4º da Lei nº14.238 de 10/11/2008	156,21
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% Art.43, §1º da Lei nº9.826 de 14/05/1974	170,97
Gratificação Especialização de 40% - Art.8, inciso III, da Lei nº14.238 de 10/11/2008	1367,73
Gratificação Especial de Desenvolvimento de 17,5% - Art.7º, inciso I, da Lei nº14.238 de 10/11/2008	598,38
Total	5.712,63

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 13 de abril de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº930035151, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **RAIMUNDA BRITO DA SILVA**, CPF 12124745387, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40023313, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473/1995	180,09
Progressão Horizontal de 30% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	54,03
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	36,02
Vantagem Pessoal Art.22, §7º, da Lei nº11.965/1992	114,49
Total	384,63

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 14 de maio de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Republicado por incorreção.

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112986285, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FERNANDES**, CPF 11176172387, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40299114, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/05/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Art.1º, Lei nº14.867 de 25/01/2011	571,85
Progressão Horizontal -30%, Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14/05/1974	171,55
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº22.077-A, de 04/08/92	114,37
Gratificação Especial de Desempenho - 35% - Art.16 Parágrafo Único Inciso I da Lei nº12.078/93	200,14
Total	1.057,91

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 08 de setembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112804284, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO ROSARIO DA SILVA**, CPF 15472272300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08422214, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/06/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento- Art.1º da Lei nº14.867,de 25/01/2011	352,84
Progressão Horizontal - 20% - Art.43 §1º, Lei nº9.826, de 14/05/74	70,56
Complementação Remuneração Mínima - Lei nº14.865, de 25/01/2011	216,60
Total	640,00

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 08 de setembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0079/2011

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - **EMPRESAS FORNECEDORAS: REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CREMER S/A, MUCAMBO S/A, SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** III - **OBJETO: O registro de preços, visando a contratações futuras de Materiais Técnico-Hospitais, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo 02-ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS do Edital nº20110038-SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº11076926-0. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração Pública firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras do registro de preços, sendo-lhes assegurada à preferência de fornecimento, em igualdade de condições;** Empresa e Item: REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - ITEM: 01; DESCRIÇÃO: LUVA, LATEX PARA PROCEDIMENTO ANTI-ALÉRGICA, EXTRA PEQUENA, LATEX, NATURAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CAIXA - 100 - UNIDADE; UNID: CAIXA C/100 UNIDADES; QUANT: 12.330; Valor Unitário: R\$20,7200; ITEM: 02; DESCRIÇÃO: LUVA, LATEX PARA PROCEDIMENTO ANTI-ALÉRGICA, GRANDE, LATEX, NATURAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CAIXA - 100 - UNIDADE; UNID: CAIXA C/100

UNIDADES; QUANT: 24.750; Valor Unitário: R\$20,7200; ITEM: 03; DESCRIÇÃO: LUVA, LATEX PARA PROCEDIMENTO ANTI-ALÉRGICA, MÉDIA, LATEX, NATURAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CAIXA - 100 - UNIDADE; UNID: CAIXA C/100 UNIDADES; QUANT: 37.435; Valor Unitário: R\$20,7200; ITEM: 04; DESCRIÇÃO: LUVA, LATEX PARA PROCEDIMENTO ANTI-ALÉRGICA, PEQUENA, LATEX, NATURAL, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, CAIXA - 100 - UNIDADE; UNID: CAIXA C/100 UNIDADES; QUANT: 31.055; Valor Unitário: R\$20,7200; CREMER S/A - ITEM: 05; DESCRIÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO - NÃO ESTÉRIL TAMANHO EXTRA PEQUENO - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNID: CAIXA C/100 UNIDADES; QUANT: 11.370; Valor Unitário: R\$13,2000; ITEM: 09; DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. DOBRADAS DE FORMA A PERMITIR A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO NO PUNHO, AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - N.R.6), CONFORME NBR13391:95. ENVELOPADAS AOS PARES. ESTÉRIL. TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, ÍNTEGRA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, A INDICAÇÃO DE QUE É DE USO ÚNICO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE APLICAR); UNID: PACOTE C/1 PAR; QUANT: 82.720; Valor Unitário: R\$0,6700; ITEM: 10; DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. DOBRADAS DE FORMA A PERMITIR A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO NO PUNHO, AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - N.R.6), CONFORME NBR13391:95. ENVELOPADAS AOS PARES. ESTÉRIL. TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, ÍNTEGRA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, A INDICAÇÃO DE QUE É DE USO ÚNICO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE APLICAR); UNID: PACOTE C/1 PAR; QUANT: 144.825; Valor Unitário: R\$0,6600; ITEM: 11; DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS

DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. DOBRADAS DE FORMA A PERMITIR A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO NO PUNHO, AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – N.R. 6), CONFORME NBR13391:95. ENVELOPADAS AOS PARES. ESTÉRIL. TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, ÍNTEGRA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, A INDICAÇÃO DE QUE É DE USO ÚNICO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE APLICAR); UNID: PACOTE C/1 PAR; QUANT: 120.552; Valor Unitário: R\$0,6600; ITEM: 17; DESCRIÇÃO: LUVA, PARA PROCEDIMENTO ESTERIL TAMANHO G CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ENVELOPADA AOS PARES, EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, INTEGRA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, UNIDADE - 1 - UNIDADE; UNID: PACOTE C/1 PAR; QUANT: 1.214.340; Valor Unitário: R\$0,6300; ITEM: 18; DESCRIÇÃO: LUVA, PARA PROCEDIMENTO ESTERIL TAMANHO M CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ENVELOPADA AOS PARES, EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, INTEGRA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, UNIDADE - 1 - UNIDADE; UNID: PACOTE C/1 PAR; QUANT: 1.831.564; Valor Unitário: R\$0,6300; ITEM: 19; DESCRIÇÃO: LUVA, PARA PROCEDIMENTO ESTERIL TAMANHO P CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ENVELOPADA AOS PARES, EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, INTEGRA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, UNIDADE - 1 - UNIDADE; UNID: PACOTE C/1 PAR; QUANT: 1.513.700; Valor Unitário: R\$0,6300; MUCAMBO S/A - ITEM: 12; DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº6,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX - ABAIXO DE 100MCG/G PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOCUMENTO INTERNACIONAL CORRESPONDENTE COM TRADUÇÃO JURAMENTADA). TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. DOBRADAS DE FORMA A PERMITIR A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO NO PUNHO, AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – N.R.6), CONFORME NBR13391:95. ENVELOPADAS AOS PARES. ESTÉRIL. TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, ÍNTEGRA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, A INDICAÇÃO DE QUE É DE USO ÚNICO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE APLICAR); UNID: PACOTE C/1 PAR; QUANT: 258.440; Valor Unitário: R\$0,9300; ITEM: 16; DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM

ENVELOPADAS AOS PARES. ESTÉRIL. TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, ÍNTEGRA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, A INDICAÇÃO DE QUE É DE USO ÚNICO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE APLICAR); UNID: PACOTE C/1 PAR; QUANT: 64.480; Valor Unitário: R\$0,9000; ITEM: 13; DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX - ABAIXO DE 100MCG/G PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOCUMENTO INTERNACIONAL CORRESPONDENTE COM TRADUÇÃO JURAMENTADA). TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. DOBRADAS DE FORMA A PERMITIR A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO NO PUNHO, AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – N.R.6), CONFORME NBR13391:95. ENVELOPADAS AOS PARES. ESTÉRIL. TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, ÍNTEGRA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, A INDICAÇÃO DE QUE É DE USO ÚNICO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE APLICAR); UNID: PACOTE C/1 PAR; QUANT: 190.782; Valor Unitário: R\$0,9000; ITEM: 14; DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX - ABAIXO DE 100MCG/G PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOCUMENTO INTERNACIONAL CORRESPONDENTE COM TRADUÇÃO JURAMENTADA). TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. DOBRADAS DE FORMA A PERMITIR A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO NO PUNHO, AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – N.R.6), CONFORME NBR13391:95. ENVELOPADAS AOS PARES. ESTÉRIL. TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, ÍNTEGRA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, A INDICAÇÃO DE QUE É DE USO ÚNICO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE APLICAR); UNID: PACOTE C/1 PAR; QUANT: 258.440; Valor Unitário: R\$0,9300; ITEM: 16; DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM

TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX - ABAIXO DE 100MCG/G PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOCUMENTO INTERNACIONAL CORRESPONDENTE COM TRADUÇÃO JURAMENTADA). TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL., ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. DOBRADAS DE FORMA A PERMITIR A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO NO PUNHO, AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – N.R.6), CONFORME NBR13391:95. ENVELOPADAS AOS PARES. ESTÉRIL. TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, ÍNTEGRA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, A INDICAÇÃO DE QUE É DE USO ÚNICO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE APLICAR); UNID: PACOTE C/1 PAR; QUANT: 82800; Valor Unitário: R\$0,9300; SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ITEM: 15; DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5 (SEM PÓ) - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL COM TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX - ABAIXO DE 100MCG/G PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOCUMENTO INTERNACIONAL CORRESPONDENTE COM TRADUÇÃO JURAMENTADA). TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. ISENTA OU COM BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL., ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, COM INDICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA. DOBRADAS DE FORMA A PERMITIR A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO NO PUNHO, AS INFORMAÇÕES: FABRICANTE, TAMANHO DA LUVA, LOTE DE FABRICAÇÃO E CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – N.R. 6), CONFORME NBR13391:95. ENVELOPADAS AOS PARES. ESTÉRIL. TER REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, ÍNTEGRA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA E PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, A INDICAÇÃO DE QUE É DE USO ÚNICO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE APLICAR); UNID: PACOTE C/1 PAR; QUANT: 16.220; Valor Unitário: R\$1,7990; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº0038/2011, PROCESSO Nº11076926-0; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 17/10/2011; VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0083/2011

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: MAJELA HOSPITALAR LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III - OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES

ATRAVÉS DE MANDADO JUDICIAL, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20110360, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº09148049-3. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; Empresa e Item: MAJELA HOSPITALAR LTDA - ITEM: 03; DESCRIÇÃO: EVEROLIMO, 5MG, COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 20.000; Valor Unitário: R\$118,45; ITEM: 04; DESCRIÇÃO: FENTANILA (CITRATO), 100 MCG, ADESIVO TRANSDERMICO; UNID: SACHÊ; QUANT: 1.000; Valor Unitário: R\$93,50; ITEM: 05; DESCRIÇÃO: FENTANILA (CITRATO), 12,6 MCG, ADESIVO TRANSDERMICO; UNID: SACHÊ; QUANT: 1.000; Valor Unitário: R\$17,06; ITEM: 07; DESCRIÇÃO: FENTANILA (CITRATO), 50MCG, ADESIVO TRANSDERMICO; UNID: SACHÊ; QUANT: 1.000; Valor Unitário: R\$53,96; ITEM: 08; DESCRIÇÃO: PALIPERIDONA, 3MG, COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 5.760; Valor Unitário: R\$5,61; ITEM: 09; DESCRIÇÃO: PALIPERIDONA, 6MG, COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 5.760; Valor Unitário: R\$11,22; ITEM: 11; DESCRIÇÃO: SITAGLIPTINA (FOSFATO), 100MG, COMPRIMIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 5.400; Valor Unitário: R\$3,59; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - ITEM: 06; DESCRIÇÃO: FENTANILA (CITRATO), 25MCG, ADESIVO TRANSDERMICO; UNID: SACHÊ; QUANT: 1.000; Valor Unitário: R\$24,1200; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ITEM: 01; DESCRIÇÃO: CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL; UNID: FRASCO 20ML; QUANT: 300; Valor Unitário: R\$3,78; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº0360/2011, PROCESSO Nº09148049-3; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 17/10/2011; VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº09/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Tipo I - Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE Nº14.692/2010 e do respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual nº14.457, de 15 de setembro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de 01 de Agosto de 2011 e com término em 31 de dezembro de 2011; VALOR GLOBAL: R\$845.512,25 (Oitocentos e quatro e cinco mil, quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos), pagos em 05 (cinco) parcelas mensais iguais de R\$169.102,45 (Cento e sessenta e nove mil, cento e dois seis reais e quarenta e cinco centavos); DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 24200614.10.302.535.20598.02.337141.00.0. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011; SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Francisco Maciel Oliveira

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº382/2011

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO GUARACIABA DO NORTE**. OBJETO: **Ceder ao CESSIONÁRIO 01 (HUM) APARELHO DE RAIOS-X CONVENCIONAL; MODELO: AUILLA PLUS, MARCA: VMI; Tombamento: 23.54.22**, conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº0002.11 em anexo no termo, para ser utilizado nas ações de saúde do Hospital e Maternidade São José. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8080, de 19 de junho de 1990 e no que couber a Lei nº8666/93. VIGÊNCIA: 4 (quatro) anos a partir de 30/09/2011. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 30/09/2011. SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS E SR. EGBERTO MARTINS FARIAS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO ATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº052/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09148027-2**

Considerando a justificativa apresentada, nos autos, esclarecendo que houve reajuste no preço do medicamento em virtude da elevação da cotação do dólar americano, somos pela retificação da Dispensa de licitação em epígrafe da seguinte forma: **Onde se lê:** "perfazendo o valor global da compra em R\$1.087.081,68 (UM MILHÃO, OITENTA E SETE MIL, OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). Por conta do Orçamento - 2011- Fonte: 00/01 - Dotação Orçamentária: 24200.744.10.303.005.20886. IG nº643343000."; **Leia-se:** "perfazendo o valor global da compra em R\$1.278.919,62 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). Por conta do Orçamento - 2011- Fonte: 00/01 - Dotação Orçamentária: 24200.744.10.303.005.20886. IG nº643343000 e 658643000."; Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações. 17/10/2011 - Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes; RE-RATIFICAÇÃO: 17/10/2011 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO ATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº055/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10114336-2**

Considerando a justificativa apresentada, nos autos, esclarecendo que houve reajuste no preço do medicamento em virtude da elevação da cotação do dólar americano, somos pela retificação da Dispensa de licitação em epígrafe da seguinte forma: **Onde se lê:** "perfazendo o valor global da compra em R\$8.857,15 (OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS). Por conta do Orçamento - 2011- Fonte: 00/01 - Dotação Orçamentária: 24200.744.10.303.005.20886.22.339032 - IG nº646667000."; **Leia-se:** "perfazendo o valor global da compra em R\$10.930,10 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS). Por conta do Orçamento - 2011- Fonte: 00/01 - Dotação Orçamentária: 24200.744.10.303.005.20886.22.339032 - IG nº646667000 e 657407000."; Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações. 17/10/2011 - Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes; RE-RATIFICAÇÃO: 17/10/2011 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO ATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº058/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09147941-0**

Considerando a justificativa apresentada, nos autos, esclarecendo que houve reajuste no preço do medicamento em virtude da elevação da cotação do dólar americano, somos pela retificação da Dispensa de licitação em epígrafe da seguinte forma: **Onde se lê:** "perfazendo o valor global da compra em R\$878.289,62 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). Por conta do Orçamento - 2011- Fonte: 00/01 - Dotação Orçamentária: 24200.774.10.303.005.20886. IG nº641970000."; **Leia-se:** "perfazendo o valor global da compra em R\$1.033.281,90 (UM MILHÃO, TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Por conta do Orçamento - 2011- Fonte: 00/01 - Dotação Orçamentária: 24200.774.10.303.005.20886. IG nº641970000 e 658408000.";

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações. 17/10/2011 - Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes; RE-RATIFICAÇÃO: 17/10/2011 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº136/2011 DO TERMO DE
AJUSTE Nº125/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG. Nº558012-SSPDC-CE e CPF nº104.630.033-49, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, 560, aptº 880, Meireles - Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº125/2009, por mais 270 (duzentos e setenta dias), contados a partir do dia 03 de março de 2011, firmado com o **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº11074694-5, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº137/2011 DO TERMO DE
AJUSTE Nº143/2010**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG. Nº558012-SSPDC-CE e CPF nº104.630.033-49, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, 560, aptº 880, Meireles - Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº143/2010, por mais 120 (cento e vinte dias), contados a partir do dia 27 de setembro de 2011, firmado com o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM**, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº11440242-6, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº138/2011 DO TERMO DE
AJUSTE Nº092/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG. Nº558012-SSPDC-CE e CPF nº104.630.033-49, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, 560, aptº 880, Meireles - Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº092/2009, por mais 90 (noventa dias), contados a partir do dia 19 de setembro de 2011, firmado com o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM**, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº11440240-0, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº139/2011 DO TERMO DE
AJUSTE Nº 100/2009**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG. Nº558012-SSPDC-CE e CPF nº104.630.033-49, residente e

domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, 560, aptº 880, Meireles – Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº100/2009, por mais 270 (duzentos e setenta dias), contados a partir do dia 13 de outubro de 2011, firmado com o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº11439701-5, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº0279/2011**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº0279/2011, processo nº11111155-2, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao ganhador indicado abaixo: **EMPRESA ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**. Descrição: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada. VALOR TOTAL R\$14.853.676,20. Fortaleza-CE, 30 de setembro de 2011.

Miguel Angelo Magalhães Freire
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº0304/2011**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº0304/2011, processo nº11111113-7, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao ganhador indicado abaixo: **EMPRESA ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**. Descrição: Serviço de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas Administrativa, Ascensorista e Operador de Máquinas da SESA/UNIDADES. VALOR TOTAL R\$7.850.884,08. Fortaleza-CE, 30 de setembro de 2011.

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114867640, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VERA LUCIA DOS SANTOS LOUZADA RIOS**, CPF 12246786304, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02607611, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - Lei nº14.867/2011,	547,41
Tempo de Serviço - 20% - Art.43, da Lei nº9.826/1974,	109,48

Gratificação de Risco de Vida - 40% -

Decreto nº22.965/1993,

Total

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de agosto de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº1987/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 14 de setembro de 2011, da **Portaria nº0483/2011-GS**, datada de 02 de março de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de abril de 2011, que atribuiu a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência - GEAI aos **MILITARES** abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria de Inteligência.

GRADUAÇÃO	NOMES	MATRICULA
Sargento PM	FLAVIO CAVALCANTE LEITE	099.893-1-5
Soldado PM	DENIS MENDES BRILHANTE	136.117-1-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de setembro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2018/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 16 de setembro de 2011, da **Portaria nº1693/2011-GS**, datada de 03 de agosto de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de agosto de 2011, que atribuiu a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência - GEAI ao militar **GERARDO MAGELA CARNEIRO SALES**, ocupante da graduação de Sargento PM, matrícula nº103.812-1-5, lotado na Coordenadoria de Inteligência. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2020/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 16 de setembro de 2011, da **Portaria nº1694/2011-GS**, datada de 03 de agosto de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de agosto de 2011, que atribuiu a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência - GEAI ao militar **JOSE WAGNER SILVA DE SOUZA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº109.988-1-6, lotado na Coordenadoria de Inteligência. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2101/2011-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de setembro de 2011.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº2101/2011-GS DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

NOME	MATRÍCULA	QUANTIDADE	VALOR
ANNELY ANDRESSA DE SOUSA MENDES	799937-1-9	20	40,00
ANTONIO RENATO SANTOS ALMEIDA	799922-1-6	20	40,00
BRUNO IGOR DE SOUZA FELIX	799923-1-3	20	40,00
CHARLES BEZERRA DOS SANTOS	799942-1-9	20	40,00
FARISTON MARTINS SOUSA GOMES	799943-1-6	20	40,00
FELIPE DE CASTRO PESSOA	799927-1-2	20	40,00
FRANCIANE NASCIMENTO DE LIRA	799948-1-2	20	40,00

NOME	MATRÍCULA	QUANTIDADE	VALOR
FRANCISCA ANDREA DA SILVA SOUSA	799933-1-X	20	40,00
FRANCISCO CLAUDIO CORREIA DE SOUSA	799935-1-4	20	40,00
FRANCO ANDRE SOARES DA SILVA	799924-1-0	20	40,00
GLESSON RODRIGUES DA SILVA	799928-1-X	20	40,00
HUGO DA SILVA BARROS	799929-1-7	20	40,00
JESSICA OLIVEIRA COSTA	799944-1-3	20	40,00
MATEUS TEIXEIRA VAZ DE OLIVEIRA	799941-1-1	20	40,00
MARIA ROSSICLEIDE DE SOUZA ALENCAR	799930-1-8	20	40,00
PAULO ANDRE PEREIRA DA SILVA	799949-1-X	20	40,00
PAULO SANTIAGO GOMES JUNIOR	799931-1-5	20	40,00
RAFAELA FARIAS DOS SANTOS	799934-1-4	20	40,00
RAILSON FLADIMIR MAGALHÃES DA SILVA	799932-1-2	20	40,00
REBECA GOMES ALCANTARA	799926-1-5	20	40,00
RISLANE RAYANA NASCIMENTO DA GUIA	799936-1-1	20	40,00
ROBERTO RENAN ROCHA	799929-1-3	20	40,00
ROSANA ALBANO LEITE	799947-1-5	20	40,00
ROSIANE SOUZA SILVA	799938-1-6	20	40,00

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA DO NF Nº45/11 - OO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade reforçar o serviço operacional nas Unidades, prevenção aquática, serviço de transporte e outros serviços inerente a atividade Bombeiro Militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art.1º alínea "a" e "b" §1º do art.3º; art.15 Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, modificado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2011.

Josileno Vitoriano - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
JOAO CLEITON MOREIRA	ST	V	ARACATI/FORTALEZA	10/02/2011 a 11/02/2011	56,40	1,50	84,60
FELIPE DA JUSTA TEIXEIRA	SD	VI	TAUA/PARAMBU	14/02/2011 a 18/02/2011	48,34	4,50	217,53
FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS	SGT	V	TAUA/PARAMBU	14/02/2011 a 18/02/2011	56,40	4,50	253,80
GEORGE CARVALHO FREIRE	SD	VI	TAUA/PARAMBU	14/02/2011 a 18/02/2011	48,34	4,50	217,53
JOAO VIEIRA ALEXANDRE	SGT	V	TAUA/PARAMBU	14/02/2011 a 18/02/2011	56,40	4,50	253,80
JOSE MARCELO VIEIRA LIMA	SGT	V	TAUA/PARAMBU	14/02/2011 a 18/02/2011	56,40	4,50	253,80
NAZARENO COELHO	SGT	V	TAUA/PARAMBU	14/02/2011 a 18/02/2011	56,40	4,50	253,80
NEUSIVAN HOLANDA CARNEIRO	SGT	V	TAUA/PARAMBU	14/02/2011 a 18/02/2011	56,40	4,50	253,80
RAIMUNDO BRASILEIRO MACIEL	CB	VI	TAUA/PARAMBU	14/02/2011 a 18/02/2011	48,34	4,50	217,53
JOAO CLEITON MOREIRA	ST	V	ARACATI/FORTALEZA	17/02/2011 a 18/02/2011	56,40	1,50	84,60
GLAUBER DE SOUSA FEIJO	SGT	V	MARACANAU/PARAIPABA	18/02/2011 a 20/02/2011	56,40	2,50	141,00
MARCOS ANTONIO LIMA SOUSA	CB	VI	MARACANAU/PARAIPABA	18/02/2011 a 20/02/2011	48,34	2,50	120,85
BRUNNO VASCONCELOS ALBUQUERQUE	SD	VI	ICARAI/PARAIPABA	25/02/2011 a 27/02/2011	48,34	2,50	120,85
JOAO ALEXANDRE AZEVEDO BEZERRA	CB	VI	ICARAI/PARAIPABA	25/02/2011 a 27/02/2011	48,34	2,50	120,85
BRUNNO VASCONCELOS ALBUQUERQUE	SD	VI	ICARAI/TRAIRI	11/03/2011 a 13/03/2011	48,34	2,50	120,85
CARLOS MAGNO BEZERRA LIMA	CB	VI	ICARAI/TRAIRI	11/03/2011 a 13/03/2011	48,34	2,50	120,85
EUCLIDES GOMES BRAGA NETO	CB	VI	ARACATI/FORTALEZA	18/03/2011 a 19/03/2011	48,34	1,50	72,51
FRANCISCO EVANDRO AMORIM SILVA	TEN	V	ARACATI/FORTALEZA	18/03/2011 a 19/03/2011	56,40	1,50	84,60
LUIZ JORGE FABRICIO MAIA	ST	V	ARACATI/FORTALEZA	18/03/2011 a 19/03/2011	56,40	1,50	84,60
FLAVIO ARAUJO LIMA	CB	VI	ICARAI/PARAIPABA	18/03/2011 a 20/03/2011	48,34	2,50	120,85
RONALDO CEZAR GUSMAO PUGET FILHO	SD	VI	ICARAI/PARAIPABA	18/03/2011 a 20/03/2011	48,34	2,50	120,85
FRANCISCO HELIO RIBEIRO GOMES	ST	V	FORTALEZA/OCARA	20/03/2011 a 21/03/2011	56,40	1,50	84,60
RICARDO TORRES BARBOSA	ST	V	FORTALEZA/OCARA	20/03/2011 a 21/03/2011	56,40	1,50	84,60
WIRLEY WILLIAMS LOBO SOARES	SGT	V	FORTALEZA/OCARA	20/03/2011 a 21/03/2011	56,40	1,50	84,60
DANIEL DOS SANTOS BEZERRA	SGT	V	FORTALEZA/PARACURU	20/03/2011 a 25/03/2011	56,40	5,50	310,20
BRUNNO VASCONCELOS ALBUQUERQUE	SD	VI	ICARAI/TRAIRI	25/03/2011 a 27/03/2011	48,34	2,50	120,85
CARLOS MAGNO BEZERRA LIMA	CB	VI	ICARAI/PARAIPABA	25/03/2011 a 27/03/2011	48,34	2,50	120,85
EMILIO SERGIO ALVES VIANA	SD	VI	ICARAI/PARAIPABA	25/03/2011 a 27/03/2011	48,34	2,50	120,85
EUGENIO PATHELLI HOLANDA PEREIRA	CB	VI	JUAZEIRO/AURORA/BARR	25/03/2011 a 27/03/2011	48,34	2,50	120,85
FCO DOUGLAS RAMOS DE SOUSA	CB	VI	ICARAI/TRAIRI	25/03/2011 a 27/03/2011	48,34	2,50	120,85
JOSE MARCILIO GUIMARAES CAVALCANTE	TCEL	IV	JUAZEIRO/AURORA/BARR	25/03/2011 a 27/03/2011	59,62	2,50	149,05
MARIO PEREIRA FARIAS	CB	VI	ICARAI/TRAIRI	25/03/2011 a 27/03/2011	48,34	2,50	120,85
REGINALDO LIMA MOTA	CB	VI	ICARAI/PARAIPABA	25/03/2011 a 27/03/2011	48,34	2,50	120,85
DANIEL DOS SANTOS BEZERRA	SGT	V	FORT/NOVA JAGUARIBAR	29/03/2011 a 31/03/2011	56,40	2,50	141,00
FRANCISCO HAROLDO TIMBO FARIAS	ST	V	FORT/NOVA JAGUARIBAR	29/03/2011 a 31/03/2011	56,40	2,50	141,00
JOAO BOSCO MESQUITA DE FARIAS	SGT	V	FORT/NOVA JAGUARIBAR	29/03/2011 a 31/03/2011	56,40	2,50	141,00
MARCOS ANTONIO MEDEIROS DO NASCIMENTO	CB	VI	FORT/NOVA JAGUARIBAR	29/03/2011 a 31/03/2011	48,34	2,50	120,85
BRUNNO VASCONCELOS ALBUQUERQUE	SD	VI	ICARAI/TRAIRI	01/04/2011 a 03/04/2011	48,34	2,50	120,85
CARLOS RONALD GOMES DE LIMA	SD	VI	ICARAI/TRAIRI	01/04/2011 a 03/04/2011	48,34	2,50	120,85
CHALDERSON AZEVEDO DE OLIVEIRA	SD BM	VI	ICARAI/PARAIPABA	01/04/2011 a 03/04/2011	48,34	2,50	120,85
ELDER DE LIMA MENDES	CB	VI	ICARAI/PARAIPABA	01/04/2011 a 03/04/2011	48,34	2,50	120,85
FCO DOUGLAS RAMOS DE SOUSA	CB	VI	ICARAI/PARAIPABA	01/04/2011 a 03/04/2011	48,34	2,50	120,85
MARCOS ANTONIO LIMA SOUSA	CB	VI	ICARAI/TRAIRI	01/04/2011 a 03/04/2011	48,34	2,50	120,85
FRANCISCO HAROLDO TIMBO FARIAS	ST	V	FORTALEZA/BEBERIBE	04/04/2011 a 04/04/2011	56,40	0,50	28,20
JARBAS FERREIRA LIMA	SGT	V	FORTALEZA/BEBERIBE	04/04/2011 a 04/04/2011	56,40	0,50	28,20
JOAO BOSCO MESQUITA DE FARIAS	SGT	V	FORTALEZA/BEBERIBE	04/04/2011 a 04/04/2011	56,40	0,50	28,20
MARCOS ANTONIO MEDEIROS DO NASCIMENTO	CB	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	04/04/2011 a 04/04/2011	48,34	0,50	24,17
ANTONIO MOACIR PARENTE	ST	V	FORT/SOBRAL/CRATEUS/	04/04/2011 a 09/04/2011	56,40	5,50	310,20
FRANCISCO ADRIANO SOUSA	SGT	V	FORT/SOBRAL/CRATEUS/	04/04/2011 a 09/04/2011	56,40	5,50	310,20
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	SGT	V	FORT/CRATO/JUAZEIRO/	04/04/2011 a 09/04/2011	56,40	5,50	310,20
JOSE MARIA LIMA DIAS	SGT	V	FORT/CRATO/JUAZEIRO/	04/04/2011 a 09/04/2011	56,40	5,50	310,20
LUIS ONOFRE DO NASCIMENTO	MAJ	IV	FORT/SOBRAL/CRATEUS	04/04/2011 a 09/04/2011	59,62	5,50	327,91
MOISES GONÇALVES RODRIGUES	TEN	V	FORT/CRATO/JUAZEIRO/	04/04/2011 a 09/04/2011	56,40	5,50	310,20
ROGERIO MONTE DE SANTANA	ST	V	FORT/CRATO/JUAZEIRO/	04/04/2011 a 09/04/2011	56,40	5,50	310,20
EUGENIO PATHELLI HOLANDA PEREIRA	CB	VI	JUAZEIRO/FORTALEZA	05/04/2011 a 07/04/2011	48,34	2,50	120,85
LUIZ JORGE FABRICIO MAIA	ST	V	ARACATI/FORTALEZA	06/04/2011 a 07/04/2011	56,40	1,50	84,60

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ANTONIO CARLOS MARTINS DA SILVA	CB	VI	ICARA/PARAIPABA	08/04/2011 a 10/04/2011	48,34	2,50	120,85
ANTONIO SNARD VIANA BORGES	SD	VI	ICARA/TRAIRI	08/04/2011 a 10/04/2011	48,34	2,50	120,85
BRUNNO VASCONCELOS ALBUQUERQUE	SD	VI	ICARA/TRAIRI	08/04/2011 a 10/04/2011	48,34	2,50	120,85
CHALDERSON AZEVEDO DE OLIVEIRA	SD BM	VI	ICARA/PARAIPABA	08/04/2011 a 10/04/2011	48,34	2,50	120,85
FCO DOUGLAS RAMOS DE SOUSA	CB	VI	ICARA/TRAIRI	08/04/2011 a 10/04/2011	48,34	2,50	120,85
FLAVIO ARAUJO LIMA	CB	VI	ICARA/PARAIPABA	08/04/2011 a 10/04/2011	48,34	2,50	120,85
JAIRO HENRIQUE DE BRITO SILVA	CB	VI	ARACATI/FORTALEZA	11/04/2011 a 12/04/2011	48,34	1,50	72,51
ANTONIO JURCIVAL NUNES CAVALCANTE	MAJ	IV	FORT/TAUA/ARNEIROZI	12/04/2011 a 15/04/2011	59,62	3,50	208,67
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO LIMA	ST	V	FORT/TAUA/ARNEIROZI	12/04/2011 a 15/04/2011	56,40	3,50	197,40
CARLOS DA CUNHA TAVORA	CB	VI	JUAZEIRO/FORTALEZA	14/04/2011 a 15/04/2011	48,34	1,50	72,51
ANTONIO F. BRAZ FAUSTINO	CB	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	15/04/2011 a 17/04/2011	48,34	2,50	120,85
BRUNO DE OLIVEIRA CAMPELO	SD	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	15/04/2011 a 17/04/2011	48,34	2,50	120,85
DIEGO EMANUEL B ARAUJO	SD	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	15/04/2011 a 17/04/2011	48,34	2,50	120,85
EDUARDO BENEVIDES DE FREITAS	SD	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	15/04/2011 a 17/04/2011	48,34	2,50	120,85
EDVALDO ALBUQUERQUE MIGUEL	ST	V	FORTALEZA/BEBERIBE	15/04/2011 a 17/04/2011	56,40	2,50	141,00
EVALDO LUIZ TOMAZ DE OLIVEIRA	SGT	V	FORTALEZA/BEBERIBE	15/04/2011 a 17/04/2011	56,40	2,50	141,00
FRANCISCO DE ASSIS ABREU NETO	CB	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	15/04/2011 a 17/04/2011	48,34	2,50	120,85
LUIS ANTONIO VIEIRA BELARMINIO	SGT	V	FORTALEZA/BEBERIBE	15/04/2011 a 17/04/2011	56,40	2,50	141,00
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA	SD	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	15/04/2011 a 17/04/2011	48,34	2,50	120,85
PAULO ROBERTO MAGALHAES DA SILVA	SD	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	15/04/2011 a 17/04/2011	48,34	2,50	120,85
VAGNER ROBERTO ALVES TABOSA	SGT	V	FORTALEZA/BEBERIBE	15/04/2011 a 17/04/2011	56,40	2,50	141,00

TOTAL

11336,87

*** **

PORTARIA DO NF Nº47/11 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade realizar serviço de prevenção aquática, reforçar o serviço operacional nas unidades militar serviço de busca e resgate e outros serviços inerente a atividade Bombeiro Militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art.1º alínea "a" e "b" §1º do art.3º; art.15 Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, modificado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2011.

Josileno Vitoriano - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
FRANCISCO CLAUDENISIO DE SOUSA	CB	VI	IGUATU/LIMOEIRO DO N	07/02/2011 a 16/02/2011	48,34	9,50	459,23
RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS	SGT	V	IGUATU/LIMOEIRO DO N	07/02/2011 a 16/02/2011	56,40	9,50	535,80
JAI OLIVEIRA DOS SANTOS	CAP	V	GUARAMIRINGA/FORTALEZ	21/02/2011 a 25/02/2011	56,40	4,50	253,80
ALARCON DA SILVA SAMPAIO	CB	VI	FORTALEZA/ICAPUI/ARA	04/03/2011 a 09/03/2011	48,34	5,50	265,87
CARLOS MAGNO BEZERRA LIMA	CB	VI	FORTALEZA/ICAPUI/ARA	04/03/2011 a 09/03/2011	48,34	5,50	265,87
DANIEL DIOGO R. NASCIMENTO	SD	VI	FORTALEZA/ICAPUI/ARA	04/03/2011 a 09/03/2011	48,34	5,50	265,87
DANIEL MAIA OLEGARIO	SD	VI	FORTALEZA/ICAPUI/ARA	04/03/2011 a 09/03/2011	48,34	5,50	265,87
ROBSON FERREIRA DOMINGOS	SD	VI	FORTALEZA/ICAPUI/ARA	04/03/2011 a 09/03/2011	48,34	5,50	265,87
ROBSON SOUSA PINHO	SD	VI	FORTALEZA/ICAPUI/ARA	04/03/2011 a 09/03/2011	48,34	5,50	265,87
GAZZINEU TARSO XAVIER FLOR	SD BM	VI	LIMOEIRO DO N/TABULE	18/03/2011 a 18/03/2011	48,34	0,50	24,17
JESSIJAMES BARBOSA GOMES	SGT	V	LIMOEIRO DO N/TABULE	18/03/2011 a 18/03/2011	56,40	0,50	28,20
FRANCISCO ANTONIO FERREIRA	ST	V	FORTALEZA/TURURU	18/03/2011 a 22/03/2011	56,40	4,50	253,80
EMANUEL GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA	SD	VI	LIMOEIRO DO N/MORADA	26/03/2011 a 26/03/2011	48,34	0,50	24,17
FRANCISCO GEORGE GONÇALVES	SD	VI	LIMOEIRO DO N/MORADA	26/03/2011 a 26/03/2011	48,34	0,50	24,17
GAZZINEU TARSO XAVIER FLOR	SD BM	VI	LIMOEIRO DO N/MORADA	26/03/2011 a 26/03/2011	48,34	0,50	24,17
CARLOS ALBERTO R. GOMES JUNIOR	SGT	V	FORTALEZA/PENTECOSTE	27/03/2011 a 27/03/2011	56,40	0,50	28,20
FRANCISCO GEORGE GONÇALVES	SD	VI	LIMOEIRO DO N/TABULE	27/03/2011 a 27/03/2011	48,34	0,50	24,17
GAZZINEU TARSO XAVIER FLOR	SD BM	VI	LIMOEIRO DO N/TABULE	27/03/2011 a 27/03/2011	48,34	0,50	24,17
JOSE IVANILDO BRITO	ST	V	FORTALEZA/PENTECOSTE	27/03/2011 a 27/03/2011	56,40	0,50	28,20
MARCOS ANTONIO MEDEIROS DO NASCIMENTO	CB	VI	FORTALEZA/PENTECOSTE	27/03/2011 a 27/03/2011	48,34	0,50	24,17
VALDIBERTO DA SILVA FERREIRA	ST	V	LIMOEIRO DO N/TABULE	27/03/2011 a 27/03/2011	56,40	0,50	28,20
JOSE SOARES NETO	TEN	V	LIMOEIRO DO N/FORTAL	28/03/2011 a 01/04/2011	56,40	4,50	253,80
EMANUEL GUSTAVO DE PAULA OLIVEIRA	SD	VI	LIMOEIRO DO N/MORADA	30/03/2011 a 30/03/2011	48,34	0,50	24,17
NILIANO PEREIRA DE MENESES	SGT	V	LIMOEIRO DO N/MORADA	30/03/2011 a 30/03/2011	56,40	0,50	28,20
RICARDO MOTA DE SOUSA	SD	VI	LIMOEIRO DO N/MORADA	30/03/2011 a 30/03/2011	48,34	0,50	24,17
ANTÔNIO GILBERTO CAVALCANTE	CAP	V	LIMOEIRO DO N/FORTAL	04/04/2011 a 05/04/2011	56,40	1,50	84,60
JOSE FREITAS ARAUJO	SGT	V	MARACANAU/FORTALEZA	18/04/2011 a 25/04/2011	56,40	7,50	423,00
ALAN KADEC BASTISTA MOURAO DIAS	CB	VI	FORTALEZA/TAUA	27/04/2011 a 02/05/2011	48,34	5,50	265,87
FARLES DA SILVA SIMAO	SGT	V	FORTALEZA/TAUA	27/04/2011 a 02/05/2011	56,40	5,50	310,20
JOSE AIRTON DA SILVA	ST	V	FORTALEZA/TAUA	27/04/2011 a 02/05/2011	56,40	5,50	310,20
SEVERGILDO JOSE BEZERRA SEVERINO	CB	VI	FORTALEZA/TAUA	27/04/2011 a 02/05/2011	48,34	5,50	265,87
VALTERLIR PEREIRA DE LIMA	SGT	V	FORTALEZA/TAUA	27/04/2011 a 02/05/2011	56,40	5,50	310,20
ANTO JOSE ANASTACIO DOS SANTOS	CB	VI	FORTALEZA/TAUA	01/05/2011 a 20/05/2011	48,34	19,50	942,63
FCO AMADEU ABREU ANDRADE	SGT	V	FORTALEZA/TAUA	01/05/2011 a 20/05/2011	56,40	19,50	1.099,80
FRANCISCO DA SILVA LIMA	CB	VI	FORTALEZA/TAUA	01/05/2011 a 20/05/2011	48,34	19,50	942,63
PEDRO SERGIO DE O. MARTINS	SGT	V	FORTALEZA/TAUA	01/05/2011 a 20/05/2011	56,40	19,50	1.099,80
SILVIO CALDAS PARENTE	SGT	V	FORTALEZA/TAUA	01/05/2011 a 20/05/2011	56,40	19,50	1.099,80
TARCISIO ANDRADE JUNIOR	SGT	V	FORTALEZA/TAUA	01/05/2011 a 20/05/2011	56,40	19,50	1.099,80
FRANCISCO ROGERIO SILVA PESSOA	TEN	V	FORTALEZA/CRATEUS	05/05/2011 a 07/05/2011	56,40	2,50	141,00
FRANCIVALDO MOTA MONTE	SGT	V	FORTALEZA/CRATEUS	05/05/2011 a 07/05/2011	56,40	2,50	141,00
RONALD BEZERRA AGUIAR	TEN CEL	IV	FORTALEZA/CRATEUS	05/05/2011 a 07/05/2011	59,62	2,50	149,05
AUDENIS MACIEL DA CRUZ	SGT BM	V	FORTALEZA/QUIXERAMOB	06/05/2011 a 11/05/2011	56,40	5,50	310,20
CLEYTON BASTOS BEZERRA DAS-I	TCEL	IV	FORTALEZA/QUIXERAMOB	06/05/2011 a 11/05/2011	59,62	5,50	327,91
FRANCISCO JOSE DE LIMA ABREU	SGT	V	FORTALEZA/QUIXERAMOB	06/05/2011 a 11/05/2011	56,40	5,50	310,20
SALVIANO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	SGT	V	FORTALEZA/QUIXERAMOB	06/05/2011 a 11/05/2011	56,40	5,50	310,20
FRANCISCO ROGERIO SILVA PESSOA	TEN	V	FORTALEZA/ICO	12/05/2011 a 14/05/2011	56,40	2,50	141,00
FRANCIVALDO MOTA MONTE	SGT	V	FORTALEZA/ICO	12/05/2011 a 14/05/2011	56,40	2,50	141,00
HUMBERTO RODRIGUES DIAS	TCEL	IV	FORTALEZA/ICO	12/05/2011 a 14/05/2011	59,62	2,50	149,05
EDUARDO XAVIER CRISPIM	ST	V	FORTALEZA/JUCAS	16/05/2011 a 20/05/2011	56,40	4,50	253,80
ROGERIO LIMA SILVEIRA	SGT	V	FORTALEZA/JUCAS	16/05/2011 a 20/05/2011	56,40	4,50	253,80
SILVIO GILBERTO TAVARES ARAUJO	TCEL	III	FORTALEZA/JUCAS	16/05/2011 a 20/05/2011	70,90	4,50	319,05

TOTAL

16031,75

*** **

PORTARIA DO NF Nº51/11 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Art.1º do Decreto nº28.691 de 04 de abril de 2007, que passam temporariamente a Coordenadoria de Defesa Civil junto ao Corpo de Bombeiros Militar, e CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem aos Servidores Militares lotado na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil- CEDEC, quando se deslocam da sede para viagens a serviços, com a finalidade de acompanhamento de distribuições de cestas, atender solicitação de prefeituras com relação a área de risco e outros serviços inerente a atividade de Defesa Civil. RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** mencionados no anexo único desta portaria de acordo com o art.1º alínea "b" §1º do art.3º; art.15 Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, modificado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, Fortaleza, em 02 de maio de 2010.

Josileno Vitoriano - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
AGILSON CESAR SALES MATIAS	ST	V	FORTALEZA/MISSÃO VEL	02/05/2011 a 07/05/2011	56,40	5,50	310,20
JOSE CLEMILDO HONORATO P JUNIOR	SGT	V	FORTALEZA/MISSÃO VEL	02/05/2011 a 07/05/2011	56,40	5,50	310,20
IZAEAL DA SILVA RODRIGUES	SGT	V	FORTALEZA/TAUA	09/05/2011 a 14/05/2011	56,40	5,50	310,20
MANOEL BARBOSA GOMES	ST	V	FORTALEZA/MORRINHOS	09/05/2011 a 14/05/2011	56,40	5,50	310,20
MANOEL PRIVINO GOMES	TEN	V	FORTALEZA/TAUA	09/05/2011 a 14/05/2011	56,40	5,50	310,20
RAIMUNDO EUDECIO RODRIGUES	TEN	V	FORTALEZA/MORRINHOS	09/05/2011 a 14/05/2011	56,40	5,50	310,20
WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA	SGT	V	FORTALEZA/MORRINHOS	09/05/2011 a 14/05/2011	56,40	5,50	310,20
AGILSON CESAR SALES MATIAS	ST	V	FORTALEZA/JUAZEIRO D	10/05/2011 a 14/05/2011	56,40	4,50	253,80
ALUIZIO SOUZA FREITAS	TEN	V	FORTALEZA/JUAZEIRO D	10/05/2011 a 14/05/2011	56,40	4,50	253,80
AUFRANIO MACIEL DA CRUZ	SGT	V	FORTALEZA/ARATUBA	11/05/2011 a 14/05/2011	56,40	3,50	197,40
FRANCISCO ALAIRTON BEZERRA JUNIOR	SGT	V	FORTALEZA/ARATUBA	11/05/2011 a 14/05/2011	56,40	3,50	197,40
FRANCISCO PAIVA JUNIOR	CB	VI	FORTALEZA/IPUEIRAS/A	11/05/2011 a 14/05/2011	48,34	3,50	169,19
JOSE CLEMILDO HONORATO P JUNIOR	SGT	V	FORTALEZA/PORTEIRAS	11/05/2011 a 14/05/2011	56,40	3,50	197,40
LUZIVAN DE OLIVEIRA SIQUEIRA	ST	V	FORTALEZA/IPU	11/05/2011 a 14/05/2011	56,40	3,50	197,40
TOTAL							3.637,79

*** **

PORTARIA DO NF Nº53/11 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de ministrar seminários, realizar tocata, realizar serviço de vistorias, serviço de prevenção e outros serviços inerente a atividade Bombeiro Militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art.1º alínea "b" §1º do art.3º; art.15 Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, modificado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de abril de 2011.

Josileno Vitoriano - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
CARLOS ANDRE RIBEIRO COSTA	CAP	V	FORTALEZA/BEBERIBE	18/04/2011 a 19/04/2011	56,40	1,50	84,60
EUCLIDES GOMES BRAGA NETO	CB	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	18/04/2011 a 19/04/2011	48,34	1,50	72,51
FRANCISCO FRANZENILDO PEREIRA CHAVES	ST	V	FORTALEZA/BEBERIBE	18/04/2011 a 19/04/2011	56,40	1,50	84,60
FCO DE ASSIS MARIANO MARREIRA	SD	VI	FORTALEZA/PARACURU	21/04/2011 a 21/04/2011	48,34	0,50	24,17
MARCIO LEMOS DOS SANTOS	CB	VI	FORTALEZA/PARACURU	21/04/2011 a 21/04/2011	48,34	0,50	24,17
JOSE WELLINGTON MOURA LEITAO	SGT	V	FORTALEZA/PARACURU	22/04/2011 a 22/04/2011	56,40	0,50	28,20
ROOSEVELT MARINHO GOMES	SD	VI	FORTALEZA/PARACURU	22/04/2011 a 22/04/2011	48,34	0,50	24,17
FCO THIAGO MIRANDA MELO	SD	VI	FORTALEZA/PARACURU	23/04/2011 a 23/04/2011	48,34	0,50	24,17
JOSE WELLINGTON MOURA LEITAO	SGT	V	FORTALEZA/PARACURU	23/04/2011 a 23/04/2011	56,40	0,50	28,20
PAULO ATILA DA SILVA VIANA	SD	VI	FORTALEZA/PARACURU	23/04/2011 a 23/04/2011	48,34	0,50	24,17
GEZIO E. DE VASCONCELOS FACUNDO	SD	VI	FORTALEZA/PARACURU	24/04/2011 a 24/04/2011	48,34	0,50	24,17
ROOSEVELT MARINHO GOMES	SD	VI	FORTALEZA/PARACURU	24/04/2011 a 24/04/2011	48,34	0,50	24,17
VANDEMBERGUE M. MENDES	CB	VI	FORTALEZA/PARACURU	24/04/2011 a 24/04/2011	48,34	0,50	24,17
ALDENOR DO NASCIMENTO	CAP	V	FORTALEZA/TAUA	28/04/2011 a 02/05/2011	56,40	4,50	253,80
ANTONIO MARCOS SOUSA SILVA	CB	VI	FORTALEZA/TAUA	28/04/2011 a 02/05/2011	48,34	4,50	217,53
KYWAL ROGINEY MESQUITA SOUZA	CB	VI	FORTALEZA/TAUA	28/04/2011 a 02/05/2011	48,34	4,50	217,53
MARCIO JEAN SOARES DE SOUSA	CB	VI	FORTALEZA/TAUA	28/04/2011 a 02/05/2011	48,34	4,50	217,53
ROMULO LUZ DA SILVA	CB	VI	FORTALEZA/TAUA	28/04/2011 a 02/05/2011	48,34	4,50	217,53
ANTONIO IVANILSON TEIXEIRA	CB	VI	FORTALEZA/TAUA	02/05/2011 a 03/05/2011	48,34	1,50	72,51
ARLINDO DE SOUSA LOPES	ST	V	FORTALEZA/TAUA	02/05/2011 a 03/05/2011	56,40	1,50	84,60
CLADSTONE RIBEIRO DE SOUZA	CB	VI	FORTALEZA/TAUA	02/05/2011 a 03/05/2011	48,34	1,50	72,51
EDUARDO OLIVEIRA FREITAS	CB	VI	FORTALEZA/TAUA	02/05/2011 a 03/05/2011	48,34	1,50	72,51
FRANCISCO MAIRLON F. GUERRA	SGT	V	FORTALEZA/TAUA	02/05/2011 a 03/05/2011	56,40	1,50	84,60
FRANCISCO VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS	ST	V	FORTALEZA/TAUA	02/05/2011 a 03/05/2011	56,40	1,50	84,60
GILBERTO AUGUSTO PEREIRA	CB	VI	FORTALEZA/TAUA	02/05/2011 a 03/05/2011	48,34	1,50	72,51
GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	ST	V	FORTALEZA/TAUA	02/05/2011 a 03/05/2011	56,40	1,50	84,60
HERLON PIRES DA CUNHA PEREIRA	CB	VI	FORTALEZA/TAUA	02/05/2011 a 03/05/2011	48,34	1,50	72,51
HINTON REGIS SILVA SANTOS	CB	VI	FORTALEZA/TAUA	02/05/2011 a 03/05/2011	48,34	1,50	72,51
JOSE CLAYTON ROCHA LIMA	CB	VI	FORTALEZA/TAUA	02/05/2011 a 03/05/2011	48,34	1,50	72,51
JULIO CESAR SOUSA ARAUJO	CB	VI	FORTALEZA/TAUA	02/05/2011 a 03/05/2011	48,34	1,50	72,51
LUIS ANTONIO BARBOSA BRUNO JUNIOR	ST	V	FORTALEZA/TAUA	02/05/2011 a 03/05/2011	56,40	1,50	84,60
NEUDJAM CARNEIRO DO NASCIMENTO	CB	VI	FORTALEZA/TAUA	02/05/2011 a 03/05/2011	48,34	1,50	72,51
ROGERIO ARAUJO DA SILVA	CB	VI	FORTALEZA/TAUA	02/05/2011 a 03/05/2011	48,34	1,50	72,51
SIDNEY NUNES SOUSA	CB	VI	FORTALEZA/TAUA	02/05/2011 a 03/05/2011	48,34	1,50	72,51
SILVIO GOMES AMORIM	CB	VI	FORTALEZA/TAUA	02/05/2011 a 03/05/2011	48,34	1,50	72,51
AGNALDO ALEXANDRE VIANA	MAJ	IV	FORTALEZA/CRATEUS/SO	18/05/2011 a 24/05/2011	59,62	6,50	387,53
FILIFE RIBEIRO CAVALCANTE	TEN	V	FORTALEZA/CRATEUS/SO	18/05/2011 a 24/05/2011	56,40	6,50	366,60
FRANCISCO AMARO GERALDO CAMELO	SGT	V	FORTALEZA/CRATEUS/SO	18/05/2011 a 24/05/2011	56,40	6,50	366,60
FRANCISCO ERISMAR DA SILVA	CAP	V	FORTALEZA/IGUATU/JUA	18/05/2011 a 24/05/2011	56,40	6,50	366,60
FRANCISCO ZELIO MARTINS DE MENESES JUNIO	TCEL	IV	FORTALEZA/IGUATU/JUA	18/05/2011 a 24/05/2011	59,62	6,50	387,53
FRANCIVALDO MOTA MONTE	SGT	V	FORTALEZA/IGUATU/JUA	18/05/2011 a 24/05/2011	56,40	6,50	366,60
ROBERTO JORGE VASCONCELOS FILHO	MAJ	IV	FORTALEZA/CRATEUS/SO	18/05/2011 a 24/05/2011	59,62	6,50	387,53
TOTAL							5.537,50

*** **

PORTARIA DO NF Nº54/11 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Art.1º do Decreto nº28.691 de 04 de abril de 2007, que passam temporariamente a Coordenadoria de Defesa Civil junto ao Corpo de Bombeiros Militar, e CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem aos Servidores

Militares lotado na Coordenadoria Estadual de Defesa civil- CEDEC, quando se deslocam da sede para viagens a serviços, com a finalidade de mapeamento de area de risco,apoio tecnico de reestruturação das COMDEC'S e outros serviços inerente a atividade de Defesa Civil. RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES mencionados no anexo único desta portaria de acordo com o art.1º alínea “ b” §1º do art.3 º; art.15 Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, modificado pelo Decreto nº30.286,de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de março de 2011.

Josileno Vitoriano - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
FABIO SOUSA DA SILVA	CB	VI	FORTALEZA/JUAZEIRO/C	16/05/2011 a 19/05/2011	48,34	3,50	169,19
ANA PRISCILA MELO JARDIM	TEN	V	FORTALEZA/VIÇOSA DO	16/05/2011 a 21/05/2011	56,40	5,50	310,20
ANDRE LUIZ ARAUJO BARBOSA	ST	V	FORTALEZA/JAGUARIBAR	16/05/2011 a 21/05/2011	56,40	5,50	310,20
AUFRANIO MACIEL DA CRUZ	SGT	V	FORTALEZA/MORRINHOS	16/05/2011 a 21/05/2011	56,40	5,50	310,20
EDUARDO GONÇALVES LIMA	CAP	V	FORTALEZA/TAUA	16/05/2011 a 21/05/2011	56,40	5,50	310,20
FCO GLAYDSON OLIVEIRA CARMO	SD	VI	FORTALEZA/TAUA	16/05/2011 a 21/05/2011	48,34	5,50	265,87
JOEL DE ABREU NOBRE	CAP	V	FORTALEZA/MORRINHOS	16/05/2011 a 21/05/2011	56,40	5,50	310,20
MARCOS DOMINGOS P. DIOGENES	CAP	V	FORTALEZA/JAGUARIBAR	16/05/2011 a 21/05/2011	56,40	5,50	310,20
SHEYLA SOUSA ALBUQUERQUE	SD	VI	FORTALEZA/VIÇOSA DO	16/05/2011 a 21/05/2011	48,34	5,50	265,87
WYRAND CHAVES DE OLIVEIRA	SGT	V	FORTALEZA/JAGUARIBAR	16/05/2011 a 21/05/2011	56,40	5,50	310,20
DOMINGOS SAVIO PIMENTEL NUNES	CB	VI	FORTALEZA/ITATIRA/MA	17/05/2011 a 20/05/2011	48,34	3,50	169,19
FLAVERTON FELIX QUIEIROZ	SD	VI	FORTALEZA/URUBURETAM	17/05/2011 a 21/05/2011	48,34	4,50	217,53
WAGNER ALVES MAIA	MAJ	IV	FORTALEZA/URUBURETAM	17/05/2011 a 21/05/2011	59,62	4,50	268,29
PEDRO ANANIAS GOMES CATANHO	ST	V	FORTALEZA/JAGUARUANA	18/05/2011 a 21/05/2011	56,40	3,50	197,40
FRANCISCO PAIVA JUNIOR	CB	VI	FORTALEZA/ICAPUI	19/05/2011 a 20/05/2011	48,34	1,50	72,51
AGILSON CESAR SALES MATIAS	ST	V	FORTALEZA/CASCADEL/B	19/05/2011 a 21/05/2011	56,40	2,50	141,00
TOTAL							4938,25

*** **

PORTARIA DO NF Nº55/11 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Art.1º do Decreto nº28.691 de 04 de abril de 2007,que passam temporariamente a Coordenadoria de Defesa Civil junto ao Corpo de Bombeiros Militar, e CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem aos Servidores lotado na Coordenadoria Estadual de Defesa civil- CEDEC, quando se deslocam da sede para viagens a serviços, com a finalidade visita tecnica e reestruturação da COMDEC, acompanhar area de risco, e outros serviços inerente a atividade de Defesa civil. RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art.1º alínea “ b” §1º do art.3 º; art.15 Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, modificado pelo Decreto nº30.286,de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 13 de maio de 2011.

Josileno Vitoriano - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
GERALDO MAGELA MOREIRA SANTANA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/JUAZEIRO/C	16/05/2011 a 19/05/2011	56,40	3,50	197,40
JOSE ALVINO SOARES	MOTORISTA	V	FORTALEZA/ITATIRA/MA	17/05/2011 a 20/05/2011	56,40	3,50	197,40
FRANCISCO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/JAGUARUANA	17/05/2011 a 21/05/2011	56,40	4,50	253,80
FRANCISCO JOSE FERREIRA BARBOSA	MOTORISTA	V	FORTALEZA/ITAPIUNA	18/05/2011 a 20/05/2011	56,40	2,50	141,00
LINDALVA DOS SANTOS	INT.ART.OF	V	FORTALEZA/ITAPIUNA	18/05/2011 a 20/05/2011	56,40	2,50	141,00
FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDAO MELO	AUX TEC EN	V	FORTALEZA/CASCADEL	19/05/2011 a 21/05/2011	56,40	2,50	141,00
TOTAL							1.071,60

*** **

PORTARIA DO NF Nº56/11 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade reforçar o serviço operacional nas Unidades, prevenção aquatica, serviço de trasporte e outros serviços inerente a atividade Bombeiro Militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art.1º alínea “ a” e “ b” §1º do art.3 º; art.15 Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, modificado pelo Decreto nº30.286,de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL,em Fortaleza, 08de abril de 2011.

Josileno Vitoriano - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
EVILSON LINHARES ARAUJO	CB	VI	SOBRAL/UBAJARA	11/04/2011 a 13/04/2011	48,34	2,50	120,85
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	CAP	V	SOBRAL/UBAJARA	11/04/2011 a 13/04/2011	56,40	2,50	141,00
ROBSON FERREIRA DOMINGOS	SD	VI	SOBRAL/UBAJARA	11/04/2011 a 13/04/2011	48,34	2,50	120,85
HELIO WILSON MAGALHAES PONTES	CB	VI	SOBRAL/FORTALEZA	12/04/2011 a 16/04/2011	48,34	4,50	217,53
MARCOS ANTONIO FROTA CAVALCANTE	SGT	V	SOBRAL/FORTALEZA	12/04/2011 a 16/04/2011	56,40	4,50	253,80
NELSON ANTONIO VERAS TAVARES	SD	VI	SOBRAL/FORTALEZA	12/04/2011 a 16/04/2011	48,34	4,50	217,53
ANTONIO ISNARDE VIANA B JUNIOR	SD	VI	FORTALEZA/PARAIPABA	29/04/2011 a 01/05/2011	48,34	2,50	120,85
ANTONIO RICARDO ALVES DA SILVA	SD	VI	ARACATI/FORTIM	29/04/2011 a 01/05/2011	48,34	2,50	120,85
BRUNNO VASCONCELOS ALBUQUERQUE	SD	VI	FORTALEZA/PARAIPABA	29/04/2011 a 01/05/2011	48,34	2,50	120,85
DIEGO PEREIRA L. DE GOES	SD	VI	ARACATI/FORTIM	29/04/2011 a 01/05/2011	48,34	2,50	120,85
FRANCISCO DHAIRY NASCIMENTO SOUSA	CB	VI	FORTALEZA/TRAIRI	29/04/2011 a 01/05/2011	48,34	2,50	120,85
JAIRO HENRIQUE DE BRITO SILVA	CB	VI	ARACATI/FORTIM	29/04/2011 a 01/05/2011	48,34	2,50	120,85
JOAO ALVES DE MATOS NETO	SD	VI	FORTALEZA/TRAIRI	29/04/2011 a 01/05/2011	48,34	2,50	120,85
JOSE AILTON LIMA DOS SANTOS	SD	VI	ARACATI/FORTIM	29/04/2011 a 01/05/2011	48,34	2,50	120,85
RAULIANO CHAVES JUNIOR	SD	VI	ARACATI/FORTIM	29/04/2011 a 01/05/2011	48,34	2,50	120,85
ROGERIO FERREIRA DA COSTA	SGT	V	FORTALEZA/PARAIPABA	29/04/2011 a 01/05/2011	56,40	2,50	141,00
RONALDO CEZAR GUSMAO PUGET FILHO	SD	VI	FORTALEZA/TRAIRI	29/04/2011 a 01/05/2011	48,34	2,50	120,85
FERNANDO ANTONIO SALES	SGT	V	FORTALEZA/JUAZEIRO D	01/05/2011 a 20/05/2011	56,40	19,50	1.099,80
FRANCISCO JOSE DANTAS DE LIMA	SGT	V	FORTALEZA/JUAZEIRO D	01/05/2011 a 20/05/2011	56,40	19,50	1.099,80

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
FRANCISCO JOSE SOUZA DA SILVA	SGT	V	FORTALEZA/JUAZEIRO D	01/05/2011 a 20/05/2011	56,40	19,50	1.099,80
JOSE CLAIRTON DE CARVALHO RIOS	SGT	V	FORTALEZA/JUAZEIRO D	01/05/2011 a 20/05/2011	56,40	19,50	1.099,80
MAURO ACELINO LIMA	CB	VI	FORTALEZA/JUAZEIRO D	01/05/2011 a 20/05/2011	48,34	19,50	942,63
SEBASTIAO GONÇALVES DE SOUSA	SGT	V	FORTALEZA/JUAZEIRO D	01/05/2011 a 20/05/2011	56,40	19,50	1.099,80
CICERO OSVALDO ZACARIAS PEREIRA	CAP	V	ARACATI/FORTALEZA	02/05/2011 a 03/05/2011	56,40	1,50	84,60
LUIZ JORGE FABRICIO MAIA	ST	V	ARACATI/FORTALEZA	03/05/2011 a 03/05/2011	56,40	0,50	28,20
FRANCISCO DE ASSIS MAGALHAES LIMA	SD	VI	SOBRAL/FORTALEZA	04/05/2011 a 05/05/2011	48,34	1,50	72,51
GERALDO BATISTA DE SALES NETO	SD	VI	SOBRAL/FORTALEZA	04/05/2011 a 05/05/2011	48,34	1,50	72,51
ANTONIO CARLOS MARTINS DA SILVA	CB	VI	FORTALEZA/TRAIRI	06/05/2011 a 08/05/2011	48,34	2,50	120,85
ANTONIO RICARDO ALVES DA SILVA	SD	VI	ARACATI/FORTIM	06/05/2011 a 08/05/2011	48,34	2,50	120,85
CARLOS MAGNO BEZERRA LIMA	CB	VI	FORTALEZA/PARAIPABA	06/05/2011 a 08/05/2011	48,34	2,50	120,85
CICERO OSVALDO ZACARIAS PEREIRA	CAP	V	ARACATI/FORTIM	06/05/2011 a 08/05/2011	56,40	2,50	141,00
DAVID MARIO RODRIGUES ARAUJO	SD	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	06/05/2011 a 08/05/2011	48,34	2,50	120,85
DIEGO PEREIRA L. DE GOES	SD	VI	ARACATI/FORTIM	06/05/2011 a 08/05/2011	48,34	2,50	120,85
ELANIO MARLON B. DE SOUZA	SD	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	06/05/2011 a 08/05/2011	48,34	2,50	120,85
FLAVIO ARAUJO LIMA	CB	VI	FORTALEZA/TRAIRI	06/05/2011 a 08/05/2011	48,34	2,50	120,85
GERLEY DE OLIVEIRA LIMA	CB	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	06/05/2011 a 08/05/2011	48,34	2,50	120,85
JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS	ST	V	FORTALEZA/BEBERIBE	06/05/2011 a 08/05/2011	56,40	2,50	141,00
JOSE AILTON LIMA DOS SANTOS	SD	VI	ARACATI/FORTIM	06/05/2011 a 08/05/2011	48,34	2,50	120,85
JOSE FERNANDES CAVALCANTE BRAGA	SD	VI	FORTALEZA/PARAIPABA	06/05/2011 a 08/05/2011	48,34	2,50	120,85
LUIS CELIO DA SILVA JUNIOR	SD	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	06/05/2011 a 08/05/2011	48,34	2,50	120,85
PAULO DA SILVA GOMES	SGT	V	FORTALEZA/BEBERIBE	06/05/2011 a 08/05/2011	56,40	2,50	141,00
REGINALDO LOPES DA SILVA	SGT	V	FORTALEZA/BEBERIBE	06/05/2011 a 08/05/2011	56,40	2,50	141,00
VAGNER ROBERTO ALVES TABOSA	SGT	V	FORTALEZA/BEBERIBE	06/05/2011 a 08/05/2011	56,40	2,50	141,00
ZAIRES VIEIRA DANTAS	CB	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	06/05/2011 a 08/05/2011	48,34	2,50	120,85
JAIRO HENRIQUE DE BRITO SILVA	CB	VI	ARACATI/FORTALEZA	10/05/2011 a 10/05/2011	48,34	0,50	24,17
HENRIQUE JORGE FREIRE DA SILVA (DAS-1)	TCEL	III	FORTALEZA/JUAZEIRO D	11/05/2011 a 13/05/2011	70,90	2,50	177,25
CARLOS AERTON VASCONCELOS BARROS	VI	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	13/05/2011 a 15/05/2011	48,34	2,50	120,85
JARDEL TARSIS DIAS DA SILVA	SD	VI	ARACATI/FORTIM	13/05/2011 a 15/05/2011	48,34	2,50	120,85
JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS	ST	V	FORTALEZA/BEBERIBE	13/05/2011 a 15/05/2011	56,40	2,50	141,00
JUCENILDO MACARIO LOPES	CB	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	13/05/2011 a 15/05/2011	48,34	2,50	120,85
LUIS ANTONIO VIEIRA BELARMINIO	SGT	V	FORTALEZA/BEBERIBE	13/05/2011 a 15/05/2011	56,40	2,50	141,00
LUIZ GONZAGA DE SOUSA FILHO	ST	V	ARACATI/FORTIM	13/05/2011 a 15/05/2011	56,40	2,50	141,00
LUIZ HENRIQUE AMORIM FEITOSA	SD	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	13/05/2011 a 15/05/2011	48,34	2,50	120,85
MARCILIO ROBSON MARTINS FARIAS	CB	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	13/05/2011 a 15/05/2011	48,34	2,50	120,85
MAXIMILIANO SILVA BARBOSA	SD	VI	ARACATI/FORTIM	13/05/2011 a 15/05/2011	48,34	2,50	120,85
PAULO DA SILVA GOMES	SGT	V	FORTALEZA/BEBERIBE	13/05/2011 a 15/05/2011	56,40	2,50	141,00
PEDRO RAIMUNDO PEREIRA NETO	SD	VI	ARACATI/FORTIM	13/05/2011 a 15/05/2011	48,34	2,50	120,85
RAULIANO CHAVES JUNIOR	SD	VI	ARACATI/FORTIM	13/05/2011 a 15/05/2011	48,34	2,50	120,85
REGINALDO LOPES DA SILVA	SGT	V	FORTALEZA/BEBERIBE	13/05/2011 a 15/05/2011	56,40	2,50	141,00
VAGNER ROBERTO ALVES TABOSA	SGT	V	FORTALEZA/BEBERIBE	13/05/2011 a 15/05/2011	56,40	2,50	141,00
ZAIRES VIEIRA DANTAS	CB	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	13/05/2011 a 15/05/2011	48,34	2,50	120,85
JOSE AILTON FERREIRA LEITE	SGT	V	FORTALEZA/SOBRAL	14/05/2011 a 15/05/2011	56,40	1,50	84,60
ROOSEVELT MARINHO GOMES	SD	VI	FORTALEZA/SOBRAL	14/05/2011 a 15/05/2011	48,34	1,50	72,51
EVILSON LINHARES ARAUJO	CB	VI	SOBRAL/UMIRIM	15/05/2011 a 15/05/2011	48,34	0,50	24,17
JOSE VALDECIR JUSTINO DA SILVA	ST	V	SOBRAL/UMIRIM	15/05/2011 a 15/05/2011	56,40	0,50	28,20
CICERO OSVALDO ZACARIAS PEREIRA	CAP	V	ARACATI/FORTALEZA	16/05/2011 a 17/05/2011	56,40	1,50	84,60
ANTONIO MARCOS SOUSA SILVA	CB	VI	FORTALEZA/SOBRAL	17/05/2011 a 18/05/2011	48,34	1,50	72,51
MARCIO JEAN SOARES DE SOUSA	CB	VI	FORTALEZA/SOBRAL	17/05/2011 a 18/05/2011	48,34	1,50	72,51
ROBSON ANDRADE COSTA	SD	VI	FORTALEZA/SOBRAL	17/05/2011 a 18/05/2011	48,34	1,50	72,51
ALDEMI PEREIRA NASCIMENTO	CB	VI	FORTALEZA/CRATEUS	17/05/2011 a 01/06/2011	48,34	15,50	749,27
CLAUDIO CEZAR BRAGA	SGT	V	FORTALEZA/CRATEUS	19/05/2011 a 01/06/2011	56,40	13,50	761,40
ALEX G. COSTA FALÇAO	SD	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	27/05/2011 a 29/05/2011	48,34	2,50	120,85
ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO	ST	V	FORTALEZA/BEBERIBE	27/05/2011 a 29/05/2011	56,40	2,50	141,00
EDNILDO MOREIRA DOS SANTOS	SGT	V	FORTALEZA/BEBERIBE	27/05/2011 a 29/05/2011	56,40	2,50	141,00
ENICODEMOS BARROSO SARAIVA	CB	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	27/05/2011 a 29/05/2011	48,34	2,50	120,85
FERNANDO CHAILON RODRIGUES FONTELES	ST	V	FORTALEZA/BEBERIBE	27/05/2011 a 29/05/2011	56,40	2,50	141,00
JAIRO OLIVEIRA AMORIM	SD	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	27/05/2011 a 29/05/2011	48,34	2,50	120,85
JOAO BATISTA GAMA JUNIOR	SD	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	27/05/2011 a 29/05/2011	48,34	2,50	120,85
JOSE FERNANDES DE LIMA NETO	SD	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	27/05/2011 a 29/05/2011	48,34	2,50	120,85
MARCELO SILVA LUCAS	CB	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	27/05/2011 a 29/05/2011	48,34	2,50	120,85
MARCOS TULIO DE QUEIROZ BURLAMAQUI	TEN	V	FORTALEZA/BEBERIBE	27/05/2011 a 29/05/2011	56,40	2,50	141,00
MAUA DOS SANTOS COSTA	CB	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	27/05/2011 a 29/05/2011	48,34	2,50	120,85
NOE LIMA DE SOUSA	CB	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	27/05/2011 a 29/05/2011	48,34	2,50	120,85
PAULO DA SILVA GOMES	SGT	V	FORTALEZA/BEBERIBE	27/05/2011 a 29/05/2011	56,40	2,50	141,00
ROMULO CESAR CORREIA SALES	CAP	V	FORTALEZA/BEBERIBE	27/05/2011 a 29/05/2011	56,40	2,50	141,00
ZAIRES VIEIRA DANTAS	CB	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	27/05/2011 a 29/05/2011	48,34	2,50	120,85

QUANTIDADE:0089

18.208,65

*** **

PORTARIA DO NF Nº57/11 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade participar das oficinas do PPA, prevenção aquática, reforçar o serviço operacional nas Unidades no interior e outros serviços inerente a atividade Bombeiro Militar. **RESOLVE CONCEDER diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art.1º alínea “ b” §1º do art.3 º; art.15 Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, modificado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de abril de 2011.

Josileno Vitoriano - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
FRANCISCO DA SILVA VIANA	SGT	V	CRATEUS/FORTALEZA	12/04/2011 a 16/04/2011	56,40	4,50	253,80
MAURO CESAR PEREIRA DE MELO	ST	V	CRATEUS/FORTALEZA	12/04/2011 a 16/04/2011	56,40	4,50	253,80
WILK CLERY RODRIGUES E SOUSA	SD	VI	CRATEUS/FORTALEZA	12/04/2011 a 16/04/2011	48,34	4,50	217,53
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	CAP	V	SOBRAL/VIÇOSA DO CEA	16/04/2011 a 18/04/2011	56,40	2,50	141,00
FRANCISCO SERGIO S. FERNANDES	ST	V	SOBRAL/VIÇOSA DO CEA	16/04/2011 a 18/04/2011	56,40	2,50	141,00
RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SGT	V	SOBRAL/VIÇOSA DO CEA	16/04/2011 a 18/04/2011	56,40	2,50	141,00
FRANCISCO RONALD SILVA DE FREITAS	MAJ	IV	IGUATU/FORTALEZA	27/04/2011 a 29/04/2011	59,62	2,50	149,05
JACKSON PEREIRA FLORENCIO	ST	V	IGUATU/FORTALEZA	27/04/2011 a 29/04/2011	56,40	2,50	141,00
ADALTO MACHADO PORTELA	SD	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	29/04/2011 a 01/05/2011	48,34	2,50	120,85
ANTONIO SIDERO N. JUNIOR	SD	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	29/04/2011 a 01/05/2011	48,34	2,50	120,85
ANTONIO VICTOR CASTELO K. DA SILVA	SD	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	29/04/2011 a 01/05/2011	48,34	2,50	120,85
CARLOS SERGIO MOURA DE MELO	CB	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	29/04/2011 a 01/05/2011	48,34	2,50	120,85

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
EDNILDO MOREIRA DOS SANTOS	SGT	V	FORTALEZA/BEBERIBE	29/04/2011 a 01/05/2011	56,40	2,50	141,00
FRANCISCO SERGIO BARBOSA SILVA	CB	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	29/04/2011 a 01/05/2011	48,34	2,50	120,85
JOAO BOSCO FILGUEIRO F. FILHO	SD	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	29/04/2011 a 01/05/2011	48,34	2,50	120,85
PABLO NERUDA SILVA VIEIRA	SD	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	29/04/2011 a 01/05/2011	48,34	2,50	120,85
REGINALDO LOPES DA SILVA	SGT	V	FORTALEZA/BEBERIBE	29/04/2011 a 01/05/2011	56,40	2,50	141,00
ANTONIO CHAVES ALVES	ST	V	FORTALEZA/AMONTADA	06/05/2011 a 08/05/2011	56,40	2,50	141,00
AURIMAR PAULA DA SILVA	ST	V	FORTALEZA/AMONTADA	06/05/2011 a 08/05/2011	56,40	2,50	141,00
ERLE ROCHA MENESES	CAP	V	FORTALEZA/AMONTADA	06/05/2011 a 08/05/2011	56,40	2,50	141,00
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA	SGT	V	ICARAI/ITAPIPOCA	06/05/2011 a 08/05/2011	56,40	2,50	141,00
FRANCIVALDO DE MELO PEIXOTO	ST	V	FORTALEZA/AMONTADA	06/05/2011 a 08/05/2011	56,40	2,50	141,00
GILBERTO ASSIS DE JESUS	SGT	V	ICARAI/ITAPIPOCA	06/05/2011 a 08/05/2011	56,40	2,50	141,00
JOAO CLEITON MOREIRA	ST	V	FORTALEZA/AMONTADA	06/05/2011 a 08/05/2011	56,40	2,50	141,00
JOAO DAVI LIBERATO DA SILVA	CB	VI	FORTALEZA/AMONTADA	06/05/2011 a 08/05/2011	48,34	2,50	120,85
JORGE LUIZ DE SOUSA BARRETO	TEN	V	FORTALEZA/AMONTADA	06/05/2011 a 08/05/2011	56,40	2,50	141,00
JORGE SILVA DE ALMEIDA	ST	V	FORTALEZA/AMONTADA	06/05/2011 a 08/05/2011	56,40	2,50	141,00
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO LIMA	ST	V	ICARAI/ITAPIPOCA	06/05/2011 a 08/05/2011	56,40	2,50	141,00
MARCOS AURELIO NASCIMENTO ALMEIDA	SGT	V	FORTALEZA/AMONTADA	06/05/2011 a 08/05/2011	56,40	2,50	141,00
MARCOS FABIO FERREIRA DE ARAUJO	ST	V	ICARAI/ITAPIPOCA	06/05/2011 a 08/05/2011	56,40	2,50	141,00
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	TEN	V	ICARAI/ITAPIPOCA	06/05/2011 a 08/05/2011	56,40	2,50	141,00
ROBERIO GONÇALVES LIMA	SGT	V	ICARAI/ITAPIPOCA	06/05/2011 a 08/05/2011	56,40	2,50	141,00
SERGIO ANTONIO MARTINS DA SILVA	ST	V	ICARAI/ITAPIPOCA	06/05/2011 a 08/05/2011	56,40	2,50	141,00
FRANCISCO RONALD SILVA DE FREITAS	MAJ	IV	IGUATU/FORTALEZA	09/05/2011 a 11/05/2011	59,62	2,50	149,05
MARCOS CESAR MAIA ACACIO	ST	V	IGUATU/FORTALEZA	09/05/2011 a 11/05/2011	56,40	2,50	141,00
FRANCISCO NICANOR LOBO DE QUEIROZ DAS-1	TC	III	FORTALEZA/JUAZEIRO D	10/05/2011 a 12/05/2011	70,90	2,50	177,25
HENRIQUE JORGE FREIRE DA SILVA (DAS-1)	TCEL	III	FORTALEZA/JUAZEIRO D	10/05/2011 a 12/05/2011	70,90	2,50	177,25
MARCOS ANTONIO NASCIMENTO LIMA	ST	V	FORTALEZA/JUAZEIRO D	10/05/2011 a 12/05/2011	56,40	2,50	141,00
ANTÔNIO GILBERTO CAVALCANTE	CAP	V	LIMOEIRO/JAGUARUANA	13/05/2011 a 14/05/2011	56,40	1,50	84,60
FRANCISCO GEORGE GONÇALVES	SD	VI	LIMOEIRO/JAGUARUANA	13/05/2011 a 14/05/2011	48,34	1,50	72,51
GERALDO FRANCISCO DE LUCENA FILHO	SGT	V	LIMOEIRO/JAGUARUANA	13/05/2011 a 14/05/2011	56,40	1,50	84,60
JESSIJAMES BARBOSA GOMES	SGT	V	LIMOEIRO/JAGUARUANA	13/05/2011 a 14/05/2011	56,40	1,50	84,60
JOSE SOARES NETO	TEN	V	LIMOEIRO/JAGUARUANA	13/05/2011 a 14/05/2011	56,40	1,50	84,60
MARCELIANO NASCIMENTO DA SILVA	CB	VI	LIMOEIRO/JAGUARUANA	13/05/2011 a 14/05/2011	48,34	1,50	72,51
ANTÔNIO GILBERTO CAVALCANTE	CAP	V	LIMOEIRO/FORTALEZA	16/05/2011 a 17/05/2011	56,40	1,50	84,60
FRANCISCO GEORGE GONÇALVES	SD	VI	LIMOEIRO/FORTALEZA	16/05/2011 a 17/05/2011	48,34	1,50	72,51
RAIMUNDO IVANILDO SAMPAIO LEITE	CB	VI	MARACANAU/GUARAMIRAN	16/05/2011 a 04/06/2011	48,34	19,50	942,63
ANDRE LUIS DE ARAUJO	SGT	V	FORTALEZA/BEBERIBE	20/05/2011 a 22/05/2011	56,40	2,50	141,00
ANTONIO OSMAR FERREIRA DA SILVA	CB	VI	FORTALEZA/BEBERIBE	20/05/2011 a 22/05/2011	48,34	2,50	120,85
EDVALDO ALBUQUERQUE MIGUEL	ST	V	FORTALEZA/BEBERIBE	20/05/2011 a 22/05/2011	56,40	2,50	141,00
FCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA	ST	V	FORTALEZA/BEBERIBE	20/05/2011 a 22/05/2011	56,40	2,50	141,00
FCO JALDEMI CHAVES MOREIRA	SGT	V	FORTALEZA/BEBERIBE	20/05/2011 a 22/05/2011	56,40	2,50	141,00
FRANCISCO WELLINGTON COSTA	ST	V	FORTALEZA/BEBERIBE	20/05/2011 a 22/05/2011	56,40	2,50	141,00
FRANCISCO WILKSON MONTEIRO NASCIMENTO	SGT	V	FORTALEZA/BEBERIBE	20/05/2011 a 22/05/2011	56,40	2,50	141,00
GERMANO JOSE DA SILVA CARVALHO	ST	V	FORTALEZA/BEBERIBE	20/05/2011 a 22/05/2011	56,40	2,50	141,00
JAIME VIEIRA DE SOUSA FILHO	SGT	V	FORTALEZA/BEBERIBE	20/05/2011 a 22/05/2011	56,40	2,50	141,00
JOSE CLAUDIO BARRETO DE SOUSA	MAJ	IV	FORTALEZA/BEBERIBE	20/05/2011 a 22/05/2011	59,62	2,50	149,05
JOSE EDIR PAIXAO DE SOUSA	CAP	V	FORTALEZA/BEBERIBE	20/05/2011 a 22/05/2011	56,40	2,50	141,00
JOSE IRAN BARRETO PINHEIRO	SGT	V	FORTALEZA/BEBERIBE	20/05/2011 a 22/05/2011	56,40	2,50	141,00
KLEBER OLIVEIRA AMARO	SGT	V	FORTALEZA/BEBERIBE	20/05/2011 a 22/05/2011	56,40	2,50	141,00
LUIS ANTONIO VIEIRA BELARMINIO	SGT	V	FORTALEZA/BEBERIBE	20/05/2011 a 22/05/2011	56,40	2,50	141,00
TARCISIO RODRIGUES DA SILVA	ST	V	FORTALEZA/BEBERIBE	20/05/2011 a 22/05/2011	56,40	2,50	141,00
COSMO DA SILVA	ST	V	FORT/BREJO SANTO/JUA	08/06/2011 a 13/06/2011	56,40	5,50	310,20
PAULO GEORGE GIRAO DA SILVA	MAJ	IV	FORT/BREJO SANTO/JUA	08/06/2011 a 13/06/2011	59,62	5,50	327,91
FCO EDILBERTO GOMES MACIEL RIBEIRO	CAP	V	FORT/QUIXERAMOBIM/JU	13/06/2011 a 18/06/2011	56,40	5,50	310,20

10.221.90

*** **

PORTARIA Nº144/2011-CBMCE - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **HERALDO MAIA PACHECO** – DNS 3, ocupante do posto de Coronel QOBM, matrícula nº099.447-1-0, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 29 de setembro de 2011, a fim de participar do II Encontro Técnico de Gestores de Educação para Ações de Capacitação para a Copa de Mundo de 2014, concedendo-lhe 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$174,04 (Cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), num total de R\$556,92 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$665,70 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) sendo o deslocamento por via aérea, sem ônus para o Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea c do §1º do art.3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 26 de setembro de 2011.

Josileno Vitoriano – Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GAB.CMD Nº145/2011 - O COMANANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO CARLOS DE SALES JÚNIOR**, ocupante da graduação de 1º Sargento BM, matrícula nº106.725-1-1, desta Corporação, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 07 de outubro de 2011, a fim de participar de uma reunião no Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP, auxiliando a Presidência do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSESP, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de

R\$130,54 (Cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$522,16 (Quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (Cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Brasília-Fortaleza, no valor de R\$1.959,59 (Um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$2.590,53 (Dois Mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.

Josileno Vitoriano - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

O PERITO-GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110024389, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, e arts.152, parágrafo único, e 156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **HELANO MAIA PONTES**, CPF 17052084368, que exerce a função de PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4 CLASSE, classe IV, nível/referência despadronizado, Grupo Ocupacional

de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01470310, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 83,50%, a partir de 04/01/2011, conforme laudo médico nº2011/003808 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2010, cujo valor é de R\$1.846,55 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2011.

Maximiano Leite Barbosa Chaves

PERITO-GERAL

*** **

PORTARIA Nº534/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11505022-1 foi autorizado para pagamento em 03/10/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ao SERVIDOR **JOAQUIM URÇULINO MELO NETO**, matrícula nº108.713-1-X, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE QUIXERAMOBIM, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Quixadá-CE, no dia 29 de setembro de 2011, com a finalidade de realizar exames periciais diversos, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº 26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 03 de outubro de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº537/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11504897-9 foi autorizado para pagamento em 27/09/2011, RESOLVE CONCEDER **duas diárias e meia** no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$177,25 (cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) ao SERVIDOR **RAIMUNDO CARLOS ALVES PEREIRA**, matrícula nº015.699-1-0, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE, que viajou, em objeto de serviço às cidades de Brejo Santo-CE, Crato-CE, Milagres-CE, Crato-CE, Milagres-CE, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2011 respectivamente, com a finalidade de realizar exames periciais de identificação veicular e em local de acidente de trânsito, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 27 de setembro de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº540/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade

às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11505028-0 foi autorizado para pagamento em 03/10/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) ao SERVIDOR **ALDERLEI BARBOSA VITALINO**, matrícula nº005.862-1-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortim-CE, no dia 30 de setembro de 2011, com a finalidade de realizar exame pericial em local de acidente de trânsito, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 03 de outubro de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº547/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11505056-6 foi autorizado para pagamento em 05/10/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e hum centavo) ao SERVIDOR **PEDRO SÉRGIO DE LIMA AMARO**, matrícula nº168.065-1-X, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viaja, em objeto de serviço à cidade de Paraipaba-CE, no dia 05 de outubro de 2011, com a finalidade de realizar exame pericial em local de homicídio, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 05 de outubro de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº548/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11505054-0 foi autorizado para pagamento em 05/10/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e hum centavo) ao SERVIDOR **ANTÔNIO CORDEIRO DE LIMA**, matrícula nº012.414-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ESPECIAL, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Tururu-CE, no dia 1º de outubro de 2011, com a finalidade de realizar perícia em local de achado de cadáver, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de outubro de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº550/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle

financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11505008-6 foi autorizado para pagamento em 06/10/2011, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) a SERVIDORA **SONIA MARIA DA SILVA MOREIRA** matrícula nº012.978-1-3 ocupante do cargo de PERITA CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Redenção-CE, no dia 03 de outubro de 2011, com a finalidade de realizar exame pericial em local de

suicídio, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 06 de outubro de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº553/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **ANTÔNIA ELIETE TORRE DE SOUSA**, ocupante do cargo SUPERVISORA DE NÚCLEO, matrícula 95-1-2, durante o mês de AGOSTO/2011. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO DA PORTARIA 553/2011 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

MÊS DE AGOSTO/2011 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
1 ANTÔNIA ELIETE TORRE DE SOUSA	DAS-1	95-1-2

*** **

PORTARIA Nº554/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **ANTÔNIA ELIETE TORRE DE SOUSA**, ocupante do cargo SUPERVISORA DE NÚCLEO, matrícula 95-1-2, durante o mês de SETEMBRO/2011. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO DA PORTARIA 554/2011 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

MÊS DE SETEMBRO/2011 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
1 ANTÔNIA ELIETE TORRE DE SOUSA	DAS-1	95-1-2

*** **

PORTARIA Nº555/2011 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **ANTÔNIA ELIETE TORRE DE SOUSA**, ocupante do cargo SUPERVISORA DE NÚCLEO, matrícula 95-1-2, durante o mês de OUTUBRO/2011. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2011.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO DA PORTARIA 555/2011 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

MÊS DE OUTUBRO/2011 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
1 ANTÔNIA ELIETE TORRE DE SOUSA	DAS-1	95-1-2

*** **

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO CEARÁ**

PORTARIA AESP Nº46/2011 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **KÁTIA VALÉRIA BARROS PINHEIRO**, ocupante do cargo Orientador da Célula de Gestão de pessoas, matrícula 000.040-1-4, durante o mês de Novembro/2011. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2011.

César Barreira
DIRETOR-GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 001/2011

CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CONTRATADA: **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** CNPJ Nº04.654.060/0001-89. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA**, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (AESP) NAS ÁREAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº10.520 DE 17/07/2002, DECRETOS: FEDERAL 3.555/00 E ESTADUAIS 28.089/06 E 30.674/2011, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DAS NORMAS GERAIS DA LEI Nº8.666, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE 21 DE JUNHO DE 1993 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 03/10/2011 A 29/09/2012. VALOR GLOBAL: R\$1.035.052,92 HUM MILHÃO, TRINTA E CINCO MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS pagos em DOZE PARCELAS DE R\$86.254,41 (OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CIQUENTA E QUATRO REAIS E

QUARENTA E UM CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1010008.06.128.400.20714.01.339037.00.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2011 SIGNATÁRIOS: JOSÉ ÉLCIO BATISTA – PELA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E e SAMUEL ARAÚJO DINIZ FILHO PELA CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO EXECUTIVO

*** **

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114943532, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE BENTO FERREIRA FILHO**, CPF 08149623353, que exerce a função de INSTRUCTOR EDUCACIONAL, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40084010, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº14.867/2011).....	1.188,87
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974).....	178,33
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 40% (DECRETO Nº22.588/1993).....	475,55
Total.....	1.842,75

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
em Fortaleza, 23 de setembro de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114950890, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA NUBIA DA SILVA**, CPF 16866347300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40165711, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº14.867/2011).....	352,84
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 10% (§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974).....	35,28
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 40% (DECRETO Nº22.588/1993).....	141,14
COMPLEMENTO REMUNERATÓRIO.....	110,74
Total.....	640,00

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
em Fortaleza, 26 de setembro de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113685050, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA**, CPF 01456858882, que exerce a função de COZINHEIRO, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40

horas semanais, matrícula nº40156712, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,08%**, a partir de 07/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2011, cujo valor é de R\$894,49 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM FORTALEZA, 08 de setembro de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114948224, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SALETE MARIA SALOMONI**, CPF 07385382215, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº30028813, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº14.867/2011).....	2.958,77
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974).....	443,82
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 30% (DECRETO Nº22.961/1993).....	887,63
GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE 90% (LEI Nº12.287/1994).....	2.662,89
Total.....	6.953,11

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
em Fortaleza, 19 de setembro de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114943397, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA LIMA DA SILVA**, CPF 15535096334, que exerce a função de INSTRUCTOR EDUCACIONAL, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40078916, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº14.867/2011).....	1.188,87
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974).....	178,33
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 40% (DECRETO Nº22.588/1993).....	475,55
ADICIONAL NOTURNO DE 25% (DECRETO Nº22.458/1993).....	297,22
Total.....	2.139,97

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
em Fortaleza, 13 de setembro de 2011.

Evandro Sá Barreto Leitão
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº993373895, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.152, inciso I, §2º, 156, §1º, inciso II e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ALICE CARVALHO DE ARAUJO**, CPF 08136025304, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais,

Programáticas: 47100003.11.363.052.20566.01.335041.10.0
 47100003.11.363.052.20566.02.335041.10.0
 47100003.11.363.052.20566.03.335041.10.0
 47100003.11.363.052.20566.04.335041.10.0
 47100003.11.363.052.20566.05.335041.10.0
 47100003.11.363.052.20566.06.335041.10.0
 47100003.11.363.052.20566.07.335041.10.0
 47100003.11.363.052.20566.08.335041.10.0
 47100001.11.243.534.20569.01.335041.10.0
 47100001.11.243.534.20569.02.335041.10.0
 47100001.11.243.534.20569.03.335041.10.0
 47100001.11.243.534.20569.04.335041.10.0
 47100001.11.243.534.20569.05.335041.10.0
 47100001.11.243.534.20569.06.335041.10.0
 47100001.11.243.534.20569.07.335041.10.0
 47100001.11.243.534.20569.08.335041.10.0
 47100001.11.243.534.20571.01.335041.10.0
 47100001.11.243.534.20571.02.335041.10.0
 47100001.11.243.534.20571.03.335041.10.0
 47100001.11.243.534.20571.04.335041.10.0
 47100001.11.243.534.20571.05.335041.10.0
 47100001.11.243.534.20571.06.335041.10.0
 47100001.11.243.534.20571.07.335041.10.0
 47100001.11.243.534.20571.08.335041.10.0
 47100003.11.363.052.20566.01.335041.00.0. Leia-se: O valor acima referido correrá por conta das seguintes Funcionais Programáticas:
 47100003.11.363.052.20566.01.335039.10.0
 47100003.11.363.052.20566.02.335039.10.0
 47100003.11.363.052.20566.03.335039.10.0
 47100003.11.363.052.20566.04.335039.10.0
 47100003.11.363.052.20566.05.335039.10.0
 47100003.11.363.052.20566.06.335039.10.0
 47100003.11.363.052.20566.07.335039.10.0
 47100003.11.363.052.20566.08.335039.10.0
 47100001.11.243.534.20569.01.335039.10.0
 47100001.11.243.534.20569.02.335039.10.0
 47100001.11.243.534.20569.03.335039.10.0
 47100001.11.243.534.20569.04.335039.10.0
 47100001.11.243.534.20569.05.335039.10.0
 47100001.11.243.534.20569.06.335039.10.0
 47100001.11.243.534.20569.07.335039.10.0
 47100001.11.243.534.20569.08.335039.10.0
 47100001.11.243.534.20571.01.335039.10.0
 47100001.11.243.534.20571.03.335039.10.0
 47100001.11.243.534.20571.04.335039.10.0
 47100001.11.243.534.20571.05.335039.10.0
 47100001.11.243.534.20571.06.335039.10.0
 47100001.11.243.534.20571.07.335039.10.0
 47100001.11.243.534.20571.08.335039.10.0
 47100003.11.363.052.20566.01.335039.00.0. Fortaleza, CE, 07 de outubro de 2011.

João Vicente Leitão
 ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

A SECRETARIA DO TURISMO torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a **Licença de Instalação (LI) nº526/2011 - DICOP - GECON** com validade até 29/09/2012 para a Duplicação da Estrada CE - 85 no trecho: Caucaia - Paracuru (variante da CE - 85 Refinaria - Pista Dupla 12,56km) no Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. Fortaleza, 18 de outubro de 2011.

Sabrina Cardoso Barbosa
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Secretaria de Turismo - SETUR - NOTIFICADO: Fábio Mota Holanda - representante legal da empresa **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA**. Considerando que no dia 13 de setembro de 2011 foi enviado o Contrato nº35/2011/SETUR para a empresa Confaht Construtora Holanda Ltda, a fim de que fosse assinado por seu representante legal e devolvido a esta Secretaria de Turismo do Estado do Ceará; Considerando a solicitação feita pela empresa de

alteração no Contrato, qual seja a mudança de endereço da Contratada; Considerando que dia 23 de setembro de 2011 foi reencaminhado o Contrato, com a devida alteração de endereço, para assinatura e devolução a esta Secretaria, com a documentação necessária; Considerando o que rege o Edital da Concorrência Pública nº20110002/SETUR/CCC em seus itens 9.1 e 9.3, in verbis: "9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a CONTRATANTE, com a interveniência do DER. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim." "9.3. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, é facultado à CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação." Vimos por meio desta NOTIFICAR a empresa Confaht Construtora Holanda Ltda, na pessoa de seu representante legal Fábio Mota Holanda, de que a mesma tem 05 (cinco) dias úteis, imprerivelmente, para devolver o Contrato nº35/2011 assinado, bem como toda a documentação necessária, para que possamos dar continuidade ao procedimento administrativo. Em Fortaleza, 17 de outubro de 2011, Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo).

Sabrina Cardoso Barbosa
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº027 - S/2011

DO PERMITENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria do Turismo - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, edifício da SEPLAN, térreo, Cambeba, na cidade de Fortaleza, inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93 doravante denominada SETUR, representada por seu Secretário do Turismo, Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia. DO PERMISSIONÁRIO: **MÁRCIA MARQUES HONORATO ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº12.555.955/0001-94, neste ato representada por sua representante legal Márcia Marques Honorato, brasileira, portadora da célula de identidade de nº91025023652 SSP-CE e CPF de nº673.495.603-20, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Lineu Jucá, nº526, Vila União, Fortaleza - CE, CEP: 60.420-090, doravante denominado(a) PERMISSIONÁRIO(A). DO OBJETO: A presente permissão de Uso é outorgada ao(a) Permissionário(a) a **título oneroso**, para utilização **do bem imóvel**, situado na Rua Senador Pompeu, nº350, ALA SUL, Loja 27 (vinte e sete), perfazendo a área construída de 11,33m² DO PRAZO: A presente PERMISSÃO DE USO tem prazo determinado de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/03/2011, podendo ser renovado por igual período, se for conveniente as partes DO PREÇO E DEMAIS ENCARGOS: VALOR DATA E LOCAL - O valor mensal a ser pago pelo(a) PERMISSIONÁRIO(A) pela utilização do imóvel concedido em PERMISSÃO DE USO é de R\$165,84 (cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencida, através de boleto bancário, pagável em qualquer agência da rede bancária, até o seu vencimento. DA DESTINAÇÃO: O imóvel objeto do presente instrumento destina-se, exclusivamente, para comercialização de produtos vinculados ao turismo, ficando vedada qualquer utilização diversa da prevista na presente cláusula, sob pena de responsabilidade do(a) PERMISSIONÁRIO(A), independentemente das sanções civis e penais cabíveis. DAS CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO: Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá o(a) PERMISSIONÁRIO(A) restituir o imóvel em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo(a) PERMISSIONÁRIO(A), podendo a SETUR exigir a reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir. DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO DE USO: O descumprimento, pelo(a) PERMISSIONÁRIO(A), de qualquer de suas obrigações legais ou daqueles assumidas neste termo, dará a SETUR o direito de considerar extinta a presente permissão de uso. DO SINISTRO: No caso de sinistro, sem culpa do(a) PERMISSIONÁRIO(A), que atinja no todo ou parte o imóvel, impedindo sua ocupação, ficará suspensa a presente Permissão de Uso dispensando-se as partes de qualquer indenização. DAS PENALIDADES: A infração de todo e qualquer dispositivo legal, contratual ou regulamentar importará na aplicação automática de multa de valor correspondente a 10 (dez) valores mensais da presente PERMISSÃO DE USO, cobrável do(a) PERMISSIONÁRIO(A), se necessário por meio de execução, com base neste instrumento, sem prejuízo de medidas outras que o caso possa comportar. DA FISCALIZAÇÃO: Obriga-se o(a) PERMISSIONÁRIO(A) a assegurar o acesso ao imóvel objeto da permissão aos servidores da SETUR, ou de outras repartições estaduais, desde que incumbidos de tarefas de fiscalização

geral ou, em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Termo. DO FORO: FORTALEZA-CEARÁ DA DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2011 DOS ASSINANTES: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Márcia Marques Honorato (Permissionário(a)).

Thalyne Vieira Machado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº942/2011 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** abaixo relacionados nesta Portaria, durante o mês de novembro de 2011. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 26 de setembro de 2011.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ana Virgínia Ferreira Carmo	Ouvidora Geral	301.297-1-7
Francisco Alexandre C. de Oliveira	Datilógrafo	087.52-2-2
Lair Porto Caminha de Castro	Gerente do Departamento de Recursos Humanos	301.281-1-7
Mirian Avelino de Mendonça	Auxiliar de Administração	301.144-1-8
Yvone Costa Brito	Agente de Administração	300.392-1-1

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº943/2011 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, para o mês de outubro de 2011, aos **SERVIDORES** desta Defensoria abaixo relacionados.

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1.	ANA VIRGÍNIA FERREIRA CARMO	OUVIDORA GERAL	301.297-1-7	A	76
2.	FRANCISCO ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	087.522-2-2	A/F	76
3.	MIRIAN AVELINO DE MENDONÇA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	301.144-1-8	A	76
4.	YVONE COSTA BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300.392-1-1	A	38

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 26 de setembro de 2011.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PORTARIA Nº965/2011 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE **designar SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, matrícula 301.104-1-2, para exercer o cargo de Revisor de Contas do Bloco dos Defensores Públicos Oficiais do Mercosul, no período de setembro de 2011 a junho de 2013, conforme Reunião Ordinária Anual do Conselho do Bloco de Defensores Públicos Oficiais, ocorrida na cidade de Assunção, República do Paraguai, aos 06 dias do mês de junho de 2011. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2011.

Francilene Gomes de Brito Bessa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº51/2011 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º c/c Art.5º, inciso XV da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: Aceitar a sugestão de abertura de Conselho de Disciplina proveniente do Comandante Geral Adjunto da Polícia Militar do Ceará, por meio do Ofício nº1453/2011-GAB.ADJ e **Designar** a 1ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina formada pelos Oficiais MAJ PM FRANCISCO TEÓGENES FREITAS HORTÊNCIO – M.F. 002580-1-6, CAP PM HERMÓGENES OLIVEIRA LANDIM – M.F. 127.955-1-3 e 1º TEN PM VALDENÍVEA SARAIVA FALCÃO – M.F. 108.598-1-6, para sob a Presidência do primeiro instaurar Conselho de Disciplina, em conformidade com o Art.23, II, alínea “c” c/c Art.71, II c/c Art.88 da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar (es) cometida(s) pelo 1º SGTº

PM 7359 CLAUDIO CARLOS DE ARAÚJO, M.F. 029.506-1-8 e a incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará, considerando que no período de 10.01.2007 a 10.08.2010 exerceu atividade de segurança privada junto a empresa COMERCIAL RABELO SOM & IMAGEM LTDA, estabelecida na Av. Francisco Sá, nº5665, Barra do Ceará, nesta capital, e ao ser “demitido”, ingressou com reclamação trabalhista junto a 13ª Vara da Justiça do Trabalho. Considerando ainda que à época em que esteve prestando o serviço de segurança privada encontrava-se afastado do serviço operacional da Polícia Militar do Ceará em virtude do gozo de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, informações estas registradas no SPU 114974446. Esta atitude fere os valores da moral militar previstos no Art.7º, incisos IV, V, VI, VIII, e XI, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos IV, V, VIII, IX, X, XIII, XV, XVIII e §1º, caracterizando transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §2º, inciso III c/c Art.13, §1º, incisos VI, XVII, XX, XXI e §2º XVIII, XX tudo da Lei nº13.407/2003. O Comandante imediato do acusado deverá apresentá-lo, colocando-o à disposição da Comissão Processante até a conclusão do feito. O Oficial designado Presidente compareça à CGD, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para receber a respectiva documentação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2011.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº52/2011 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º c/c Art.5º, inciso XV da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: Aceitar a sugestão de abertura de Conselho de Disciplina

proveniente do Comandante Geral Adjunto da Polícia Militar do Ceará por meio do Ofício nº1431/2011-GAB.ADJ e **Designar** a 2ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina, formada pelo Oficiais CAP PM **MARCOS PAULO NOGUEIRA BARROS**, M.F. 111.575-1-3, CAP PM **CAIO LOURENÇO SERPA GARRIDO BRAGA**, M.F. 117.016-1-2 e 1º TEN BM **FRANCISCO FLÁVIO FÉLIX VIEIRA**, M.F. 051.312-1-9, para sob a Presidência do primeiro instaurar Conselho de Disciplina, em conformidade com o Art.23, II, alínea "c" c/c Art.71, II c/c Art.88 da Lei 13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão (ões) disciplinar (es) cometida(s) pelo 1º SGTº PM **MARCOS ANTÔNIO DE LIMA**, M.F. 103455-1-0 e a incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará, considerando que no dia 20.06.2011, por volta das 16h foi autuado em flagrante delito com base no Art.180 (Receptação) do CPB na Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas, em virtude de ter sido encontrado na residência do precitado Policial Militar, localizada na Rua Itaguari nº1424, bairro Bom Sucesso, nesta capital, dois veículos tipo Hilux, os quais haviam sido roubados. Considerando ainda que na residência do precitado militar funcionava uma sucata, onde uma equipe de Policiais da DRFVC constatou ser local de desmanche de veículos, informações estas registradas no SPU 114974527. Esta atitude fere os valores da moral militar previstos no Art.7º, incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX e XI, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos II, IV, V, VIII, IX, X, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXXIII, XXXIV, caracterizando transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §2º, inciso III c/c Art.13, §1º, incisos VI, VIII, XIV, XIX, XXI, XXXII, LVIII tudo da Lei nº13.407/2003. O Comandante imediato do acusado deverá apresentá-lo, colocando-o a disposição da Comissão Processante até a conclusão do feito. O Oficial designado Presidente compareça à CGD, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para receber a respectiva documentação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2011.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº054/2011, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
GESDAM BARBALHO JULIANO	STPM	V	07/10/11	BEBERIBE-CE	0,5	56,40	28,20
ANTÔNIO ROGÉRIO FREITAS FRANCALIN	CBPM	VI	07/10/11	BEBERIBE-CE	0,5	48,34	24,17

*** **

PORTARIA CGD Nº055/2011 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Identificar, localizar e fazer a oitava de testemunhas, visando instruir Processos Administrativos SPU nº09005197-1 e 09311672-1, envolvendo Policiais Militares, nas cidades de Pereiro e Alto Santo-Ce., concedendo-lhes uma e meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2011.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº055/2011, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ANDRÉ LUIZ ROSSI LIBERATO	CAP QOPM	V	10 a 11/10/11	PEREIRO E ALTO SANTO-CE	1/2	56,40	84,60
FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO	SDPM	VI	10 a 11/10/11	PEREIRO E ALTO SANTO-CE	1/2	48,34	72,51

*** **

PORTARIA CGD Nº57/2011 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazerem a entrega de documentos e do Inquérito Policial nº3-01/2011 em caráter de urgência, na cidade de Campos Sales - Ce., concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2011.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA CGD Nº53/2011 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º, c/c Art.5º, XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: Atender a solicitação do COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ feita por meio do Ofício Nº1331/2011-GC, para **substituir** o TEN-CEL PM **JOÃO BATISTA BEZERRA DOS SANTOS**, M.F. 092.350-1-9, na Comissão Processante do Conselho de Justificação instaurado pela Portaria CGD Nº27/2011, cujo Oficial Justificante é o MAJ PM PAULO CÉSAR DE ARAÚJO TELES, M.F: 085.267-1-0 e DESIGNAR o TEN-CEL PM JOHN ROOSEVELT ROGÉRIO DE ALENCAR, M.F. 052.198-1-7, como Oficial substituto. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2011.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº054/2011 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Instruir Ordem de Serviço datada do dia 15 de setembro de 2011, fls. 2, nos autos do Procedimento Administrativo nº11131609-0, na cidade de Beberibe-Ce., concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2011.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 57/2011 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
WILTON FREIRES BARBOSA	SGT PM	V	10/10/11	CAMPOSSALES-CE	0,5	56,40	28,20
SAMUEL CARVALHO DE LIMA	SGT PM	V	10/10/11	CAMPOSSALES-CE	0,5	56,40	28,20

*** **

PORTARIA CGD Nº58/2011 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO TADEU ARAÚJO**, ocupante da graduação de TEN CEL QOPM, matrícula nº004.586-1-9, desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a **viajar** à cidade de Fortaleza, no período de 10 a 11/10/2011 a fim de acompanhar a instrução de Conselho Disciplinar na sede do presídio militar nessa capital, concedendo-lhe uma diária, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2011.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº59/2011 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar audiências nas sindicâncias administrativas, SPU nº05466229-0, 08077498-9, 10306064-6..., concedendo-lhes uma diária, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2011.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº59/2011, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
RAIMUNDO TADEU ARAÚJO	TEN CEL QOPM	III	14 a 15/2011	TIANGUÁ-CE	1	59,62	59,62
FRANCISCO ARTUR DE OLIVEIRA PORTO	SD PM	VI	14 a 15/10/2011	TIANGUÁ-CE	1	48,34	48,34

*** **

PORTARIA CGD Nº60/2011 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de localizar, notificar e fazer a oitiva de testemunhas, visando instruir processos administrativos SPU nº10214267-0 e precatória referente ao Ofício nº747/2011., concedendo-lhes duas diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2011.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº60/2011, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
ANDRÉ LUIZ ROSSI LIBERATO	CAP QOPM	V	24/25 e 31/10/11	CANINDÉ-CE	2	56,40	112,80
FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO	SD PM	VI	24/25 e 31/10/11	CANINDÉ-CE	2	48,34	96,68

*** **

PORTARIA CGD Nº61/2011 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências para identificar, localizar e colher termos de declaração de vítimas e testemunhas no Processo nº07345138-0, conforme Carta Precatória nº004/2011, concedendo-lhes uma e meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2011.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº61/2011, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
WILTON FREIRES BARBOSA	SGT PM	V	11 a 12/10/11	ICÓ-CE	1,5	56,40	84,60
SAMUEL CARVALHO DE LIMA	SGT PM	V	11 a 12/10/11	ICÓ-CE	1,5	56,40	84,60
CÍCERO LUCENA DE FIGUEIREDO	SD PM	VI	11 a 12/10/11	ICÓ-CE	1,5	48,34	72,51

*** **

PORTARIA CGD Nº62/2011 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º c/c Art.5º, inciso XV da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. **RESOLVE:** Aceitar a indicação dos Oficiais feita pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará por meio do Ofício nº1296/2011-CG e **Designar** o CAP PM LUIZ MARTINS MONTE PEREIRA, M.F. 099.666-1-7, o 1º TEN PM FRANCISCO CLAUDEJANE CABRAL, M.F. 132.532-1-8 e o 1º TEN PM GONÇALO EDUARDO BARRETO ARAÚJO, M.F. 132.507-1-5, para sob a Presidência do primeiro, instaurar Conselho de Disciplina, em conformidade com o Art.23, II, alínea "c" c/c Art.71, II c/c Art.88 da Lei 13.407/2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) cometida(s) pelo CB PM 15.301 ANTÔNIO EDUARDO MARTINS MAIA, M.F. 105.348-1-X, e a incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará, considerando que no dia 19/08/2011, por volta das 20h, na Rua Dr. Antônio Carneiro com a Rua Cel. Amarílio, bairro Vicente Pizon, nesta capital, de folga, a paisana e sob efeito de bebida alcoólica, foi preso em flagrante delito após ter efetuado disparos de arma de fogo (pistola ponto 40) e lesionado Maria Isabelle Freitas Lopes, 05 (cinco) anos de idade, e Kátia Maria Freitas Andrade, conforme documentação protocolada no SPU 11497527-2. Esta atitude fere os valores da moral militar previstos no Art.7º, incisos IV, V, VII, IX e X, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos II, IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII, XXVII, XXIX, XXXIII e XXXIV caracterizando transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §2º, inciso II e III c/c Art.13, §1º, incisos XVII, XXX, XXXII, XLVIII, XLIX, L, LI e LVIII tudo da Lei nº13.407/2003. O Comandante imediato do acusado deverá apresentá-lo, colocando-o a disposição da Comissão processante até a conclusão do feito. O Oficial designado Presidente compareça à CGD, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para receber a respectiva documentação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2011.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº63/2011 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RAIMUNDO TADEU ARAÚJO**, ocupante da graduação de TEN CEL QOPM, matrícula nº004.586-1-9, desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a **viajar** à cidade de Fortaleza-Ce, no período de 10 a 11/10/2011 a fim de acompanhar a instrução de Conselho Disciplina na sede do presídio militar nessa capital, concedendo-lhe uma diária, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº65/2011 DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
SERVILHO SILVA DE PAIVA	CORREGEDOR GERAL	I	20 a 22/10/2011	RECIFE-PE	2,5	322,31	50%	1.208,65	108,77	1.317,42
ADRIANA CÂMARA DE SOUZA	DELEGADA PC	IV	20 a 22/10/2011	RECIFE-PE	2,5	153,11	50%	574,15	108,77	682,92
RENY SALES ROCHA FILGUEIRAS	DELEGADA PC	IV	20 a 22/10/2011	RECIFE-PE	2,5	153,11	50%	574,15	108,77	682,92
MARCOS PAULO NOGUEIRA BARROS	CAP PM	V	20 a 22/10/2011	RECIFE-PE	2,5	130,54	50%	489,52	108,77	598,29
MPYSÉS LOIOLA WEYNE	CAP PM	V	20 a 22/10/2011	RECIFE-PE	2,5	130,24	50%	489,52	108,77	589,29

*** **

PORTARIA CGD Nº66/2011 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º, c/c Art.5º, XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. **RESOLVE:** Atender a solicitação do COMANDANTE GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ feita por meio do Ofício Nº1902/2011-GAB.ADJ para substituir o MAJ PM RAIMUNDO NONATO RAMOS FILHO, M.F. 082.539-1-9, na Comissão Processante do Conselho de Justificação instaurado pela Portaria CGD 44/2011, cujo Oficial Justificante é o CAP PM HAURYSON BATISTA CAVALCANTE, M.F: 111.565-1-7, e **DESIGNAR** o MAJ PM ANTONIO SOARES NOGUEIRA, M.F. 198.734-1-2, como oficial substituto. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 17 de outubro de 2011.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2011.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº64/2011 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RAIMUNDO TADEU ARAÚJO**, ocupante da graduação de TEN CEL QOPM, matrícula nº004.586-1-9, desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a **viajar** à cidade de Fortaleza - Ce, no período de 17 a 18/10/2011 a fim de acompanhar a instrução de Conselho Disciplina na sede do presídio militar nessa capital, concedendo-lhe uma diária, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2011.

Servilho Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº65/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de colher experiências relacionadas à atuação do Grupo Tático Correicional - GTAC, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; arts.6º, 9º; combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº812/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº066/2009; **RESOLVE:** Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de agosto de 2011 do **Grupo de Trabalho** para Assessoramento do Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº066/2009, o seguinte **MEMBRO:**

Felisberto Laerto Bastos GERENTE
Marcia Raquel Josue Carneiro APOIO ADMINISTRATIVO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº813/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº070/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de AGOSTO de 2011 **do Programa** de Apoio Jurídico ao Cidadão, criado pelo Ato da Presidência nº070/2009, os seguintes **MEMBROS**:

SECRETARIO Rose Inês Giffoni Moura Araujo
ASSESSOR TÉCNICO Eduardo Jeronimo Pinheiro de Sousa

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº814/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº074/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de agosto de 2011 **do Grupo de Trabalho** de Articulação Intersetorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº074/2009, os seguintes **MEMBROS**:

Fernanda Luiza Fontes Freire Gerente
Francisco Geraldo Ribeiro Assessor tecnico

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº815/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº067/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de agosto de 2011 **do Grupo de Trabalho** para Proceder a Análise e Gestão Permanente dos Sistemas que Compõem a Biblioteca César Cals de Oliveira, criado pelo Ato da Presidência nº067/2009, os seguintes **MEMBROS**:

Carlos Danielly Alves Pontes Gerente
Cecilia Barreto Rodrigues Assessor Técnico
Claudiana Oliveira Santana Costa Gerente

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº816/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº071/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de agosto de 2011 **do Grupo de Trabalho** para Desenvolvimento nas Comissões Técnicas de Estrutura de Apoio Administrativo à Atividade Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº071/2009, os seguintes **MEMBROS**:

Ana Flavia de Almeida Gerente
Antonio Gustavo Alves de Brito Gerente
Francisca Ledimarcia Frota da Costa Assessor Técnico

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº817/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº190/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de agosto de 2011 **do Grupo de Trabalho** para dar Apoio ao Projeto "CONHECENDO O LEGISLATIVO CEARENSE", criado pelo Ato da Presidência nº190/2009, os seguintes **MEMBROS**:

Deise Kelly de Souza Araujo Gerente
Lincoln de Figueiredo Vieira Assessor Técnico

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº818/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº581/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de agosto de 2011 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades do Conselho de Ética Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº581/2009, os seguintes **MEMBROS**:

Amanda de Oliveira Ferreira Aragão Assessor Técnico
Cinthia Salgado Carmo Gomes Assessor Técnico
Giovanna Munhoz de Medeiros Membro Executivo

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº819/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº189/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de agosto de 2011 **do Programa** de Construção Compartilhada da Cidadania, criado pelo Ato da Presidência nº189/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Josemara de Maria Saraiva Ponte Gerente

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº820/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº191/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de agosto de 2011 **do Grupo de Trabalho** para Apoio às Atividades do Conselho de Gestão Compartilhada, criado pelo Ato da Presidência nº191/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Maria Aparecida Ferreira Aragão ASSESSOR TÉCNICO

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº821/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº583/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de agosto de 2011 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Corregedoria Parlamentar, criado pelo Ato da Presidência nº583/2009, o seguinte **MEMBRO**:

Karla Costa Lima Sampaio Membro Executivo

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Norma Marques David de Sousa 234.517.503 - 68	001.327	Coordenadora de Extensão DAS	Aracati, Beberibe e Itaíba - CE	19 e 20/09/2011	Terrestre	Divulgar o Curso de Capacitação para o Terceiro Setor.	R\$69,00	RS138,00
Roberta Lúcia Santos de Oliveira 391.431.393 - 53	009.711	Assistente de Administrativo DAS	Aracati, Beberibe e Itaíba - CE	19 e 20/09/2011	Terrestre	Divulgar o Curso de Capacitação para o Terceiro Setor.	R\$69,00	RS138,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de setembro de 2011.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº669/2011 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lindomar da Silva Soares 242.098.723-34	017.953	Diretora de Gestão e Ensino DAS-1	Aracaju - Se	19 a 22/10/2011	Aéreo	Participar do XVIII Encontro da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo - ABEL	R\$206,00	RS824,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de outubro de 2011.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº822/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº068/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam **excluídos** a partir de 1º de agosto de 2011 **do Grupo de Trabalho** para Ampliação e Modernização do Espaço do Povo, criado pelo Ato da Presidência nº068/2009, os seguintes **MEMBROS**:

Eva Sara Studart Araujo Pereira Secretário
Karine Cito Carneiro Coordenador

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº823/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no Art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003, nos Arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003, e nos Arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e; CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº002/2010; RESOLVE: Art.1º. Fica **excluído** a partir de 1º de agosto de 2011 **do Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades do Sistema de Gestão Integrada dos Processos de Despesa criado pelo Ato da Presidência nº002/2010, o seguinte **MEMBRO**:

Mariana Campos de Palhano Xavier Membro Executivo

Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de agosto do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº589/2011 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

PORTARIA Nº671/2011 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art.1º. **Designar: HERMANN HESSE FEITOZA ALEXANDRINO**, matrícula nº021.629, para, sem prejuízo das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestor do Convênio nº21/2011, firmado com a EDITORA VERDES MARES

LTDA, referente ao projeto de "INCLUSÃO PROFISSIONAL - CAPACITAÇÃO DOS JOVENS PARA AS OPORTUNIDADES DO MERCADO". ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2011.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº672/2011 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Paulo Sérgio Rocha 969.022.137 - 04	009.145	Cabo 4º CPG	Granja/ Camocim - CE	19 a 25/10/2011	Terrestre	Realizar apoio Parlamentar ao Dep. Sérgio Aguiar.	R\$55,00	R\$385,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de outubro de 2011.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº702/2011 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lúcia Helena Santiago Félix e Silva 262.552.193-72	000.979	Assistente de Administração	Limoeiro do Norte e Morada Nova	14 a 15/10/2011	Terrestre	Registrar audiência Pública com a finalidade de discutir a problemática da droga no Município de Limoeiro do Norte e Morada Nova respectivamente.	R\$55,00	R\$110,00
Maria Lúcia Aquino Plantenga 161.450.543-87	001.164	Bibliotecária	Limoeiro do Norte e Morada Nova	14 a 15/10/2011	Terrestre	Registrar audiência Pública com a finalidade de discutir a problemática da droga no Município de Limoeiro do Norte e Morada Nova respectivamente.	R\$55,00	R\$110,00
Ana Eulália Leite Arnaldo 164.914.753-87	000.294	Consultora Técnica Legislativa	Limoeiro do Norte e Morada Nova	14 a 15/10/2011	Terrestre	Registrar audiência Pública com a finalidade de discutir a problemática da droga no Município de Limoeiro do Norte e Morada Nova respectivamente.	R\$55,00	R\$110,00
Sandra Walma Fernandes Coelho 295.535.803-78	001.467	Taquígrafo	Limoeiro do Norte e Morada Nova	14 a 15/10/2011	Terrestre	Registrar audiência Pública com a finalidade de discutir a problemática da droga no Município de Limoeiro do Norte e Morada Nova respectivamente.	R\$55,00	R\$110,00
Ana Karine de Mendonça Silva 018.017.883-08	011.207	Taquígrafo	Limoeiro do Norte e Morada Nova	14 a 15/10/2011	Terrestre	Registrar audiência Pública com a finalidade de discutir a problemática da droga no Município de Limoeiro do Norte e Morada Nova respectivamente.	R\$55,00	R\$110,00
Renata Maria Cals Theóphilo Maciel 959.742.613-72	009.998	Jornalista Nível DAS	Limoeiro do Norte e Morada Nova	14 a 15/10/2011	Terrestre	Registrar audiência Pública com a finalidade de discutir a problemática da droga no Município de Limoeiro do Norte e Morada Nova respectivamente.	R\$69,00	R\$138,00
Francisco Edson Teixeira Júnior 500.581.263-68	003.763	Fotógrafo Nível DAS	Limoeiro do Norte e Morada Nova.	14 a 15/10/2011	Terrestre	Registrar audiência Pública com a finalidade de discutir a problemática da droga no Município de Limoeiro do Norte e Morada Nova respectivamente.	R\$69,00	R\$138,00
Jeymy Johnson Vasconcelos Martins 040.741.643-96	022.286	Operador de Som	Limoeiro do Norte e Morada Nova.	14 a 15/10/2011	Terrestre	Registrar audiência Pública com a finalidade de discutir a problemática da droga no Município de Limoeiro do Norte e Morada Nova respectivamente.	R\$55,00	R\$110,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de outubro de 2011.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº703/2011 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s)

SERVIDOR(ES), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR/ CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO(S)/ ESTADO(S)	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Suely Frota Bezerra 367.385.903 – 00	002.184	Jornalista DNS	Pentecostes e Sobral – CE	13 a 15/10/2011	Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia	R\$86,00	R\$258,00
Ana Célia de Oliveira 114.200.813 – 49	015.789	Produtora DNS	Pentecostes e Sobral – CE	13 a 15/10/2011	Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia	R\$86,00	R\$258,00
Oona Kely dos Santos Quirino 979.645.573 – 00	016.056	Jornalista DAS	Pentecostes e Sobral – CE	13 a 15/10/2011	Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia	R\$69,00	R\$207,00
Fabiano Orçano Moreira 074.181.673 – 34	022.464	Cinegrafista DAS	Pentecostes e Sobral – CE	13 a 15/10/2011	Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia	R\$69,00	R\$207,00
José Félix Magalhães 234.928.993 – 15	000.860	Servidor Motorista	Pentecostes e Sobral – CE	13 a 15/10/2011	Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia	R\$55,00	R\$165,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de outubro de 2011.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2010

ESPÉCIE: ADITIVO Nº2 AO CONTRATO Nº21/2010; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **MT VÍDEO PRODUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Visconde de Mauá, nº2902, Bairro Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº01.914.836/0001-64. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e no processo administrativo nº06959/2011 de 25/08/2011. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **Prorrogação do contrato original** por mais 07 (sete) meses; VALOR: R\$498.000,00 (quatrocentos noventa e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100001.01.031.560.20207.22.000.3390390000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: De 07 de setembro de 2011 a 06 de abril de 2012; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 05/09/2011; SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. MARCUS ANTÔNIO FERNANDES TÁVORA TEIXEIRA pela empresa MT VÍDEO PRODUÇÕES LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2011.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº21/2011

CONVENIENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres e **EDITORA VERDES MARES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº07.209.299/0001-38, estabelecida na Praça da Imprensa, S/N, Dionísio Torres, Fortaleza/CE. OBJETO: No intuito de intermediar a comunicação entre jovens cearenses e o mercado de trabalho foi desenvolvido a **parceria para a implementação do projeto “INCLUSÃO PROFISSIONAL - CAPACITAÇÃO DOS JOVENS PARA AS OPORTUNIDADES DO MERCADO”**, levando conhecimento aos jovens, através de um excelente material didático de qualidade, sendo, o Diário do Nordeste, o único jornal a circular nos 184 municípios do Estado. O projeto se desenvolverá, através da distribuição semanal, até o mês de novembro, conforme cronograma de execução, de seis fascículos em formato tablóide com um volume de 12 (doze) páginas cada, encartados no jornal Diário do Nordeste, com informações relevantes sobre o universo educacional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº59/2011-IL, Processo Administrativo nº07900/2011, tudo em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (art.25, caput), com consolidação determinada pelo artigo 3º da Lei 8.883/94, atualizada pela Lei 9648/98, que ficam fazendo parte deste Convênio, independente de transcrição. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011224002518022000033904100000000 – Contribuições. FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 13 de outubro de 2011 a 12 de março de 2012. VALOR: R\$320.000,00 (trezentos vinte mil reais). DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2012. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha, Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela EDITORA VERDES MARES LTDA, o Sr. Antônio Gomes Vidal. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2011.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº59/2011-IL

PROCESSO Nº07900/2011. OBJETO: **Participação, a título de apoio cultural**, em parceria com a Editora Verdes Mares Ltda., tendo em vista a realização do projeto “INCLUSÃO PROFISSIONAL - CAPACITAÇÃO DOS JOVENS PARA AS OPORTUNIDADES DO MERCADO”. JUSTIFICATIVA: Atento às necessidades do cotidiano e consciente do seu papel social a Assembleia e a Editora Verdes Mares acompanham de perto as necessidades do mercado de trabalho e a carência de informação de jovens e adolescentes que anseiam pelo primeiro emprego ou mesmo por um futuro mais promissor. No intuito de intermediar a comunicação entre jovens cearenses e o mercado de trabalho foi desenvolvido a parceria para a implementação do projeto “INCLUSÃO PROFISSIONAL - CAPACITAÇÃO DOS JOVENS PARA AS OPORTUNIDADES DO MERCADO”, levando conhecimento aos jovens, através de um excelente material didático de qualidade, sendo, o Diário do Nordeste, o único jornal a circular nos 184 municípios do Estado. VALOR: R\$320.000,00 (trezentos vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011224002518022000033904100000000 – Contribuições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art.25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizada pela Lei Nº9.648/98. CONTRATADA: **EDITORA VERDES MARES LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da Editora Verdes Mares Ltda., deve-se ao fato de referida instituição deter a exclusividade deste projeto, como bem atesta, através de declaração de exclusividade, o Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado do Ceará - SINDJORCE, anexo ao processo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Augusta Casa Legislativa, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para participação a título de apoio cultural, à iniciativa da EDITORA VERDES MARES LTDA., pertinente ao projeto “INCLUSÃO PROFISSIONAL - CAPACITAÇÃO DOS JOVENS PARA AS OPORTUNIDADES DO MERCADO”, nos termos do art.26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 13/10/11. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2011.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº50/2011-IL
PROCESSO Nº06915/2011. OBJETO: **Aquisição de 150 (cento e cinquenta) exemplares do livro “O Ostensório do Amor”**, destinados aos gabinetes dos Senhores Deputados e diversos e setores desta Casa Legislativa. JUSTIFICATIVA: A presente Inexigibilidade de Licitação fundamenta-se no caput do Art.25 da Lei nº8.666/93, a saber: “Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”. O presente artigo traduz o caso concreto, uma vez que a Lei de Direitos Autorais - Lei nº9.610/98 - prescreve: “cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica.” Preceitua ainda que “pertencem ao autor os direitos morais e patrimoniais sobre a obra que criou”. VALOR: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110000201122400251802200003390300000000 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Inexigibilidade de Licitação fundamenta-se no caput do Art.25 da Lei nº8.666/93, a saber: “Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de

competição". O presente artigo traduz o caso concreto, uma vez que a Lei de Direitos Autorais - Lei nº9.610/98 - prescreve: "cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica." Preceitua ainda que "pertencem ao autor os direitos morais e patrimoniais sobre a obra que criou". **CONTRATADA: EDITORA PREMIUS LTDA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Dessa forma, tendo em vista a declaração da própria autora, anexa ao processo, declarando que a aludida obra tem como responsável exclusiva pela comercialização em todo território nacional, a Editora Premium Ltda., ficando evidenciada a inexigibilidade da licitação em comento. **RATIFICAÇÃO:** Considerando o Termo Justificativo emitido pela Ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Augusta Casa Legislativa, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e no parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, **RATIFICO** a Presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para aquisição de 150 (cento e cinquenta) exemplares do livro "O Ostensório do Amor", de autoria da Sra. Mary Anne Medeiros Bandeira, nos termos do art.26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **DATA ASSINATURA:** 18/10/11. **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 19 de outubro de 2011.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha

DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº53/2011-IL

PROCESSO Nº06941/2011. OBJETO: **Contratação da empresa CCI – COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**, editora e distribuidora do jornal local O POVO **para fornecimento** dos mesmos com a finalidade de atender as necessidades desta Assembleia, seus Parlamentares e Setores; **JUSTIFICATIVA:** Diariamente as informações circulam pelo Estado e o meio mais usual e de fácil acesso é o jornal, que faz veicular as matérias de importância para o público em geral, matérias estas as mais variadas possíveis; **VALOR:** R\$46.740,00 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código 01100002.01.122.400.25180.22.339039.00000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo Artigo 3º da Lei 8.883 de 06 de julho de 1994. **CONTRATADA: CCI – COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** A contratação da empresa CCI – COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, distribuidora do jornal O POVO, se deve ao fato de ser à mesma ser distribuidora, com exclusividade, deste jornal conforme declarações, anexas ao processo, do Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado do Ceará. **RATIFICAÇÃO:** Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da empresa, CCI – COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, distribuidora do jornal local O POVO, para fornecimento do mesmo com a finalidade de atender as necessidades desta Assembleia, seus Parlamentares e Setores, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **DATA ASSINATURA:** 19/10/11. **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 19 de outubro de 2011.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha

DIRETORA GERAL

*** **

RESULTADO FINAL DE PREGÃO PRESENCIAL

REFERÊNCIA PP 07/2011

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica o resultado final do Pregão Presencial Nº07/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de máquinas multifuncionais novas e de 1º uso, com prestação de assistência técnica integral, técnico residente obrigatório, reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores e tonners obrigatoriamente originais e instalação dos equipamentos e softwares de gerenciamento com contabilização de cópias e impressões necessárias, e demais informações pertinentes aos serviços, visando suprir as necessidades desta Casa Legislativa, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do Edital. Pelo critério de menor preço, foi **vencedora** do lote único do certame, a empresa **MDAT SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com valor de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 18 de outubro de 2011.

Geovânia Sabino Machado Mendes

PREGOEIRA

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência e no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, **RESOLVE nomear**, nos termos do art.8º, combinado com o art.17, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **JOSÉ KILDERLAN NASCIMENTO DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo TCE-03, com atribuições de Ajudante de Ordens, junto ao Gabinete da Presidência, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data. **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº293/2011 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Resolução nº0038, de 19 de janeiro de 2005, e alterações posteriores, em conformidade com o Ato da Presidência nº13, de 7 de maio de 2009, alterado pelo Ato da Presidência nº16/2010, de 30 de junho de 2010, tendo em vista a aprovação no 4º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS para o TCE/CE, homologado em 3 de maio de 2011; **RESOLVE** autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** a estudante de nível superior **KARINE SILVA MAGALHÃES**, a partir de 3 de outubro de 2011, que perceberá a título de bolsa de estágio, a importância mensal correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo de Analista de Controle Externo, Referência 01, no valor de R\$711,18 (setecentos e onze reais e dezoito centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE. **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 30 de setembro de 2011.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº294/2011 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Resolução nº0038, de 19 de janeiro de 2005, e alterações posteriores, em conformidade com o Ato da Presidência nº13, de 7 de maio de 2009, alterado pelo Ato da Presidência nº16/2010, de 30 de junho de 2010, tendo em vista a aprovação no 4º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS para o TCE/CE, homologado em 3 de maio de 2011; **RESOLVE** autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** ao estudante de nível superior **FRANCISCO ÍCARO BEZERRA PINHEIRO**, a partir de 3 de outubro de 2011, que perceberá a título de bolsa de estágio, a importância mensal correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo de Analista de Controle Externo, Referência 01, no valor de R\$711,18 (setecentos e onze reais e dezoito centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE. **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 30 de setembro de 2011.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº328/2011 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº01671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº04/2011-TC, bem como no Processo nº07246/2011-3-TC; **RESOLVE** autorizar os **SERVIDORES** Ivone Rosana Fedel, Analista de Controle Externo Ref. 01, matrícula 0992-7, e Marcel Oliveira Albuquerque, Analista de Controle Externo Ref. 01, matrícula 1043-1, para **viajarem** ao Município de Solonópole, neste Estado, no período de 13 a 15/10/2011, a fim de realizarem inspeção, in loco, para verificação física da execução dos objetos conveniados no âmbito do Programa 222 – Habitacional, entre a Secretaria das Cidades e associações comunitárias e/ou prefeituras municipais, visando a construção de kits sanitários, concedendo a cada um, para atender as despesas necessárias com hospedagem e

alimentação, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo o dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2011.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº330/2011 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art.12 e seu Parágrafo Único, da Lei nº11.601, de 06 de setembro de 1989, com a nova redação dada pela Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, e nos termos do §3º, do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995; RESOLVE conceder **vales-transportes** eletrônico urbano e metropolitano aos **SERVIDORES** a seguir relacionados, durante o mês de novembro de 2011.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ALONSO LESSA DE SANTANA	TEC. CONTROLE EXTERNO	0317-4	A	80
ANTONIO FRANCISCO MARQUES	AUX. CONTROLE EXTERNO	0165-2	F	40
GUILDER DA COSTA STUDART	ANALISTA CONT. EXTERNO	0064-6	A	80
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA BRASIL	TEC. CONTROLE EXTERNO	0266-8	A	80
MARIA ESTER SANTIAGO DE OLIVEIRA	TEC. CONTROLE EXTERNO	0090-2	A	40
RONALDO MACARIO DE LIMA	ANALISTA CONT. EXTERNO	0074-4	A	40
VALDERI CRUZ GURGEL	ANALISTA CONT. EXTERNO	0039-7	A	40

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº332/2011 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº01671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº04/2011-TC, bem como no Processo nº07289/2011-0-TC; RESOLVE autorizar os **SERVIDORES** Ricardo Salmito Rodrigues, Analista de Controle Externo Ref. 01, matrícula 0997-2, e José Sival Teles, Analista de Controle Externo Ref. 01, matrícula 1007-7, para **viajarem** ao Município de Ipú, neste Estado, no período de 17 a 22/10/2011, a fim de realizarem inspeção, in loco, para verificação física da execução dos objetos conveniados no âmbito do Programa 222 – Habitacional, entre a Secretaria das Cidades e associações comunitárias e/ou prefeituras municipais, visando a construção de kits sanitários, concedendo a cada um, para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, 06 (seis) diárias no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$720,00 (setecentos e vinte reais), devendo o dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº333/2011 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº04904/2011-0-TC; RESOLVE conceder a **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Controle Externo Ref. 15, da Secretaria Geral deste Tribunal, a **prorrogação** de 60 (sessenta) dias de sua **licença** para tratamento de saúde, desde 30.9.2011, com vencimentos integrais, na forma dos arts.80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº9.826/74, conforme Laudo nº2011/021442, de 29 de setembro de 2011, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (ISSEC). TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

ATA Nº027 - PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ
SESSÃO ORDINÁRIA DE SEGUNDA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2011.

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO - CONSELHEIRO LUÍS ALEXANDRE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA
SECRETÁRIO-GERAL - CESAR WAGNER MARQUES BARRETO

Às 15 horas do dia 3 de outubro de 2011, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque

Figueiredo de Paula Pessoa – Presidente da Primeira Câmara, em exercício, Pedro Augusto Timbó Camelo, o Auditor Paulo César de Souza e o Procurador de Contas Rholden Botelho de Queiroz, foi aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

-Não houve matéria de expediente.

JULGAMENTOS

- Processo Nº01387/1998-0. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará nomeando Sandra Andrea Cassiano Rodrigues para o cargo de Analista de Sistema Classe I, ANS-01. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01402/1998-2. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará nomeando Célio de Oliveira e Bonates para o cargo de Analista de Contas ADO-14. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06948/2006-2. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Lívio Araújo Brito para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02547/1992-2. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Jovelina Galdino da Conceição, Professora Especializada Ref.21. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05363/1992-7. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Tereza Prata Pereira, Professora Iniciante I, Ref.05. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01042/1994-3. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Ana Nery de Mesquita, Professora Ref.01. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00309/2003-5. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Vladimir Moraes de Assis, Auxiliar de Serviços Classe I, ATA-01. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o

registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07212/2005-6. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Saúde concedendo aposentadoria a Maria Alice de Oliveira, Atendente de Enfermagem ATS-15. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00672/2007-8. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria da Conceição Pereira Farias, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-10. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00106/2011-7. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social concedendo aposentadoria a José Enediano Soares Freire, Vigia Ref.15. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02282/2011-4. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Saúde concedendo aposentadoria a Mauro Pinheiro de Castro, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-10. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02388/2011-9. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Francisca Vânia Martins de Lacerda, Professora Especializada Ref.21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02438/2011-9. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Irene de Melo Farias, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-11. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02603/2011-9. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Geralda Alves de Sousa, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-08. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02629/2011-5. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Silas Lopes Barbosa, Professor Especializado Ref.21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02766/2011-4. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Saúde concedendo aposentadoria a Rita Vieira Coutinho, Auxiliar de Administração Ref.17. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02799/2011-8. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Saúde concedendo aposentadoria a Maria Vilenice de Sena Brito, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-08. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02829/2011-2. Relator: Auditor Paulo César de Souza.

Ato do Secretário da Saúde concedendo aposentadoria a Laiz Fernandes da Silva, Datilógrafa ADO-24. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03002/2011-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Vicente Leite de Araújo, Professor Iniciante I, Ref.02. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04356/2011-6. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Saúde concedendo aposentadoria a Felícia Maria Clementino, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-11. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04444/2011-3. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Iêda Jerônimo Martins de Oliveira, Professora Especializada Ref.21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04459/2011-5. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria do Socorro Nobre Gonçalves, Professora Especializada Ref.21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04524/2011-1. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Francisca Lina de Jesus, Professora Especializada Ref.21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04572/2010-5. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Francisca Gonçalves de Oliveira. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo a Secretaria da Educação dar maior celeridade na análise dos processos de aposentadoria, dos quais decorrem pensão previdenciária, haja vista tratar-se de verba de caráter alimentar, determinando o encaminhamento dos fôlios a esta Corte, sob pena de aplicação de multa, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03552/2011-1. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Alzira Vieira Cruz. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04475/2011-3. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Antônia de Castro Batista. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03499/2001-4. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário da Saúde concedendo aposentadoria a Anália Marques Teixeira, Atendente de Enfermagem ATS-13.

O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02091/2011-8. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário da Saúde concedendo aposentadoria a Miguel Jayme Medeiros de Albuquerque, Médico SES-20. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo

constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02956/2011-9. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Neide Viana Pessoa, Professora Coordenadora de Ensino Especializado Ref.21. O Procurador de Contas Rholden Queiroz manifestou-se pelo registro do ato, ressalvando seu entendimento pessoal no sentido de que as gratificações propter laborem apenas podem ser incorporadas aos benefícios previdenciários concedidas com base em legislação anterior à Emenda Constitucional nº20/1998 se houver previsão legal expressa. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07119/2009-0. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Nobre de Souza. O Conselheiro Pedro Timbó apresentou relatório às fls.54/55 pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos o Procurador de Contas Rholden Queiroz.

- Processo Nº03884/2011-4. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Ivonilda Lima Matias. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04217/2011-3. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Francisco Gomes Pinheiro. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05787/2011-5. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria do Socorro Araújo. O Procurador de Contas Rholden Queiroz manifestou-se pelo registro do ato, ressalvando seu entendimento pessoal acerca da possibilidade de analisar o mérito da decisão judicial, sem, no entanto, expedir nenhuma determinação a ele contrária. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05790/2011-5. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Adelaide Dourado Salgado. O Procurador de Contas Rholden Queiroz manifestou-se pelo registro do ato, ressalvando seu entendimento pessoal acerca da possibilidade de analisar o mérito da decisão judicial, sem, no entanto, expedir nenhuma determinação a ele contrária. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05884/2011-3. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria das Graças Salvino Ribeiro. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05599/2011-4. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação revendo os proventos de Francisco Mauricio de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-5. O Auditor Paulo César apresentou o Relatório às fls. 65/68 pelo registro do ato revisor de fls. 55, devendo a Secretaria da Educação publicar o referido ato juntamente com a Resolução deste Tribunal. Ademais, votou no sentido de que o Titular da aludida pasta publique os atos de pessoal antes de seu envio a esta Corte, evitando atrasos indevidos. Em seguida, pediu vista dos autos o Procurador de Contas Rholden Queiroz.

- Processo Nº05824/2008-4. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Marcos Aurélio Ferreira Façanha, Auxiliar de Patologia Clínica Ref.10, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03674/2005-2. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Prestação de Contas Anual da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial, exercício de 2004. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou, regular, com ressalva, a citada Prestação de Contas, dando-se quitação aos responsáveis à época, sem prejuízo da aplicação de multa no valor individualizado de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), aos Srs. Krishnamurti de Moraes Carvalho, Fernando Ribeiro de Melo Nunes, Alfredo Nelson Cabral Serejo e José Albérico de Araújo Lima, fixando-lhes o prazo comum de 30 (trinta) dias, para recolhimento perante à

Secretaria Geral. Ademais, determinou que o atual gestor da NUTEC adote as medidas e as recomendações suscitadas no relatório/voto às fls.396/403. Vencido, em parte, o Auditor Paulo César que votou também pelo encaminhamento dos autos ao Ministério Público Estadual para conhecimento, nos termos do Acórdão.

- Processo Nº05326/2005-0. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Secretário da Saúde concedendo aposentadoria a Maria Clotilde Lopes de Araújo, Médica Classe I, SES-08. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03652/2006-0. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Socorro Guerreiro, Professora Especializada Ref.21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspeção, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04632/2011-4. Relator: Conselheiro Pedro Timbó. Ato do Secretário da Educação revendo os proventos de Teresinha Silva do Vale, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-06. O Auditor Paulo César devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 12.9.2011. Em seguida, a Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato revisor, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05796/2003-1. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Fazenda concedendo aposentadoria a Martoni de Castro Sá, Auditor do Tesouro Estadual Classe F, Ref.F-5. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº03595/2003-3. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Fazenda concedendo aposentadoria a Caetano Guedes Rodrigues, Auditor do Tesouro Estadual Classe F, Ref. F-5. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04237/1998-6. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação revendo os proventos de Maria Valdeez Justa Uchoa, Professora Iniciante I, Ref.5. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, determinou o arquivamento dos autos, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00856/2010-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Fazenda concedendo aposentadoria a Ana Maria e Silva Raeder, Analista do Tesouro Estadual Ref. F-2. A Primeira Câmara, por maioria de votos, autorizou o registro do ato, com ressalva, referente a parcela do Prêmio de Desempenho Fiscal (PDF), nos termos da Resolução. Vencido o relator. Relator designado Pedro Timbó.

- Processo Nº03996/2011-4. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Prestação de Contas Anual do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará, exercício de 2010. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a citada Prestação de Contas, dando-se quitação ao responsável, comunicando-lhe o teor da decisório. Ademais, determinou ao atual gestor do FDID que realize um planejamento mais interligado com seu orçamento, evitando a não realização de projetos/atividades dispostos na Lei Orçamentária Anual (LOA), com posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão.

- Processo Nº00386/1994-8. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Agricultura e Pecuária concedendo aposentadoria a José de Oliveira Lima, Operador de Telecomunicações, Classe II, ATA-4. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, negou o registro do ato de fls. 84, bem como determinou a invalidação do referido ato, no prazo de 30 (trinta) dias. Ademais, determinou à Secretaria da Agricultura e Pecuária que cesse qualquer pagamento decorrente do ato impugnado, dando conhecimento a esta Corte das providências adotadas, dentro de igual prazo, sob pena de solidariedade da autoridade administrativa na obrigação de ressarcimento das quantias pagas após esta data, na forma do art.122, do Regimento Interno (RI) deste Tribunal, combinado com o art.261 do RI do Tribunal de Contas da União, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05375/2003-0. Relator: Auditor Paulo César de Souza. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Perpétua de Almeida Ferreira, Professora Iniciante I, Ref.06. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, negou o registro do ato de fls. 41, bem como determinou a invalidação do referido ato no prazo de 30 (trinta) dias. Ademais, determinou à Secretaria da Educação que cesse qualquer pagamento decorrente do ato impugnado, dando conhecimento a esta Corte das providências adotadas, dentro de igual prazo, sob pena de solidariedade da autoridade administrativa na obrigação de ressarcimento das quantias pagas após esta data, na forma do art.122, do Regimento Interno (RI) deste Tribunal, combinado com o art.261 do RI do Tribunal de Contas da União, nos termos da Resolução.

- Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Primeira Câmara, em exercício, Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, encerrou a sessão às 15 horas e 45 minutos, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Cesar Wagner Marques Barreto
SECRETÁRIO-GERAL

Aprovada

Sessão de 17/10/2011.

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ (ETICE), CNPJ nº03.773.788/0001-67, Av. Pontes Vieira nº220, São João do Tauape, Fortaleza/CE, e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CNPJ nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Objeto: **Rescindir o Termo de Cooperação Técnica**, em comum acordo, a partir de 01/09/2011. Fundamentação: Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica, constante do Processo nº02746/2011-9-TC. Data da Assinatura: 01/09/2011. Signatários: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior – Vice-Presidente, no exercício da Presidência, e Fernando Antônio de Carvalho Gomes – Presidente da ETICE.

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.1993, e tendo em vista o que consta do processo nº2011.TCM.RAP.20643/11, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, datada em 05 de julho de 2005, publicada no DOU em 06 de julho de 2005 e Lei nº14.255, datada em 27 de novembro de 2008, publicada no DOE em 09 de dezembro de 2008, a servidora **MAGNÓLIA AZEVEDO SAID**, CPF nº073794473-00, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, Classe II, Referência D, matrícula nº0938011-6, **aposentadoria** voluntária com proventos integrais, a partir de 25 de agosto de 2011, com proventos mensais abaixo descritos:

Descrição	Valor R\$
Vencimento	3.502,44
Progressão horizontal 15%	525,37
TOTAL	4.027,81

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93 e tendo em vista o que consta do processo nº2011.TCM.RAP.9538/11, RESOLVE de conformidade com o Laudo Médico nº2011/021951, expedido pela Célula de Perícia Médica do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, conceder ao servidor **FRANCISCO JOSAIR DE OLIVEIRA**, Analista de Controle Externo, matrícula nº09028811, lotado na Diretoria de Fiscalização, 60 (sessenta) dias de **prorrogação de licença** para tratamento de saúde, na forma dos artigos 80 item I e 88 da Lei nº9.826/74, a partir de 29 de setembro de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº511/2011 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o convênio firmado com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, para realização do desenvolvimento da operacionalização e integração dos estagiários desta Corte de Contas, e tendo em vista o que consta do processo nº2011.TCM.RAP.22041/11, RESOLVE conceder **Bolsa de Estágio** no valor de R\$550,00 (quinhentos e

cinquenta reais), à **ESTUDANTE** de ensino superior abaixo relacionada, para lotação no Gabinete do Auditor David Santos Matos, a partir de 22 de setembro de 2011:

NOME	CURSO	CATEGORIA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Thayna Teixeira Medeiros	Direito	Sênior	Universidade de Fortaleza – UNIFOR

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2011.

Conselheiro José Marcelo Feitosa
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº121/2011 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator:	Cons. Artur Silva
Processo nº	2396/09
Natureza:	Prestação de Contas de Governo - 2008
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA
Responsável:	ORISMAR VANDERLEI DINIZ
Processo nº	28898/09 - Processo transformado nº27094/09
Natureza:	Tomada de Contas Especial - 2009 Embargos de Declaração: 19440/11
Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Responsável:	PAULO SERGIO LEITE ARRAIS
Relator:	Cons. Ernesto Sabóia
Processo nº	7753/10
Natureza:	Prestação de Contas de Governo - 2009
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Responsável:	JERONIMO NETO BRANDAO
Processo nº	10270/09
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 12393/11
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTIRETAMA
Responsável:	LIGIA MARIA ALMEIDA PESSOA
Processo nº	26890/07 - Processo transformado nº25430/07
Natureza:	Tomada de Contas Especial - 2006 Recurso de Reconsideração: 18878/11
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
Responsável:	ANTONIO WILSON DE PINHO
Responsável:	DEMETRIUS LIBERATO SILVEIRA AGUIAR
Responsável:	FRANCISCO IDENILTON SEVERO DE MESQUITA
Responsável:	LUIZ HENRIQUE DE PINHO
Responsável:	MARIA ZELIA DE AQUINO PINHO
Responsável:	ROSANA ALEXANDRE DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17-outubro-2011.
Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº122/2011 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator:	Cons. Artur Silva
Processo nº	9429/08
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 20248/11
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAUCUBA
Responsável:	IZABEL BRAGA LOPES
Advogado:	ADRIANA MARIA MADEIRO DIOGO CRUZ
Advogado:	ANA LUIZA MADEIRO DIOGO CRUZ
Relator:	Cons. Ernesto Sabóia
Processo nº	8326/09
Natureza:	Prestação de Contas de Governo - 2008
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHA
Responsável:	JOSE CLAUDIO DIAS DE OLIVEIRA
Relator:	Cons. Francisco Aguiar
Processo nº	22065/10
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 19809/11
Órgão:	SECRETARIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE CANINDE
Responsável:	RAIMUNDO SAMPAIO FILHO
Relator:	Cons. Luiz Sérgio
Processo nº	1322/06 - Processo transformado nº31843/05

Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2004 Embargos de Declaração: 17713/11
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATINGA
 Responsável: ESTER GUIMARAES TAVARES
 Processo nº 11213/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 15374/11
 Órgão: SECRET DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO DE ARACOIABA
 Responsável: AIRAM TEIXEIRA LIMA
 Processo nº 12346/10 - Processo transformado nº9554/10
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010 Recurso de Reconsideração: 18585/11
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
 Responsável: JOSE VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
 Processo nº 12380/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 14577/11
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARBALHA
 Responsável: MARIA VALDENIA POVOA DA CRUZ
 Advogado: WILSON DA SILVA VICENTINO
 Processo nº 16136/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 13560/11
 Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULACAO DE CAUCAIA
 Responsável: JOSE SAMPAIO DE SOUZA FILHO
 Processo nº 19216/01
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 1999 Recurso de Revisão: 6107/11
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
 Responsável: FRANCISCO ARNOU PINHEIRO FEIJO
 Advogado: WILSON DA SILVA VICENTINO
 Processo nº 20416/10 - Processo transformado nº16651/10
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010 Recurso de Reconsideração: 17310/11
 Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PACOTI
 Responsável: JOSE OZENIR DIAS JACAUNA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18-outubro-2011.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº110/2011 1ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Auditor David Santos Matos
 Processo nº 29912/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE CRUZ
 Responsável: MARIA SOCORRO DA ROCHA
 Relator: Auditor Fernando Uchoa
 Processo nº 10202/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: GABINETE DO VICE-PREFEITO DE IGUATU
 Responsável: JOAO ALENCAR DE OLIVEIRA
 Processo nº 10412/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC. DE BOA VIAGEM
 Responsável: ISABEL CRISTINA SILVA ARAGAO
 Processo nº 10492/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: GABINETE DO VICE-PREFEITO DE MOMBACA
 Responsável: GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO
 Processo nº 10562/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO DE VICOSA DO CEARÁ
 Responsável: ANDREA SANTOS FONTENELE ROCHA
 Processo nº 10884/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SEC. DE ACO SOCIAL E EMPREENDEDORISMO DE ACARAU
 Responsável: MIRLANIA SAMARA FERNANDES MACIEL
 Processo nº 12906/11 - Processo transformado nº11194/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

Responsável: OSVALDO HONORIO LEMOS JUNIOR
 Processo nº 13414/11 - Processo transformado nº10850/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: FUNDO DE GERACAO DE EMP E RENDA E HAB POP DE QUIXADA
 Responsável: GISLANE RIBEIRO GRANJEIRO
 Processo nº 13521/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLEC DE CROATA
 Responsável: MARIA OSVALDINA BEZERRA MELO
 Processo nº 14345/11 - Processo transformado nº10851/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: FUNDACAO CULTURAL DE QUIXADA DE QUIXADA
 Responsável: SANDRA LUCIA LOPES VENANCIO DE ALMEIDA
 Processo nº 14354/11 - Processo transformado nº11153/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
 Responsável: JOSE ARAUJO SOUTO
 Processo nº 14373/11 - Processo transformado nº10849/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE QUIXADA
 Responsável: MARIA ERINALDA MARTINS DE FARIAS
 Processo nº 19661/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE BOA VIAGEM
 Responsável: ANA CELIA VIEIRA ASSEF
 Processo nº 21751/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISM DE IGUATU
 Responsável: GLEUBERTONI PASSINI MENDONCA
 Processo nº 27272/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE CROATA
 Responsável: ARLINDO RIVELINO GOMES DE MACEDO
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17-outubro-2011.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº111/2011 1ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Auditor David Santos Matos
 Processo nº 10213/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PALMACIA
 Responsável: MARIA ELINEIDE REBOUCAS
 Relator: Auditor Fernando Uchoa
 Processo nº 9928/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS DE MILAGRES
 Responsável: CICERO FERNANDO SAMPAIO GOMES
 Processo nº 10874/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SECRET.DESENV.RURAL E MEIO AMBIENTE DE SENADOR POMPEU
 Responsável: MIGUEL ALVES DE ALMEIDA
 Processo nº 10928/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: FUNDO MUNIC DIR DA CRIANCA E ADOLESCENTE DE JAGUARUANA
 Responsável: GERALDA LEANDRO SILVA
 Processo nº 14346/11 - Processo transformado nº10734/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA
 Responsável: FRANCISCO ANTONIO FONTELES
 Processo nº 14374/11 - Processo transformado nº10790/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
 Responsável: EUGENIO PACELE DE VASCONCELOS
 Processo nº 19977/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009

Órgão: FUNDO DE HABITACAO INTERESSE SOCIAL DE BOA VIAGEM
 Responsável: MARIA DE JESUS DA SILVA LOBO
 Relator: Cons. Francisco Aguiar
 Processo nº 10378/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SECRETARIA DE ASSUNTOS POLITICOS DE TABULEIRO DO NORTE

Responsável: CARLOS JEFFERSON LIMA FREIRE
 Processo nº 10690/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SEC. MUN. DE GESTAO, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ICO

Responsável: FRANCISCO JOSE NUNES CARRILHO
 Processo nº 10812/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE IRAUCUBA

Responsável: FRANCISCA MULDIANE PEDROSA FREITAS
 Processo nº 10906/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE CEDRO

Responsável: FERNANDO BORGES DE SOUZA
 Processo nº 11636/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ERERE

Responsável: ANTONIA LIRA PINHEIRO
 Processo nº 15232/11 - Processo transformado nº12956/11
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: FMS - SECRETARIA REGIONAL IV DE FORTALEZA

Responsável: ESTEVAO SAMPAIO ROMCY
 Advogado: ALANNA CASTELO BRANCO ALENCAR
 Processo nº 17937/08 - Processo transformado nº13764/08
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2005
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

Responsável: ANTONIO DE PADUA ARCANJO
 Interessado: ANTONIO DE PADUA SOUZA
 Interessado: ANTONIO HERMANEGILDO MARTINS
 Interessado: HENRIQUE CESAR COSTA PESSOA
 Advogado: FRANCISCO MENDES CHAVES
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18-outubro-2011.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº119/2011 2ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Ernesto Sabóia
 Processo nº 10159/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAPISTRANO

Responsável: RAIMUNDO ARAUJO SOUSA
 Processo nº 15240/11 - Processo transformado nº12707/11
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA

Responsável: AURINEIDE BEZERRA DE SOUSA PONTES
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17-outubro-2011.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº120/2011 2ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
 Processo nº 884/11 - Processo transformado nº30434/10
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

Responsável: JOAQUIM FRUTUOSO DE OLIVEIRA NETO
 Processo nº 7362/10 - Processo transformado nº5693/10
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO ACARAU

Responsável: PAULO EMILIANO CAVALCANTE ROCHA
 Processo nº 8971/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DE MORADA NOVA

Responsável: WAGNER LIMA DE ANDRADE
 Processo nº 9989/10
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
 Órgão: SEC.PLANEJAMENTO, ADMINIST.FINANÇAS E CONTROLE INTERNO DE MISSAO VELHA

Responsável: AMELIA MARIA MACEDO LUNA LINARD
 Advogado: MURILO GADELHA VIEIRA BRAGA
 Processo nº 10221/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CATARINA

Responsável: MARIA DA PAZ NOGUEIRA
 Processo nº 16704/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005
 Órgão: FUNDEF DE SAO LUIS DO CURU

Responsável: ANTONIO BRAZ TEIXEIRA
 Processo nº 21710/10 - Processo transformado nº19244/10
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: FUNDEB DE SANTANA DO ACARAU

Responsável: MARIA DE FATIMA TORRES
 Relator: Cons. Ernesto Sabóia
 Processo nº 10710/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SEC.OBRAS,MEIO AMB.,AGRIC.E FORMEM.A PRO DE ITAPIUNA

Responsável: FRANCISCO VALBER FREITAS MATOS
 Processo nº 11718/07
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
 Órgão: SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMB. DE MARANGUAPE

Responsável: JOSE WILSON CORDEIRO GADELHA
 Relator: Cons. Luiz Sérgio
 Processo nº 2089/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SEC. DE TURISMO, COMUNICACAO E CULTURA DE AQUIRAZ

Responsável: ALEXANDRE COSTA
 Processo nº 21405/11 - Processo transformado nº3557/08
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2006
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Responsável: JOSE GONZAGA BARBOSA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18-outubro-2011.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

RESOLUÇÃO Nº09/2011.

DISPÕE SOBRE A OUVIDORIA NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º., inciso XXIV, da Lei Estadual nº12.160, de 04 de agosto de 1993, bem como seu Regimento Interno, art.5º., inciso XV, e art.11, inciso VII, Considerando a necessidade de instituir meio de comunicação mais ágil e eficiente entre o Tribunal, os órgãos jurisdicionados e a sociedade; Considerando a necessidade de estabelecer regras e requisitos para a permuta de informações entre o Tribunal e a sociedade, com vistas ao aprimoramento da ação fiscalizatória da aplicação dos recursos públicos a cargo dos municípios; Considerando o disposto no artigo 74, §2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, que faculta aos cidadãos, partidos políticos, associações ou sindicatos denunciarem irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas; Considerando que a Ouvidoria haverá de proporcionar a interação com a sociedade, que passará a dispor de um canal mais efetivo de colaboração no controle e avaliação da gestão pública, bem como que o estreitamento da relação deste Tribunal com a sociedade também oportunizará o aprimoramento dos seus serviços, no cumprimento da sua missão institucional; Considerando que a participação da sociedade organizada nesse esforço redundará em contribuição de cunho valioso para o aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais prestados, fomentando a ampliação do exercício da cidadania; RESOLVE:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS, FINALIDADES E COMPETÊNCIAS DA
OUVIDORIA

Art.1º. Fica instituída, no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, a Ouvidoria, vinculada à Presidência, sendo instância de representação do cidadão junto ao Tribunal, com o objetivo de aproximar a sociedade da instituição, mediante a implementação de canais de comunicação, por meio dos quais transitam solicitações, informações, reclamações e sugestões, com vistas à correção e ao aprimoramento dos atos administrativos e de gestão praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal jurisdicionados ao TCM, bem como relativos aos serviços prestados por esta Corte de Contas.

Art.2º. Assiste a todo cidadão o direito de utilizar os canais de comunicação estabelecidos pela Ouvidoria, com ou sem identificação de autoria, para apresentar solicitações, informações, reclamações e sugestões, apontar disfunções ou, ainda, arrazoar e sugerir modificações no que concerne aos serviços públicos prestados pelo Tribunal ou no que diz respeito aos atos administrativos e de gestão praticados por agentes públicos, outros agentes públicos, órgãos ou entidades da administração municipal direta e indireta jurisdicionada do Tribunal.

§1º. As solicitações, informações, reclamações e sugestões formuladas com ausência de elementos suficientes para sua apuração poderão ser complementadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência desses fatos ao seu autor.

§2º. Decorrido o prazo para a complementação, sem manifestação do autor, a comunicação será arquivada, mediante pronunciamento fundamentado.

§3º. Não serão suspensos ou interrompidos os prazos nos processos em tramitação no Tribunal de Contas em decorrência da atuação da Ouvidoria.

Art.3º. À Ouvidoria, no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, além das atribuições previstas no Manual de Atividades da Ouvidoria, compete:

I - contribuir para a melhoria da gestão do Tribunal e dos órgãos e entidades que lhes são jurisdicionados;

II - concorrer para que sejam observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os demais princípios aplicáveis à administração pública, quanto aos atos praticados por autoridades, administradores e servidores da administração direta e indireta dos municípios do Ceará, bem como do próprio Tribunal;

III - estreitar o relacionamento com o cidadão e contribuir para ampliar o controle social, fortalecendo a cidadania;

IV - receber e registrar comunicações pertinentes a reclamações, críticas, sugestões e solicitações de informações sobre serviços prestados pelo Tribunal de Contas;

V - receber e registrar comunicações pertinentes a informações relevantes fornecidas sobre atos administrativos e de gestão praticados por órgãos e agentes do Tribunal, objetivando subsidiar os procedimentos de controle interno;

VI - receber e registrar comunicações pertinentes a reclamações, críticas, sugestões e solicitações de informações sobre atos de gestão ou atos administrativos praticados por agentes públicos jurisdicionados ao Tribunal de Contas;

VII - receber e registrar comunicações pertinentes a informações relevantes fornecidas sobre atos administrativos e de gestão praticados por órgãos e entidades da administração pública, sujeitos à jurisdição do Tribunal, objetivando subsidiar os procedimentos de controle externo, sem prejuízo da instauração, quando for o caso, de processo regular de denúncia ou representação junto ao Tribunal;

VIII - catalogar as demandas e informações recebidas, encaminhando-as aos órgãos competentes do Tribunal, para averiguação e adoção das providências que se fizerem necessárias;

IX - solicitar aos órgãos competentes do Tribunal informações sobre o resultado da averiguação e das providências requeridas, visando à solução das demandas e informações, bem como manter controle e acompanhar o cumprimento dessas requisições;

X - manter informados, sempre que possível, os autores das comunicações sobre demandas e informações referidas nos incisos IV,V,VI e VII, quanto às averiguações e providências adotadas pelos órgãos competentes do Tribunal;

XI - promover o intercâmbio de informações com outros órgãos públicos, atinentes à sua área de atuação, em especial com Tribunais de Contas;

XII - elaborar o Manual de Atividades da Ouvidoria, com especificações

detalhadas sobre os procedimentos e a metodologia de trabalho, a serem observados pela unidade.

Art.4º. Quando a comunicação contiver por objeto matéria que não se enquadre nas hipóteses descritas nos incisos IV,V,VI e VII do artigo anterior, a Ouvidoria orientará o autor da demanda sobre o encaminhamento mais adequado para sua demanda.

Art.5º. Sem prejuízo de suas atribuições, a Ouvidoria comunicará ao Presidente do Tribunal de Contas acerca de demanda ou informação recebida no exercício de suas atividades que contiver indício de irregularidade ou ilegalidade na atuação de autoridade ou de servidor do Tribunal de Contas, ao qual competirá o encaminhamento ao Corregedor-Geral, conforme o caso e em consonância com a legislação desta Corte.

Art.6º. As atividades da Ouvidoria serão desempenhadas por servidores designados pelo Conselheiro Presidente, sendo o responsável denominado de Ouvidor.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO OUVIDOR

Art.7º. Ao responsável pela Ouvidoria compete:

I - coordenar, administrar e avaliar as atividades da Ouvidoria, observando e fazendo observar o cumprimento da legislação e das normas específicas;

II - providenciar o atendimento das demandas e informações recebidas pela Ouvidoria e emitir comunicações internas, solicitando informações aos órgãos técnicos e administrativos do Tribunal, e comunicações externas, em resposta preliminar ou definitiva aos seus autores, através de meio eletrônico, postal, telefônico, fax, pessoalmente, ou outro que possibilite maior presteza e celeridade ao atendimento;

III - contribuir para que sejam corrigidos e evitados erros, omissões ou abusos ocorridos na prestação dos serviços públicos;

IV - assistir ao Presidente no desempenho das atribuições relativas à área de atuação da Ouvidoria, fornecendo informações e subsídios à tomada de decisões;

V - administrar o uso eficiente dos recursos disponíveis necessários às atividades da Ouvidoria, estimulando o desempenho funcional dos seus servidores;

VI - coordenar a elaboração do plano operativo anual da Ouvidoria, em conformidade com o Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas, monitorando o cumprimento das suas metas e avaliando os seus resultados;

VII - elaborar e encaminhar ao Presidente relatórios trimestrais e anuais das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria;

VIII - orientar os serviços relativos às atividades da Ouvidoria, assegurando sua uniformização, eficiência, coerência e zelar pelo controle de sua qualidade.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS

Art.8º. Na organização dos serviços da Ouvidoria, deve-se observar o que segue:

I - receber e registrar informações sobre serviços prestados pelo Tribunal de Contas;

II - receber e registrar reclamações, críticas e solicitações de informações sobre atos administrativos ou de gestão praticados por agentes públicos jurisdicionados ao Tribunal, bem como do próprio Tribunal;

III - receber todas as demandas e informações, inclusive quando em anônimo ou com solicitação de seu autor de guarda de sigilo. Será determinada a apuração das demandas e informações em anônimo que possuir os elementos necessários à sua apuração e sempre que solicitado, será resguardado o sigilo da autoria da demanda ou informação;

IV - catalogar as demandas e informações recebidas, encaminhando-as aos órgãos competentes do Tribunal, para averiguação e as providências que se fizerem necessárias;

V - solicitar aos órgãos competentes do Tribunal informações sobre as demandas e informações, bem como o resultado das averiguações e providências requeridas, visando à sua solução, que deverão ser prestadas no prazo previsto no Manual da Ouvidoria;

VI - manter controle e acompanhar o cumprimento, inclusive quanto aos prazos, dessas requisições aos órgãos competentes do Tribunal;

VII - solicitar informações, documentos e processos junto aos entes jurisdicionados do Tribunal, acerca das matérias noticiadas pelas demandas e informações, através de meio eletrônico, postal, telefônico, fax ou pessoal, neste último caso, por servidor designado;

VIII - realizar as comunicações externas, em resposta aos autores das demandas e informações, preliminares ou definitivas, através de meio eletrônico, postal, telefônico, fax, ou pessoalmente, que possibilite maior presteza e celeridade no seu atendimento;

IX - acompanhar o desenvolvimento e a implantação, e manter atualizados os programas informatizados que possibilitem o fácil acesso dos cidadãos à página do Tribunal de Contas na Internet para encaminhar suas demandas ou informações; o controle quanto à solução da demanda ou informação e à resposta ao seu autor; o controle de prazos e a emissão de relatórios gerenciais pertinentes às atividades da Ouvidoria.

CAPÍTULO IV DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Art.9º. As comunicações encaminhadas à Ouvidoria, para apresentar demandas ou fornecer informações, podem se realizar através dos seguintes meios:

I – por correspondência remetida via postal ou por fax;

II – por via telefônica, caso em que o conteúdo da comunicação a ser feita poderá ser gravado e reduzido a termo, mediante autorização do interlocutor;

III – por via eletrônica, através de mensagem de e-mail ou através da página que o Tribunal de Contas mantém na rede mundial de computadores;

IV – pessoalmente, com o conteúdo das informações e demandas reduzido a termo.

CAPÍTULO V DAS DENÚNCIAS

Art.10. A Ouvidoria, quando receber denúncias e informações que requeiram ações de caráter emergencial, que representem grave risco ao erário dos entes jurisdicionados, imediatamente encaminhará expediente à Presidência, para a devida ciência e adoção das providências necessárias, conforme o caso, observadas as normas regimentais e o prescrito na legislação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 13 de outubro de 2011.

PRESIDENTE

RELATOR

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

PROCURADOR(A) DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº10/2011.

DISPÕE SOBRE A CONTROLADORIA NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º., inciso XXIV, da Lei Estadual nº12.160, de 04 de agosto de 1993, bem como seu Regimento Interno, art.5º., inciso XV, e art.11, inciso VII, CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do exercício de sua missão institucional, de maneira objetiva e transparente, visando à estruturação e consolidação do seu sistema de controle interno; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de procedimentos para a realização de auditorias internas e; CONSIDERANDO que a Controladoria, para o seu

eficaz desempenho, necessita ter amplo, livre e irrestrito acesso a todas as informações, atividades, registros, sistemas informatizados, ocorrências e procedimentos administrativos instituídos em cada uma das áreas deste Tribunal, ressalvados os documentos e as informações em poder da Corregedoria ou relacionados aos seus procedimentos, que somente serão disponibilizados mediante autorização expressa do Corregedor; RESOLVE,

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. Fica instituída, no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, a Controladoria, que é unidade de controle interno vinculada à Presidência, tendo como finalidade primordial assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal.

Art.2º. A Controladoria, através de um conjunto coordenado de métodos e práticas operacionais, executará suas atribuições com vistas a fornecer razoável segurança de que os objetivos e metas da instituição serão atingidos, observando-se os princípios da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade.

Art.3º. Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – UNIDADE: todo e qualquer setor pertencente à estrutura administrativa e organizacional do Tribunal, conforme a Resolução nº10/2007, de 13 de dezembro de 2007, e suas alterações;

II – GESTOR RESPONSÁVEL: servidor dotado de poder de decisão no âmbito de competência de uma unidade, inclusive aquele que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens ou valores que o Tribunal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art.4º. A Controladoria visa a orientar a administração superior do Tribunal para a correta gestão dos recursos públicos no âmbito do órgão, preservando os interesses da instituição e prevenindo a ocorrência de irregularidades, por intermédio do acompanhamento contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, consubstanciado na aplicação das técnicas de trabalho desenvolvidas, competindo-lhe, além das atribuições previstas no Manual de Auditoria Interna:

I - avaliar a gestão, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos, bem como examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e demais sistemas administrativos e operacionais;

II - orientar os gestores responsáveis pelas unidades que compõem a estrutura administrativa do Tribunal, no sentido de aperfeiçoar a gestão das unidades organizacionais, nos aspectos de formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento de suas atribuições;

III - subsidiar a elaboração de relatórios gerais e informativos, inclusive para encaminhamento ao Poder Legislativo Estadual;

IV – acompanhar e avaliar a fixação e a execução da despesa, em todos os seus aspectos;

V - propor normatização, sistematização e padronização de procedimentos operacionais pelas unidades do Tribunal;

VI - manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos da Administração Pública;

VII – elaborar o Manual de Auditoria Interna, com especificações detalhadas sobre os procedimentos e a metodologia de trabalho a serem observados pela unidade;

VIII – elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício seguinte, de acordo com os critérios e a metodologia estabelecida no Manual de Auditoria Interna, conforme os preceitos a serem definidos em portaria.

Parágrafo Único. Fica ressalvada a competência da Corregedoria, que, por ser órgão superior e de controle interno da estrutura organizacional do Tribunal, pode, além da atividade correicional, exercer a qualquer tempo as atribuições previstas no art.69 da Lei nº12.160/93, no art.43 do Regimento Interno do Tribunal e do art.1º da Resolução nº10/2007.

Art.5º. A Controladoria terá acesso a todas as informações, documentos e outros elementos inerentes ao exercício de suas atribuições, que não podem ser sonegados, sob pena de responsabilização, ressalvados os documentos e as informações em poder da Corregedoria ou relacionados aos seus procedimentos, que somente serão disponibilizados mediante autorização expressa do Corregedor.

Art.6º. Ao responsável pela Controladoria, denominado de Controlador, compete:

- I – Coordenar, orientar e supervisionar as atividades da Controladoria no âmbito do TCM, bem como apreciar e aprovar as propostas apresentadas pela equipe de trabalho;
- II – Representar a Controladoria perante os Conselheiros e demais órgãos e unidades do TCM;
- III – Fornecer à Presidência informações sobre atividades em curso e as que visem a auxiliar nas tomadas de decisões;
- IV – Pronunciar-se sobre questões relativas à aplicação de normas, instruções de procedimento e qualquer outro assunto no âmbito de sua competência ou atribuição.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art.7º. As atividades de controle interno, no âmbito da Controladoria, serão desempenhadas por servidores efetivos ou ocupantes de cargo de provimento em comissão, designados pelo Conselheiro Presidente, obedecendo-se as seguintes regras:

- I – os integrantes da Controladoria, com conhecimentos técnicos inerentes às funções a serem desempenhadas, serão designados pelo Conselheiro Presidente do Tribunal e contarão com a infraestrutura necessária para o regular desempenho de suas atribuições;
 - II – ao servidor lotado na Controladoria compete exclusivamente o exercício das atividades de controle interno;
 - III – o responsável pela Controladoria poderá solicitar formalmente ao Conselheiro Presidente, para o exercício de determinada atribuição de controle interno, o apoio de outras unidades ou de servidores do Tribunal, observado o disposto no caput;
 - IV – os integrantes da Controladoria deverão guardar absoluto sigilo e confidencialidade sobre documentos, informações e dados extraídos de sistemas e banco de dados a que tiverem acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente;
 - V – é vedada a participação de servidores lotados na Controladoria em comissões de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar.
- Art.8º. O responsável pela Controladoria deverá representar ao Corregedor, bem como dar ciência ao Conselheiro Presidente, sobre as irregularidades e ilegalidades de que tomar conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

CAPÍTULO IV

DOS OBJETOS INERENTES À ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA

Art.9º. Constituem objeto de exame específico da Controladoria os atos praticados pelas unidades pertencentes à estrutura administrativa e organizacional do Tribunal, conforme previsão da Resolução nº10/2007, observados os princípios de auditoria, quanto à materialidade, risco e relevância, especialmente:

- I - os sistemas administrativos e operacionais de controle interno utilizados na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, incluindo-se o sistema de pessoal;
- II - os contratos, convênios, acordos e outros instrumentos similares firmados com órgãos ou entidades públicos ou privados, quando for o caso;
- III - os processos administrativos definidos na Lei nº8.666/93 e legislação correlata;
- IV - as obras, inclusive as reformas;
- V - os atos administrativos de que resultem direitos e obrigações para o Tribunal;
- VI - os adiantamentos efetuados pelo TCM aos seus integrantes e aos seus servidores com as respectivas prestações de contas;
- VII - a fixação e a execução da despesa;
- VIII - a observância dos limites legais e constitucionais.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS

Art.10. Os trabalhos realizados pela Controladoria, em decorrência do exercício de suas atribuições, serão apresentados ao gestor responsável mediante:

- I – Comunicado, podendo ser:
 - a) de orientação, para apoio às atividades das unidades organizacionais do Tribunal;
 - b) de recomendação, em decorrência do resultado de trabalhos

específicos, objetivando corrigir e/ou eliminar imperfeições constatadas;

- c) de determinação, para os casos cujas providências cabíveis dependam de decisão superior;
- II - Relatório de Auditoria, contendo os fatos constatados e os documentos comprobatórios, bem como o parecer conclusivo sobre falhas, deficiências, áreas críticas que mereçam atenção especial e outras questões relevantes.

Parágrafo Único. O Relatório de Auditoria deverá conter, no mínimo:

- I - Identificação da área auditada e do gestor responsável;
- II - Escopo do trabalho;
- III - Metodologia do trabalho;
- IV - Pontos de controle identificados;
- V - Recomendações e ações corretivas;
- VI - Parecer conclusivo, com emissão do comunicado pertinente.

Art.11. O fluxo da documentação emitida pela Controladoria deve atender às seguintes regras:

- I - a Controladoria encaminhará Relatório de Auditoria para a unidade auditada, para análise e manifestação do gestor responsável, no prazo previsto em portaria;
 - II - transcorrido o prazo devido, a Controladoria encaminhará ao Conselheiro Presidente, por meio de expediente próprio, o Relatório de Auditoria, contendo a análise da manifestação da unidade auditada, se houver, e as soluções propostas para correção das impropriedades verificadas;
 - III - após manifestação do Conselheiro Presidente, a Controladoria emitirá a comunicação pertinente ao gestor da unidade auditada, contendo a determinação exarada nos termos do despacho, para o devido cumprimento.
- Art.12. Para efeito de cumprimento de suas finalidades, a Controladoria emitirá os seguintes relatórios:

I - Relatório Anual de Atividades de Controle Interno, que deverá ser levado ao conhecimento do Pleno, devendo o relatório ser encaminhado ao Conselheiro Presidente até 31 de janeiro de cada exercício, e deverá contemplar, no mínimo, os seguintes assuntos:

- a) Relação dos trabalhos realizados;
- b) Áreas auditadas no período;
- c) Pontos de auditoria identificados, com a inclusão da situação em que se encontram as ações corretivas determinadas nos relatórios emitidos, e justificativas para aquelas ações ainda não iniciadas ou concluídas;
- d) Justificativas das atividades programadas e não realizadas;
- e) Atividades desenvolvidas e não planejadas.

II - Relatório que integrará a Prestação de Contas Anual do Tribunal, a ser encaminhada à Assembleia Legislativa, atestando que as informações e documentos nela constantes foram objeto de análise pela referida unidade.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13. Para o pleno exercício do controle interno e com vistas a possibilitar a execução das atribuições da Controladoria, as unidades integrantes da estrutura organizacional do Tribunal têm as seguintes responsabilidades:

- I - exercer o controle, por meio dos diversos níveis de chefia, visando ao cumprimento dos programas, objetivos e metas estabelecidos no planejamento estratégico e operacional do Tribunal, bem como visando à observância da legislação e das normas que orientam suas atividades específicas;
- II - manter registro de suas operações e adotar manuais e fluxogramas para espelhar as rotinas de procedimentos que consubstanciam suas atividades;
- III - manter atualizada a padronização dos processos de trabalho de sua área de atuação;
- IV - disponibilizar à Controladoria informações, documentos, acessos a sistemas e banco de dados informatizados, além de outros elementos que forem solicitados, para desempenho de suas atribuições, ressalvado o disposto na segunda parte do Art.5º desta Resolução, quanto à Corregedoria.

Art.14. Qualquer servidor do Tribunal é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades que tomar conhecimento, podendo fazê-lo diretamente à Controladoria.

Art.15. Os prazos estabelecidos nesta Resolução não eximem as unidades administrativas da execução de suas atividades nos prazos fixados na legislação vigente.

Art.16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 13 de outubro de 2011.

PRESIDENTE

RELATOR

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

PROCURADOR(A) DE CONTAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº11/2011.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº10/2007, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE REDEFINIU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL E ALTEROU O REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º, inciso XVIII, da Lei Estadual nº12.160, de 04 de agosto de 1993, bem como seu Regimento Interno, art.11, inciso VII, Considerando que o texto da Resolução nº10/2007, de 13 de dezembro de 2007, necessita de pequenas alterações, em virtude da criação, no âmbito do Tribunal, da Controladoria e da Ouvidoria, vinculados ao Gabinete da Presidência, alterando, portanto, a organização estrutural e administrativa prevista na referida resolução. RESOLVE,

Art.1º. Ao inciso IV, do Art.1º, da Resolução nº10/2007, de 13 de dezembro de 2007, acrescentam-se as alíneas “f” e “g”, com a seguinte redação:

“Art.1º. (...).

IV – Presidência:

- Chefia de Gabinete da Presidência;
- Assessoria Jurídica;
- Assessoria de Imprensa;
- Assessoria Especial;
- Comitê Gestor;
- Controladoria;
- Ouvidoria.”

Art.2º. A Resolução nº10/2007, de 13 de dezembro de 2007, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

Art.6º-A. À Controladoria, vinculada ao Gabinete da Presidência, que tem como finalidade primordial assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, além de outras atribuições previstas em resolução específica, compete:

I - acompanhar e avaliar o cumprimento da programação das atividades e projetos, com vistas a comprovar a conformidade de sua execução;

II - avaliar a gestão, visando a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos, bem como examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e demais sistemas administrativos e operacionais;

III - orientar os gestores responsáveis pelas unidades que compõem a estrutura administrativa do Tribunal, no sentido de aperfeiçoar a gestão das unidades organizacionais, nos aspectos de formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento de suas atribuições;

IV - subsidiar a elaboração de relatórios gerais e informativos, inclusive para encaminhamento ao Poder Legislativo Estadual;

V - salvaguardar os ativos contra desvios, perdas e desperdícios;

VI - propor normatização, sistematização e padronização de procedimentos operacionais pelas unidades do Tribunal

VII - cumprir as obrigações de transparência nas informações;

VIII - manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos da Administração Pública.

Art.6º-B. À Ouvidoria, órgão vinculado ao Gabinete da Presidência, que tem por objetivo aproximar a sociedade da instituição, mediante a implementação de canais de comunicação, através dos quais transitem solicitações, informações, reclamações e sugestões, além de outras atribuições previstas em resolução específica, compete:

I – receber e registrar comunicações pertinentes a reclamações, críticas, sugestões e solicitações de informações sobre serviços prestados pelo Tribunal de Contas;

II – receber e registrar comunicações pertinentes a reclamações, críticas, sugestões e solicitações de informações sobre atos de gestão ou atos administrativos praticados por agentes públicos jurisdicionados ao Tribunal de Contas;

III – receber e registrar comunicações pertinentes a informações relevantes fornecidas sobre atos administrativos e de gestão praticados por órgãos e entidades da administração pública, sujeitos à jurisdição do Tribunal, objetivando subsidiar os procedimentos de controle externo, sem prejuízo da instauração, quando for o caso, de processo regular de denúncia ou representação junto ao Tribunal;

IV – contribuir para evitar a ocorrência de erros, omissões ou abusos cometidos por agentes públicos municipais;

V – catalogar as demandas e informações recebidas, encaminhando-as aos órgãos auxiliares competentes do Tribunal, para averiguação e adoção das providências que se fizerem necessárias;

VI – solicitar aos órgãos competentes do Tribunal informações sobre o resultado da averiguação e das providências requeridas, visando a solução das demandas e informações, bem como manter controle e acompanhar o cumprimento dessas requisições;

VII – manter informados, sempre que possível, os autores das comunicações sobre demandas e informações, referidas nos incisos I, II, e III, quanto às averiguações e providências adotadas pelos órgãos competentes do Tribunal.

Art.3º. O inciso I, do Art.14, da Resolução nº10/2007, de 13 de dezembro de 2007, passa a ter a seguinte redação

“Art.14. (...)

I – Na Presidência:

- Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo TCM-2;
- Assessor Jurídico, símbolo TCM-2;
- Controlador, símbolo TCM-3;
- Ouvidor, símbolo TCM-3;
- 1 (um) Assessor Especial, símbolo TCM-3;
- Assessor de Imprensa, símbolo TCM-4;
- 03 (três) Assessor Técnico I, símbolo TCM-4;
- 09 (nove) Assessores Técnicos II, símbolo TCM-5;

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 13 de outubro de 2011.

PRESIDENTE

RELATOR

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

PROCURADOR(A) DE CONTAS

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 22.09.02/2011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Comissão de Licitação de Icó, comunica aos interessados o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 22.09.02/2011 ao serem analisados os documentos de Habilitação chegou-se ao seguinte resultado.: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01.MND Construções E Serviços LTDA; 02.Sobreira Engenharia LTDA;03. IMPACTO Serviços De Locação E Construções Civil LTDA; 04. MAC Construção e Eventos LTDA;05. Medeiros Soares Engenharia LTDA; 06. C2 Construtora e Prestadora de Serviços LTDA; 07. WA Construções & Serviços LTDA; 08. Costa Carvalho Construções LTDA;**EMPRESAS INABILITADAS:** 01. Meta Empreendimentos Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA; 02. JPM Construtora LTDA ;03. EDIFICA – Edificações e Construções LTDA; 04. VC Construções Eventos E Serviços de Mao de Obra LTDA; 05. Oliveira Serviços De Construções LTDA – ME;06. TECCEL Tecnologia da Construção Civil E Elétrica LTDA. Fica aberto o prazo recursal de 5 dias a conta da data da publicação deste resultado. Maiores informações, favor encaminhar-se no horário de 08:00 às 13:00 h, na sede da Prefeitura na Av. Sete de Setembro, S/N – Centro. **Icó-CE, 19 de outubro de 2011. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 22.09.03/2011-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Comissão de Licitação de Icó, comunica aos interessados o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 22.09.03/2011 ao serem analisados os documentos de Habilitação chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. IMPACTO Serviços de Locação e Construções Ltda; 02 Sobreira Engenharia Ltda; 03. Medeiros Soares Engenharia Ltda; 04. Almerio Feitosa de Oliveira Castro Construção Civil; 05. Filplan – Felipe Planejamento de Construções Ltda; 06. Costa Carvalho Construções Ltda; 07. Meta Empreendimentos Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda; 08. EDIFICA – Edificações e Construções Ltda; 09. JPM Construtora Ltda; 10. Construtora Rio Salgado Ltda. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01.MAC Construção e Eventos Ltda; 02.TECCEL Tecnologia da Construção Civil E Elétrica Ltda; 03. C2 Construtora e Prestadora de Serviços Ltda; 04. WA Construções & Serviços Ltda; 05. Oliveira Serviços de Construções Ltda – ME; 06. VC Construções Eventos e Serviços de Mao de Obra Ltda. Fica aberto o prazo recursal de 5 dias a conta da data da publicação deste resultado. Maiores informações, favor encaminhar-se no horário de 08:00 às 13:00 h, na sede da Prefeitura na Av. Sete de Setembro, S/N – Centro. **Icó – CE, 19 de outubro de 2011. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP-008/2011 – SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para: Lote I – Implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água nas localidades de Catolé dos Beneditos, Catingueira e Fomento; Lote II – Implantação dos Sistemas de Abastecimentos de Água nas Localidades de Volta e Jenipapeiro, localizada neste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme Projetos, Planilhas de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro, em Anexo. Tipo: Menor Preço por Lote, empreitada no regime de Execução Indireta. A comissão comunica aos interessados que no dia 07 de Novembro de 2011, às 14:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, para a Licitação do Objeto acima citado. Maiores informações através do Fone: (88) 3566.7922 das 08:00 às 11:30 horas. **Iguatu – CE, 19 de Outubro de 2011. Francisco Wérik de Girão Maia - Presidente da CPL/PMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2011-SEDUC. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00h do dia 08 de Novembro de 2011, na Sala de Reuniões, situada à Rua Major Joaquim Alexandre Nº 140 – Centro – Itapajé-Ce., a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços Nº 02/2011-SEDUC – Serviços de Reforma e Ampliação de 05 (cinco) Unidades Escolares na Sede e Zona Rural. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço acima das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, de Segunda a Sexta-feira. Informações (85) 3346.1169. **Itapajé, 19 de Outubro de 2011. José Ednaldo Alves de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2011.10.19.1 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2011.10.19.1 cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma e Ampliação em diversas Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com projetos e orçamentos constantes em anexo ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços marcado para o dia 07 de novembro de 2011, às 09:00 (nove) horas. A visita aos locais onde serão executados os serviços dar-se-á no dia 04 de novembro de 2011, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541-2893. **Várzea Alegre – CE, 19 de outubro de 2011. Jailson Rodrigues de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2010.01/2011- CPSMT. O Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, Sr. José Ariston Alves de Lima, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 20.10.2011 a 30.11.2011, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para **Credenciamento** de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a Prestação de Serviços especializado de Saúde, compreendendo Exames, Laudos e outros procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, o qual se encontra, na íntegra, a disposição de todos os interessados na Sala da Comissão de Licitação localizada na Rua Abigail Cidrão, Nº 190, bairro Colibris, em Tauá-CE, no horário de atendimento ao Público, das 08:00 às 12:00 horas. **Tauá-CE, 20 de Outubro de 2011. Rita Meire Gonçalves Marcelino - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Secretaria de Portos da Presidência da República
COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
CNPJ Nº 07223.670/0001-16
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Docas do Ceará convidados a comparecerem à reunião da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 10:00hs do dia 04.11.2011, em sua sede social, na Praça Amigos da Marinha, s/nº, Mucuripe, em Fortaleza, Estado do Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Homologação do Aumento do Capital Social, aprovado na AGE de 10/06/2011 e consequente alteração do Art.5º do Estatuto Social;
II - Aumento do Capital Social, mediante incorporação de créditos dos Acionistas;

II- Eleição de membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

Fortaleza, 30 de setembro de 2011

ANTONIO MAURICIO FERREIRA NETTO
Presidente do Conselho de Administração

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Presidente Vargas, Nº 200 - Centro - Milagres/CE, comunica aos interessados que no dia 03 de Novembro de 2011, às 09:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1810.01/2011 - Saúde. **Objeto:** Aquisição de 04 (quatro) Veículos Zero km, 04 portas, básico, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Milagres/CE. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Milagres/CE, 18 de Outubro de 2011. Maria Cícera Moraes de Almeida - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10190001/2011 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Data de Abertura: 03/11/2011, às 8:30h. **Objeto:** Contratação de Empresas Especializadas no Fornecimento de Material Elétrico e Hidráulico destinados à Prefeitura do Município de Meruoca. **Valor do Edital:** R\$ 100,00. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Dom José, Nº 358, Bairro Centro, CEP: 62.130-000, tel.: (88) 3649.1136. **Meruoca-CE, 19/10/2011. A Comissão. Erivelton de Oliveira Lima - Presidente.**

**EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E AÇÕES PREFERENCIAIS
CLASSES "A", "B", e "C" DE EMISSÃO DA**



FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 07.281.413/0001-30 - NIRE Nº 23300000803

por ordem e conta de



PAX CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Av. Dom Manuel, n.º 1020, nesta cidade e Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.979.363/0001-05, na qualidade de instituição financeira intermediária (“Instituição Intermediária”), por conta e ordem de FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rodovia BR. 116 – KM 13, 2363, Messejana, inscrita no CNPJ sob n.º 07.281.413/0001-30 (“Ofertante”), vem pelo presente submeter aos titulares de ações ordinárias e das ações preferenciais classe A; classe B; e classe C (“Acionistas”) de emissão própria (“FAE” ou “Companhia”), a presente oferta pública (“Oferta”) para a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e das ações preferenciais classe A; classe B; e classe C representativas do capital social da FAE, em circulação no mercado (“Ações”), visando ao cancelamento do registro de companhia aberta da FAE, de que trata o artigo 21, parágrafo 6º, da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976 (“Lei n.º 6.385/76”) e de acordo com o artigo 4º, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), observados os termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM n.º 361/02”), nas condições a seguir dispostas.

1. OFERTA - 1.1 Fato Relevante. Em 19 de agosto de 2010, a FAE publicou fato relevante informando que, em assembleia geral extraordinária de acionistas, foi aprovada a realização da presente Oferta (“Fato Relevante”). 1.2 Procedimento Diferenciado. O procedimento diferenciado a ser adotado nesta OPA foi autorizado pelo Colegiado da CVM, em Reunião realizada em 11 de outubro de 2011, comportando o seguinte aspecto: (i) não realização de leilão na forma do artigo 12 da Instrução CVM n.º 361/02 e (ii) autorização de inversão do quórum estabelecido no artigo 16, inciso II, da Instrução CVM n.º 361/02. 1.3 Ações Objeto da Oferta. Observado o disposto no item 1.4 abaixo, a Instituição Intermediária dispõe-se a adquirir, por conta e ordem da Ofertante, até a totalidade das Ações em circulação no mercado, conforme disposto a seguir. Nos termos do artigo 3º, inciso III, da Instrução CVM n.º 361/02, encontram-se em circulação no mercado, sendo portanto objeto da presente Oferta: (i) **68.378** (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e oito) ações ordinárias; (ii) **64.827** (sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete) ações preferenciais classe A; (iii) **317.369** (trezentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e nove) ações preferenciais classe B; e (iv) **108.446** (cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis) ações preferenciais classe C; representativas, respectivamente, de 0,49249%, 0,46692%, 2,28588%, e 0,78109% do capital social da FAE.

1.4 Preço da Oferta. O preço de aquisição das Ações é de R\$2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) por Ação. (“Preço da Oferta”). 1.4.1 Na opinião da Ofertante, o Preço da Oferta é o preço justo (nos termos do artigo 16, I da Instrução CVM n.º 361/02) e foi calculado com base no Laudo de Avaliação elaborado nos termos do item 4 abaixo. 1.4.2 A todos aqueles que aceitarem a Oferta, o Preço da Oferta será pago à vista, em moeda corrente nacional, atualizado conforme o item 1.4.3 abaixo, na Data de Liquidação (conforme definido abaixo). 1.4.3 O Preço da Oferta será atualizado pela variação da SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia divulgada pelo Comitê de Política Monetária COPOM (“SELIC”), calculado *pro rata temporis* a partir de 19 de agosto de 2010, data de publicação do Fato Relevante, até a Data de Liquidação. 1.4.4 Caso a SELIC seja extinta ou não seja divulgado o seu índice por mais de 30 (trinta) dias pela superveniência de norma legal ou regulamentar, não podendo ser mais utilizada para atualização do Preço da Oferta, passará a ser utilizado o índice que vier a ser fixado pelo Governo Federal em substituição, na mesma data da extinção da SELIC ou do impedimento de sua utilização. Caso não seja fixado pelo Governo Federal um índice para substituir a SELIC, aplicar-se-á a média do valor da SELIC dos últimos 12 (doze) meses divulgados. 1.5 Condições da Oferta. Considerando que, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM n.º 361/02, foi adotado procedimento diferenciado na presente Oferta, o cancelamento do registro de companhia aberta da FAE ocorrerá caso não se verifique oposição expressa por parte de Acionistas representando mais de 1/3 (um terço) das Ações em circulação, considerando-se ações em circulação, para este só efeito, apenas as ações cujos titulares se manifestarem através do preenchimento do Formulário de Manifestação Expressa em Relação ao Cancelamento do Registro de Companhia Aberta da FAE Ferragens e Aparelhos Elétricos S.A. disponibilizado pela PAX e pela FAE aos interessados. 1.5.1 Caso se verifique a concordância de acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) e menos de 2/3 (dois terços) das Ações quanto ao cancelamento do registro de companhia aberta da FAE, a Ofertante, nos termos do artigo 15, inciso I, da Instrução CVM n.º 361/02, adquirirá até 1/3 (um terço) das ações de mesma espécie e classe procedendo ao rateio entre os aceitantes. 1.5.2 Inexistência de Restrições. Como condição para serem alienadas nos termos desta Oferta, as Ações deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, garantias, usufruto, restrições, impedimentos ou gravames de qualquer natureza. 1.5.3 Dividendos e/ou Juros Sobre Capital. Caso a FAE venha a declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio até a Data de Liquidação, o pagamento de tais valores será realizado, na forma do artigo 205 da Lei das Sociedades por Ações, para o titular das Ações que estiver inscrito como proprietário ou usufrutuário das Ações, na data da respectiva declaração de dividendos ou de juros sobre o capital próprio. 1.5.4 Leilão. Caso haja a realização de leilão, é assegurada a possibilidade de elevação do preço a ser pago pelas ações, estendendo-se o novo preço a todos os acionistas aceitantes dos lances anteriores. Além disso, é assegurada ainda a possibilidade de interferências compradoras durante o leilão, as quais poderão abranger lote de ações inferior ao objeto da OPA, procedendo-se ao rateio, conforme previsto nos incisos I e II do parágrafo 2º do art. 12 da Instrução CVM n.º 361/02. 1.6 Reavaliação das Ações. Será permitida a revisão do preço da oferta por força do procedimento previsto no artigo 4-A da Lei das Sociedades por Ações, por meio do qual a Ofertante poderá utilizar-se da faculdade de desistência da presente Oferta Pública observado o disposto no artigo 5º da Instrução CVM n.º 361/02. 1.7 Modificação ou Revogação da Oferta. A presente Oferta é imutável, irrevogável e irrevogável, exceto no caso previsto no item 1.6 acima e se houver alteração substancial, posterior e imprevisível, nas circunstâncias de fato existentes quando do lançamento da Oferta, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Ofertante, inerentes à própria Oferta, hipótese em que caberá à CVM, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução CVM n.º 361/02, acolher ou não o pleito de modificação ou revogação da Oferta. 1.8 Participação na Oferta. Observado o disposto no item 2 abaixo, os Acionistas deverão preencher um formulário específico preparado e disponibilizado no endereço eletrônico da Instituição Intermediária (www.paxcorretora.com.br) ou nos endereços da Instituição Intermediária, da Ofertante ou da FAE indicados no item 8.3 abaixo (“Formulário”), assinalando no Formulário a sua discordância ou sua concordância com a Oferta, respectivamente. Adicionalmente, o Formulário poderá ser solicitado pelos Acionistas mediante pedido específico enviado à Instituição Intermediária por fac-símile, correio eletrônico, correio ou portador, para os endereços ou números indicados no item 8.3 abaixo, devendo o Acionista solicitante indicar no respectivo pedido o número de fac-símile ou endereço eletrônico para onde o Formulário requisitado deve ser encaminhado. Os Formulários assim solicitados serão enviados pela Instituição Intermediária ao Acionista solicitante no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data do recebimento da respectiva solicitação. 1.8.1 O Formulário devidamente preenchido deverá ser encaminhado à Instituição Intermediária, por portador sob protocolo, correio com aviso de recebimento ou fac-símile, ao endereço ou número indicado no item 8.3 abaixo, no prazo previsto no item 1.8.2 abaixo, juntamente com os seguintes documentos: (a) se pessoa física: cópia autenticada (i) do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda; (ii) da cédula de identidade; e (iii) do comprovante de residência; e (b) se pessoa jurídica: cópia autenticada (i) do Estatuto ou do Contrato Social consolidado e em vigor; (ii) do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda; e (iii) dos demais documentos societários que se fizerem necessários para comprovar que a adesão à Oferta foi devidamente aprovada pelo Acionista e que as pessoas que assinaram o Formulário em nome do Acionista tinham poderes para tanto. 1.8.2 A presente Oferta é válida pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação deste Edital (“Data de Encerramento”), e os Acionistas que quiserem aderir à Oferta e alienar suas Ações ao Ofertante deverão entregar seus Formulários devidamente preenchidos e assinados, devidamente acompanhados da documentação prevista no item 1.8.1 acima, à Instituição Intermediária até as 18 horas da Data de Encerramento. 1.8.3 Custos e Comissões de Corretagem. Todos os custos e comissões de corretagem relativos à compra e venda das Ações correrão por conta da Ofertante, assim como as eventuais despesas dos acionistas com o envio do formulário por carta registrada com Aviso de Recebimento. 1.8.4 A Instituição Intermediária será responsável pelo controle operacional da Oferta, devendo (i) verificar se foi atingido o quórum exigido para o sucesso da Oferta, mediante cômputo das manifestações dos acionistas recebidas por meio do Formulário, nos termos deste item 1.8; (ii) enviar à CVM, no prazo de 4 (quatro) dias úteis contados da Data de Encerramento, mapa descritivo do resultado da Oferta, informando o sucesso ou não da Oferta. No caso de sucesso da Oferta, a Instituição Intermediária discriminará em referido mapa a quantidade das ações adquiridas, por espécie e classe. 1.8.5 Nos termos do artigo 13 da Instrução CVM n.º 361, poderá vir a ser apresentada à CVM por terceiros que não a Ofertante ou pessoa a ela vinculada, pedido de registro de oferta pública concorrente que tenha por objeto a totalidade das Ações. Conforme artigo 12, inciso II e parágrafo 5º da Instrução CVM n.º 361, exclusivamente quando se tratar de oferta pública de aquisição de ações com preço à vista, a primeira interferência compradora deverá ser pelo menos 5% (cinco por cento) superior ao último preço oferecido. 1.9 Liquidação Financeira. Observado o disposto no item 1.5.1 acima, a Oferta terá sua liquidação financeira realizada pela Instituição Intermediária em até 10 (dez) dias após a Data de Encerramento, com início em 23 de dezembro de 2011 e término em 9 de janeiro de 2012, mediante crédito do Preço das Ações, devidamente atualizado de acordo com o critério previsto no item 1.4.3 acima, multiplicado pela quantidade de Ações alienadas pelo respectivo Acionista, na conta corrente bancária que tiver sido indicada pelo Acionista no respectivo Formulário (“Data de Liquidação”). 1.10 Cancelamento do Registro junto à CVM: A CVM, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento dos demonstrativos sobre o resultado da liquidação financeira da Oferta, e após verificar que foram atendidas as disposições

constantes do item 1.5 acima e da Instrução CVM n.º 361/02, procederá ao cancelamento do registro de companhia aberta da FAE devendo, posteriormente, comunicar o fato à FAE e à Instituição Intermediária, na forma do artigo 25 da referida Instrução. 1.11 **Garantia:** Em conformidade com os termos do Contrato de Intermediação celebrado entre a Instituição Intermediária e a Ofertante, a Instituição Intermediária garantirá a liquidação financeira da Oferta, conforme o parágrafo 4º do artigo 7º da Instrução CVM n.º 361/02, inclusive durante o período de 3 (três) meses referido no item 2.3.2 deste Edital. 2. **MANIFESTAÇÃO DOS ACIONISTAS SOBRE O CANCELAMENTO DE REGISTRO DA COMPANHIA ABERTA - 2.1 Aceitação da Oferta.** Os Acionistas que, devidamente habilitados para a Oferta, nos termos do item 1.8 acima, aceitarem a Oferta e venderem suas Ações, estarão automaticamente concordando com o cancelamento do registro de companhia aberta da FAE de que trata o artigo 21 da Lei n.º 6.385/76, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento adicional. 2.2 **Não Aceitação da Oferta.** Os Acionistas que se habilitarem, nos termos do item 1.8 acima, mas não venderem suas Ações, serão computados como discordantes do cancelamento de registro de companhia aberta da FAE, de que trata o artigo 21 da Lei n.º 6.385/76, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento adicional. Também serão computados como acionistas discordantes do cancelamento de registro de companhia aberta da FAE aqueles acionistas que preencherem a opção de discordância com a Oferta no Formulário, nos termos do item 1.8 acima. 2.3 **Concordância com o Cancelamento de Registro.** Os Acionistas que desejarem concordar com o cancelamento do registro, mas não tenham a intenção de vender suas Ações, deverão preencher o Formulário nos termos dos itens 1.8 acima. 2.3.1 Os Acionistas que concordarem com o cancelamento do registro da FAE como companhia aberta, mas que não desejarem efetuar a venda de suas Ações, ficam convocados a se manifestar concordando com o cancelamento do registro da FAE como companhia aberta, nos termos do artigo 21, do inciso I, da Instrução CVM n.º 361/02. Para tanto, deverão se habilitar na forma do item 1.8 acima e preencher o Formulário concordando com o cancelamento de registro de companhia aberta da FAE. 2.3.2 A concordância expressa pelo acionista com relação ao cancelamento do registro de companhia aberta da FAE acarreta a indisponibilidade de suas ações até a Data de Liquidação. Entretanto, desde que a Companhia não tenha resgatado as ações remanescentes conforme previsto no item 3 abaixo, fica facultado aos acionistas que não alienarem suas Ações na Oferta, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Instrução CVM n.º 361/02, alienar suas ações durante os 3 (três) meses seguintes à Data de Liquidação mediante envio de pedido à Instituição Intermediária para tal efeito. A Ofertante adquirirá tais Ações, tanto no caso de adquirir mais do que 2/3 (dois terços) das ações em circulação, quanto no caso de alcançar o objetivo de cancelamento de registro e pagar aos respectivos titulares o mesmo valor pago na Data de Liquidação, conforme previsto no item 1.9 acima, ajustado pela SELIC, desde a Data de Liquidação até a data do efetivo pagamento, o qual deverá acontecer no máximo até 15 (quinze) dias após a solicitação do acionista para vender suas Ações. 2.3.3 As ações indisponibilizadas para negociação para fins desta Oferta serão liberadas no primeiro dia útil imediatamente posterior à Data de Liquidação. 3. **POSSIBILIDADE DE RESGATE DE AÇÕES - 3.1** Nos termos do parágrafo 5º, do artigo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, terminado o prazo da Oferta, caso mais de 1/3 (um terço) dos acionistas das Ações em circulação não tenham se oposto ao cancelamento de registro de companhia aberta da FAE, e remanescerem em circulação menos de 5% (cinco por cento) do total das ações emitidas pela FAE, a assembléia geral de acionistas da Companhia poderá deliberar o resgate dessas ações remanescentes pelo mesmo valor praticado na Oferta, desde que seja efetuado o depósito em estabelecimento bancário autorizado pela CVM, à disposição dos titulares de tais ações, do valor de resgate, não se aplicando, neste caso, o disposto no artigo 44, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações, respeitando o previsto no item 3.1.1 abaixo. 3.1.1 O resgate referido neste item somente poderá ser deliberado se os requisitos necessários para o cancelamento de registro de companhia aberta da FAE previstos no artigo 16 da Instrução CVM n.º 361/02, respeitado o procedimento diferenciado da presente Oferta, forem atendidos. 3.1.2 O depósito do valor de resgate indicado acima será efetuado em instituição financeira que mantenha agências aptas a realizar o pagamento aos Acionistas, no mínimo, na Cidade de Fortaleza e nas capitais de todos os estados do País, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da deliberação de resgate pela assembléia geral de acionistas da FAE. 3.1.3 A divulgação do resgate e da instituição financeira na qual serão depositados os recursos para o pagamento dessas ações em circulação remanescentes será efetuada pela Ofertante por meio de notícia de fato relevante, nos termos do inciso III do artigo 20 da Instrução CVM n.º 361/02. 4. **LAUDO DE AVALIAÇÃO - 4.1 Laudo de Avaliação.** Nos termos do artigo 8º da Instrução CVM n.º 361/02 e do seu Anexo III, foi elaborado Laudo de Avaliação da FAE ("Laudo de Avaliação") pela PAX Corretora de Valores e Câmbio Ltda. ("PAX"), com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Dom Manuel, 1020 - CEP: 60060-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.979.363/0001-05, o qual foi datado de 18 de outubro de 2010 e que apurou o preço das ações de emissão da FAE pelo: (i) valor econômico da FAE, conforme metodologia de fluxo de caixa descontado; (ii) valor do patrimônio líquido da FAE apurado nas últimas informações periódicas enviadas à CVM; e (iii) múltiplos de mercado. Por estes critérios, foram apurados os seguintes valores:

Critério	Valor (em R\$) (por ação ON, PNA, PNB ou PNC)
Valor econômico da FAE, conforme metodologia de fluxo de caixa descontado	Entre 2,32 e 2,84
Valor do patrimônio líquido da FAE apurado nas últimas informações periódicas enviadas à CVM (de 30 de junho de 2010)	1,80
Múltiplos de mercado*	3,06 e 4,05

* Estes valores foram encontrados tomando como base os múltiplos EV/Ebitda projetado para 2011 e Preço sobre Valor Patrimonial (P/VPA), respectivamente. Estes múltiplos foram escolhidos por terem sido considerados pelo Avaliador como os que melhor refletem, neste caso, a avaliação por múltiplos. 4.1.1 O preço médio ponderado de cotação das ações da FAE não pôde ser apurado, uma vez que a FAE não tem registro para negociação de suas ações em mercado organizado. 4.1.2 As metodologias utilizadas no Laudo de Avaliação não atribuem diferentes preços para as diferentes espécies e classes de ações, uma vez que se considerou a totalidades das ações, independentemente de espécie e classe. 4.2 **Acesso ao Laudo de Avaliação.** O Laudo de Avaliação encontra-se disponível nos endereços indicados no item 8.3 do presente Edital. 4.3 **Declarações do Avaliador.** O avaliador declarou que: (a) não é titular, bem como seu controlador e pessoas a eles vinculadas não são titulares de Ações, e não estão sob sua administração discricionária, exceto o Sr. Francisco Deusmar de Queirós. (b) o critério de avaliação adotado do fluxo de caixa descontado, dentre os constantes do Laudo de Avaliação, lhes pareceu mais adequado à definição do preço justo, pois leva em consideração, diferentemente do Patrimônio Líquido, o potencial de geração de valor da FAE; (c) não tem conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; (d) o custo do Laudo de Avaliação foi de R\$30.000,00 (trinta mil reais); e (e) recebeu a título de remuneração por serviços de consultoria, avaliação, auditoria e assemelhados o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais). 4.4 **Avaliação Independente.** Não obstante a existência do Laudo de Avaliação, cada Acionista deve fazer uma avaliação independente das informações contidas no Laudo de Avaliação e neste Edital e decidir, por seu próprio julgamento, sobre a conveniência e o interesse em alienar suas Ações nos termos da presente Oferta. 5. **INFORMAÇÕES SOBRE A FAE - 5.1 Sede Social e Domicílio.** A FAE é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede em Fortaleza, Ceará, na Rodovia BR. 116 - KM 13, n.º2363, inscrita como companhia aberta na CVM sob o n.º 5878 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 07.281.413/0001-30. 5.2 **Objeto Social.** A FAE tem por objeto social a industrialização e o comércio de medidores de energia elétrica eletromecânicos e eletrônicos, hidrômetros, aparelhos, componentes e equipamentos para uso no ramo de eletricidade, eletrônica e telecomunicações, inclusive ferragens e correlatas e assistência técnica de medidores de energia elétrica eletromecânicos e eletrônicos, hidrômetros, suas partes, peças e componentes e outros equipamentos de medição e correlatos. 5.3 **Capital Social.** Nesta data, o Capital Social da FAE totalmente subscrito e integralizado é de **R\$21.518.394,25** (vinte e um milhões, quinhentos e dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), divididos em **7.060.418** (sete milhões, sessenta mil, quatrocentos e dezoito) ações ordinárias, nominativas; **3.992.487** (três milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete) ações preferenciais nominativas Classe "A", sem direito a voto; **593.549** (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e nove) ações preferenciais nominativas Classe "B", sem direito a voto, e **2.237.418** (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezoito) ações preferenciais nominativas Classe "C", sem direito a voto. Todas as ações, independente da classe, são equivalentes a **R\$1,55** (um real e cinquenta e cinco centavos). 5.4 **Composição de Participação Acionária.** A composição acionária da FAE na data deste Edital é a seguinte:

	Ações Ordinárias	% ¹	Ações Preferenciais	% ²	Total	% ³
Bloco de Controle	6.992.040	99,03153	3.927.660	57,56117	13.324.852	95,97360
			Classe A			
			276.180			
			Classe B			
Pessoas Vinculadas ao Bloco de Controle Administradores	-	-	2.128.972	31,20080	-	-
			Classe C			
			Tesouraria			
Total de Ações em circulação	68.378	0,96847	64.827	0,95006	559.020	4,02640
			Classe A			
			317.369			
			Classe B			
Total Geral	7.060.418	100,00	108.446	1,58931	6.823.454	100,00
			Classe C			

5.5 **Valores Mobiliários em Circulação.** Além de ações ordinárias e ações preferenciais das classes A, B e C, a FAE não emitiu outros valores mobiliários que

estejam em circulação. 1 Percentual em relação às ações ordinárias. 2 Percentual em relação às ações preferenciais. 3 Percentual em relação ao total geral de ações. 5.6 Indicadores Financeiros Selecionados (GAAP brasileiro). Os principais indicadores econômico-financeiros da FAE são os seguintes:

Indicador	31/12/2008	31/12/2009	31/03/2010	30/06/2010
Capital social realizado (em R\$ mil)	21.518	21.518	21.518	21.518
Patrimônio líquido	27.408	29.982	25.466	25.085
Resultado operacional	(210)	2.529	(4.515)	(4.904)
Lucro (ou prejuízo) líquido do período (em R\$ mil)	380	2.574	(4.415)	(4.897)
Exigível total	11.746	2.629	2.670	2.936
Nº de ações	13.884	13.884	13.884	13.884
Lucro (ou prejuízo) líquido do período por ação	0,03	0,19	0,32	0,35
Valor patrimonial por ação	1,97	2,16	1,83	1,81
Lucro (ou prejuízo) líquido do exercício / Capital Social	1,55	1,55	1,55	1,55
Lucro (ou prejuízo) líquido do exercício / Patrimônio Líquido	0,01	0,09	0,21	0,23
Exigível Total / Patrimônio Líquido	0,43	0,09	0,10	0,12

5.6.1 O preço médio ponderado de cotação das ações da FAE não pôde ser apurado, uma vez que a FAE não tem registro para negociação de suas ações em mercado organizado. 5.6.2 As demonstrações financeiras anuais e periódicas da FAE, preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras, bem como informações adicionais sobre a Companhia, estão disponíveis no endereço eletrônico da CVM (www.cvm.gov.br). 6. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA - 6.1 Ações Detidas pela Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária, sua controladora e pessoas a elas vinculadas declaram (i) não ser titulares de Ações; e (ii) não ter sob sua administração discricionária valores mobiliários de emissão da FAE, exceção feita ao Sr. Francisco Deusmar de Queirós. 7. OBRIGAÇÕES SUPERVENIENTES DA OFERTANTE - 7.1 A Ofertante declara neste ato que, por força do disposto no artigo 10, inciso I, da Instrução CVM n.º 361/02, ficará obrigada a pagar aos titulares das Ações que aceitarem a Oferta a diferença a maior, se houver, entre o preço que estes receberem pela venda de suas ações, atualizado nos termos deste Edital e da legislação em vigor, e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos, e: a) o preço por Ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso se verifique, no prazo de 1 (um) ano contado da data de realização do leilão, caso haja, fato que impusesse, ou venha a impor, a realização de oferta pública obrigatória, dentre aquelas referidas no artigo 2º, incisos I a III, da Instrução CVM n.º 361/02; ou b) o valor a que teriam direito, caso ainda fossem Acionistas da FAE e dissentessem de deliberação da Companhia que, venha a aprovar a realização de quaisquer eventos desta natureza, eventualmente ocorridos, que permitam o exercício do direito de recasso, quando este evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano contado da data de realização do leilão, caso haja. Ressaltamos que não há previsão de qualquer evento dessa natureza. No entanto, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, a Ofertante não estará obrigada ao pagamento a que se refere o inciso I do mesmo artigo, caso a informação sobre a futura ocorrência da OPA obrigatória ou do evento societário ali referido já esteja divulgada quando da publicação do edital da OPA. 7.2 A Ofertante declara neste ato, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 10, que, tanto em caso de a Companhia alcançar o objetivo de cancelamento de registro, quanto caso venha a adquirir mais de 2/3 (dois terços) das ações de uma mesma espécie e classe em circulação, ficará obrigada a adquirir as ações em circulação remanescentes, pelo prazo de 3 (três) meses, contados da data de realização do leilão, caso haja, pelo preço final do leilão de OPA, atualizado até a data do efetivo pagamento, que ocorrerá em no máximo 15 (quinze) dias do exercício da faculdade pelo acionista, tudo sem prejuízo do disposto no art. 15. 8. OUTRAS INFORMAÇÕES - 8.1 Registro da FAE como Companhia Aberta. A Ofertante declara neste ato que, até onde seja de seu conhecimento e após solicitadas as devidas confirmações, o registro como companhia aberta da FAE está devidamente atualizado em conformidade com o artigo 21 da Lei n.º 6.385/76. 8.2 Fatos ou Circunstâncias Relevantes. A Instituição Intermediária e a Ofertante declaram que não têm conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias relevantes não divulgados ao público que possam ter uma influência relevante nos resultados da FAE ou nas cotações das Ações. 8.3 Disponibilização de Documentos. Estão à disposição de eventuais interessados, nos endereços mencionados a seguir: o Laudo de Avaliação, o presente Edital e a relação nominal de todos os Acionistas. A Ofertante esclarece que: (i) a relação nominal de Acionistas será disponibilizada apenas mediante identificação e recibo assinado pela parte interessada; e (ii) não serão enviados pela Ofertante, FAE ou Instituição Intermediária quaisquer dos documentos acima referidos ao exterior. Ofertante: FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A - Rodovia BR. 116 – KM 13, n.º 2363 - 60871-200 Fortaleza, CE - At.: Cristiane Freitas Bezerra Lima - Telefone: (85) 4005-1700 - Fax: (85) 3229-3246. Instituição Intermediária: PAX CORRETORA VALORES E CÂMBIO LTDA. - Av. Dom Manuel, n.º 1020 - 60060-090 Fortaleza, CE - Telefone: (85) 3211-4200 - Fax: (85) 3211-4242 - At.: Dário Sousa Pereira - Site: www.paxcorretora.com.br. Avaliador: PAX CORRETORA VALORES E CÂMBIO LTDA. - Av. Dom Manuel, n.º 1020 - 60060-090 Fortaleza, CE - Telefone: (85) 3211-4200 - Fax: (85) 3211-4242 - At.: Eduardo David Duarte Dias - Site: www.paxcorretora.com.br. COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - Rua Cincinato Braga 340, 2º andar, São Paulo, SP - Rua Sete de Setembro 111, 2º andar, Rio de Janeiro, RJ - www.cvm.gov.br. 8.4 Acionistas Domiciliados no Exterior. Os Acionistas domiciliados fora do Brasil poderão estar sujeitos a restrições impostas pela legislação de seus países quanto à aceitação desta Oferta e à venda das Ações. A observância de tais leis é de inteira e exclusiva responsabilidade dos Acionistas em questão. 8.5 Registro na CVM. Esta Oferta foi previamente submetida à análise da CVM e foi registrada em 14 de outubro de 2011 sob o número CVM/SRE/OPA/CAN/2011/007. 8.6 Veracidade das Informações. A Ofertante declara que é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado. 8.7 Declaração da Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária declara que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante neste Edital são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever. A Instituição Intermediária declara ainda ter verificado a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias à tomada de decisão por parte de investidores, inclusive as informações eventuais e periódicas devidas pela FAE e pela Ofertante, e as constantes deste Edital e do Laudo de Avaliação, nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º, da Instrução CVM n.º 361/02. 8.8 Serviço de Atendimento. O Serviço de Atendimento aos Acionistas é prestado pela Área de Relação com Investidores, pelo telefone (85) 4005-1700.

Fortaleza, 8 de fevereiro de 2010.
Ofertante



Instituição Intermediária



O DEFERIMENTO DE PEDIDO DE REGISTRO DESTA OFERTA PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OBJETIVA SOMENTE GARANTIR O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PRESTADAS NÃO IMPLICANDO, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAQUELAS INFORMAÇÕES, NEM JULGAMENTO QUANTO À QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA OU O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DA OFERTA.

Dário Sousa Pereira
Diretor Executivo e de Operações

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2011.09.28.001. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuba torna publico o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2011.09.28.001. **Objeto:** Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Distrito de São Nicolau, neste município, declarando vencedora a Proposta da Empresa GMD Construções Ltda. **Valor:** R\$ 224.896,83 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos). **Aiuaba – CE, 19 de Outubro de 2011. Pedro Cadó de Castro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ALESS INDÚSTRIA DE INJETADOS PLÁSTICOS LTDA-ME - CNPJ Nº 09.080.918/0001-62 - NIRE Nº 23201159758 - Edital de Convocação - Reunião de Sócios - Fica pelo presente edital, convocado os sócios e interessados a comparecerem para **Reunião de Sócios da ALESS Indústria de Injetados Plásticos Ltda-ME**, a ser realizada na sede da sociedade na Avenida Vitória Kelly, Nº 171, Autódromo, CEP 61.760-000, em Eusébio – CE, no dia 31 de Outubro de 2011, às 14:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Nomeação do sócio majoritário, Sr. Luigi Annovazzi para Administrar isoladamente a empresa **Aless Indústria de Injetados Plásticos Ltda – ME**, com a conseqüente alteração no contrato social; 2) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSES “A”, “B”, e “C” DE EMISSÃO DA FAE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 09.337.210/0001-44 - NIRE Nº 23300027671

por ordem e conta de

FAE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

(“Ofertante”)

PAX CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Av. Dom Manuel, nº 1020, nesta cidade e Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.979.363/0001-05, na qualidade de instituição financeira intermediária (“Instituição Intermediária”), por conta e ordem de da FAE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital aberto com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Pedro de Alencar, nº 1841, Messejana, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.337.210/0001-44 (“Ofertante”), vem pelo presente submeter aos titulares de ações ordinárias e das ações preferenciais classe A; classe B; e classe C (“Acionistas”) de emissão própria (“FAE”) ou “Companhia”), a presente oferta pública (“Oferta”) para a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e das ações preferenciais classe A; classe B; e classe C representativas do capital social da FAE, em circulação no mercado (“Ações”), visando ao cancelamento do registro de companhia aberta da FAE, de que trata o artigo 21, parágrafo 6º, da Lei nº. 6.385, de 7 de dezembro de 1976 (“Lei nº. 6.385/76”) e de acordo com o artigo 4º, parágrafo 4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), observados os termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM nº 361/02”), nas condições a seguir dispostas. 1. OFERTA - 1.1 Fato Relevante. Em 19 de agosto de 2010, a FAE publicou fato relevante informando que, em assembleia geral extraordinária de acionistas, foi aprovada a realização da presente Oferta (“Fato Relevante”). 1.2 Procedimento Diferenciado. O procedimento diferenciado a ser adotado nesta OPA foi autorizado pelo Colegiado da CVM, em Reunião realizada em 11 de outubro de 2011, comportando o seguinte aspecto: (i) não realização de leilão na forma do artigo 12 da Instrução CVM nº 361/02 e (ii) autorização de inversão do quórum estabelecido no artigo 16, inciso II, da Instrução CVM nº 361/02. 1.3 Ações Objeto da Oferta. Observado o disposto no item 1.4 abaixo, a Instituição Intermediária dispôs-se a adquirir, por conta e ordem da Ofertante, até a totalidade das Ações em circulação no mercado, conforme disposto a seguir. Nos termos do artigo 3º, inciso III, da Instrução CVM nº 361/02, encontram-se em circulação no mercado, sendo portanto objeto da presente Oferta: (i) **9.822** (nove mil, oitocentos e vinte e duas) ações ordinárias; (ii) **9.269** (nove mil, duzentas e sessenta e nove) ações preferenciais classe A; (iii) **45.608** (quarenta e cinco mil, seiscentas e oito) ações preferenciais classe B; e (iv) **15.576** (quinze mil, quinhentos e setenta e seis) ações preferenciais classe C; representativas, respectivamente, de 0,49%, 0,46%, 2,29% e 0,78% do capital social da FAE. 1.4 Preço da Oferta. O preço de aquisição das Ações é de R\$11,44 (onze reais e quarenta e quatro centavos) por Ação. (“Preço da Oferta”). 1.4.1 Na opinião da Ofertante, o Preço da Oferta é o preço justo (nos termos do artigo 16, I da Instrução CVM nº 361/02), e foi calculado com base no Laudo de Avaliação elaborado nos termos do item 4 abaixo. 1.4.2 A todos aqueles que aceitarem a Oferta, o Preço da Oferta será pago à vista, em moeda corrente nacional, atualizado conforme o item 1.4.3 abaixo, na Data de Liquidação (conforme definido abaixo). 1.4.3 O Preço da Oferta será atualizado pela variação da SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia divulgada pelo Comitê de Política Monetária COPOM (“SELIC”), calculado *pro rata temporis* a partir de 19 de agosto de 2010, data de publicação do Fato Relevante, até a Data de Liquidação. 1.4.4 Caso a SELIC seja extinta ou não seja divulgado o seu índice por mais de 30 (trinta) dias pela superveniência de norma legal ou regulamentar, não podendo ser mais utilizada para atualização do Preço da Oferta, passará a ser utilizado o índice que vier a ser fixado pelo Governo Federal em substituição, na mesma data da extinção da SELIC ou do impedimento de sua utilização. Caso não seja fixado pelo Governo Federal um índice para substituir a SELIC, aplicar-se-á a média do valor da SELIC dos últimos 12 (doze) meses divulgados. 1.5 Condições da Oferta. Considerando que, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM nº 361/02, foi adotado procedimento diferenciado na presente Oferta, o cancelamento do registro de companhia aberta da FAE ocorrerá caso não se verifique oposição expressa por parte de Acionistas representando mais de 1/3 (um terço) das Ações em circulação, considerando-se ações em circulação, para este só efeito, apenas as ações cujos titulares se manifestarem através do preenchimento do Formulário de Manifestação Expressa em Relação ao Cancelamento do Registro de Companhia Aberta da FAE Administração e Participações S.A. disponibilizado pela PAX e pela FAE aos interessados. 1.5.1 Caso se verifique a concordância de acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) e menos de 2/3 (dois terços) das Ações quanto ao cancelamento do registro de companhia aberta da FAE, a Ofertante, nos termos do artigo 15, inciso I, da Instrução CVM nº 361/02, adquirirá até 1/3 (um terço) das ações de mesma espécie e classe procedendo ao rateio entre os aceitantes. 1.5.2 Inexistência de Restrições. Como condição para serem alienadas nos termos desta Oferta, as Ações deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, garantias, usufruto, restrições, impedimentos ou gravames de qualquer natureza. 1.5.3 Dividendos e/ou Juros Sobre Capital. Caso a FAE venha a declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio até a Data de Liquidação, o pagamento de tais valores será realizado, na forma do artigo 205 da Lei das Sociedades por Ações, para o titular das Ações que estiver inscrito como proprietário ou usufrutuário das Ações, na data da respectiva declaração de dividendos ou de juros sobre o capital próprio. 1.5.4 Leilão. Caso haja a realização de leilão, é assegurada a possibilidade de elevação do preço a ser pago pelas ações, estendendo-se o novo preço a todos os acionistas aceitantes dos lances anteriores. Além disso, é assegurada ainda a possibilidade de interferências compradoras durante o leilão, as quais poderão abranger lote de ações inferior ao objeto da OPA, procedendo-se ao rateio, conforme previsto nos incisos I e II do parágrafo 2º do art. 12 da Instrução CVM nº 361/02. 1.6 Reavaliação das Ações. Será permitida a revisão do preço da oferta por força do procedimento previsto no artigo 4-A da Lei das Sociedades por Ações, por meio do qual a Ofertante poderá utilizar-se da faculdade de desistência da presente Oferta Pública observado o disposto no artigo 5º da Instrução CVM nº 361/02. 1.7 Modificação ou Revogação da Oferta. A presente Oferta é imutável, irrevogável e irrevogável, exceto no caso previsto no item 1.6 acima e se houver alteração substancial, posterior e imprevisível, nas circunstâncias de fato existentes quando do lançamento da Oferta, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Ofertante, inerentes à própria Oferta, hipótese em que caberá à CVM, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução CVM nº 361/02, acolher ou não o pleito de modificação ou revogação da Oferta. 1.8 Participação na Oferta. Observado o disposto no item 2 abaixo, os Acionistas deverão preencher um formulário específico preparado e disponibilizado no endereço eletrônico da Instituição Intermediária (www.paxcorretora.com.br) ou nos endereços da Instituição Intermediária, da Ofertante ou da FAE indicados no item 8.3 abaixo (“Formulário”), assinalando no Formulário a sua discordância ou sua concordância com a Oferta, respectivamente. Adicionalmente, o Formulário poderá ser solicitado pelos Acionistas mediante pedido específico enviado à Instituição Intermediária por fac-símile, correio eletrônico, correio ou portador, para os endereços ou números indicados no item 8.3 abaixo, devendo o Acionista solicitante indicar no respectivo pedido o número de fac-símile ou endereço eletrônico para onde o Formulário requisitado deve ser encaminhado. Os Formulários assim solicitados serão enviados pela Instituição Intermediária ao Acionista solicitante no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data do recebimento da respectiva solicitação. 1.8.1 O Formulário devidamente preenchido deverá ser encaminhado à Instituição Intermediária, por portador sob protocolo, correio com aviso de recebimento ou fac-símile, ao endereço ou número indicado no item 8.3 abaixo, no prazo previsto no item 1.8.2 abaixo, juntamente com os seguintes documentos: (a) se pessoa física: cópia autenticada (i) do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda; (ii) da cédula de identidade; e (iii) do comprovante de residência; e (b) se pessoa jurídica: cópia autenticada (i) do Estatuto ou do Contrato Social consolidado e em vigor; (ii) do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda; e (iii) dos demais documentos societários que se fizerem necessários para comprovar que a adesão à Oferta foi devidamente aprovada pelo Acionista e que as pessoas que assinaram o Formulário em nome do Acionista tinham poderes para tanto. 1.8.2 A presente Oferta é válida pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação deste Edital (“Data de Encerramento”), e os Acionistas que quiserem aderir à Oferta e alienar suas Ações ao Ofertante deverão entregar seus Formulários devidamente preenchidos e assinados, devidamente acompanhados da documentação prevista no item 1.8.1 acima, à Instituição Intermediária até as 18 horas da Data de Encerramento. 1.8.3 Custos e Comissões de Corretagem. Todos os custos e comissões de corretagem relativos à compra e venda das Ações correrão por conta da Ofertante, assim como as eventuais despesas dos acionistas com o envio do formulário por carta registrada com Aviso de Recebimento. 1.8.4 A Instituição Intermediária será responsável pelo controle operacional da Oferta, devendo (i) verificar se foi atingido o quórum exigido para o sucesso da Oferta, mediante cômputo das manifestações dos acionistas recebidas por meio do Formulário, nos termos deste item 1.8; (ii) enviar à CVM, no prazo de 4 (quatro) dias úteis contados da Data de Encerramento, mapa descritivo do resultado da Oferta, informando o sucesso ou não da Oferta. No caso de sucesso da Oferta, a Instituição Intermediária discriminará em referido mapa a quantidade das ações adquiridas, por espécie e classe. 1.8.5 Nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 361, poderá vir a ser apresentada à CVM por terceiros que não a Ofertante ou pessoa a ela vinculada, pedido de registro de oferta pública concorrente que tenha por objeto a totalidade das Ações. Conforme artigo 12, inciso II e parágrafo 5º da Instrução CVM nº 361, exclusivamente quando se tratar de oferta pública de aquisição de ações com preço à vista, a primeira interferência compradora deverá ser pelo menos 5% (cinco por cento) superior ao último preço oferecido. 1.9 Liquidação Financeira. Observado o disposto no item 1.5.1 acima, a Oferta terá sua liquidação financeira realizada pela Instituição Intermediária em até 10 (dez) dias após a Data de Encerramento, com início em 23 de dezembro de 2011 e término em 9 de janeiro de 2012, mediante crédito do Preço das Ações, devidamente atualizado de acordo com o critério previsto no item 1.4.3 acima, multiplicado pela quantidade de Ações alienadas pelo respectivo Acionista, na conta corrente bancária que tiver sido indicada pelo Acionista no respectivo Formulário (“Data de Liquidação”). 1.10 Cancelamento do Registro junto à CVM: A CVM, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento dos demonstrativos sobre o resultado da liquidação financeira da Oferta, e após verificar que foram atendidas as disposições constantes do item 1.5 acima e da Instrução CVM nº 361/02, procederá ao cancelamento do registro de companhia aberta da FAE devendo, posteriormente, comunicar o fato à FAE e à Instituição Intermediária,

na forma do artigo 25 da referida Instrução. 1.11 Garantia: Em conformidade com os termos do Contrato de Intermediação celebrado entre a Instituição Intermediária e a Ofertante, a Instituição Intermediária garantirá a liquidação financeira da Oferta, conforme o parágrafo 4º do artigo 7º da Instrução CVM n.º 361/02, inclusive durante o período de 3 (três) meses referido no item 2.3.2 deste Edital. 2. MANIFESTAÇÃO DOS ACIONISTAS SOBRE O CANCELAMENTO DE REGISTRO DA COMPANHIA ABERTA - 2.1 Aceitação da Oferta. Os Acionistas que, devidamente habilitados para a Oferta, nos termos do item 1.8 acima, aceitarem a Oferta e venderem suas Ações, estarão automaticamente concordando com o cancelamento do registro de companhia aberta da FAE de que trata o artigo 21 da Lei n.º 6.385/76, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento adicional. 2.2 Não Aceitação da Oferta. Os Acionistas que se habilitarem, nos termos do item 1.8 acima, mas não venderem suas Ações, serão computados como discordantes do cancelamento de registro de companhia aberta da FAE, de que trata o artigo 21 da Lei n.º 6.385/76, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento adicional. Também serão computados como acionistas discordantes do cancelamento de registro de companhia aberta da FAE aqueles acionistas que preencherem a opção de discordância com a Oferta no Formulário, nos termos do item 1.8 acima. 2.3 Concordância com o Cancelamento de Registro. Os Acionistas que desejarem concordar com o cancelamento do registro, mas não tenham a intenção de vender suas Ações, deverão preencher o Formulário nos termos dos itens 1.8 acima. 2.3.1 Os Acionistas que concordarem com o cancelamento do registro da FAE como companhia aberta, mas que não desejarem efetuar a venda de suas Ações, ficam convocados a se manifestar concordando com o cancelamento do registro da FAE como companhia aberta, nos termos do artigo 21, do inciso I, da Instrução CVM n.º 361/02. Para tanto, deverão se habilitar na forma do item 1.8 acima e preencher o Formulário concordando com o cancelamento de registro de companhia aberta da FAE. 2.3.2 A concordância expressa pelo acionista com relação ao cancelamento do registro de companhia aberta da FAE acarreta a indisponibilidade de suas ações até a Data de Liquidação. Entretanto, desde que a Companhia não tenha resgatado as ações remanescentes conforme previsto no item 3 abaixo, fica facultado aos acionistas que não alienarem suas Ações na Oferta, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Instrução CVM n.º 361/02, alienar suas ações durante os 3 (três) meses seguintes à Data de Liquidação mediante envio de pedido à Instituição Intermediária para tal efeito. A Ofertante adquirirá tais Ações, tanto no caso de adquirir mais do que 2/3 (dois terços) das ações em circulação, quanto no caso de alcançar o objetivo de cancelamento de registro e pagarão aos respectivos titulares o mesmo valor pago na Data de Liquidação, conforme previsto no item 1.9 acima, ajustado pela SELIC, desde a Data de Liquidação até a data do efetivo pagamento, o qual deverá acontecer no máximo até 15 (quinze) dias após a solicitação do acionista para vender suas Ações. 2.3.3 As ações indisponibilizadas para negociação para fins desta Oferta serão liberadas no primeiro dia útil imediatamente posterior à Data de Liquidação. 3. POSSIBILIDADE DE RESGATE DE AÇÕES - 3.1 Nos termos do parágrafo 5º, do artigo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, terminado o prazo da Oferta, caso mais de 1/3 (um terço) dos acionistas das Ações em circulação não tenham se oposto ao cancelamento de registro de companhia aberta da FAE, e remanescerem em circulação menos de 5% (cinco por cento) do total das ações emitidas pela FAE, a assembléia geral de acionistas da Companhia poderá deliberar o resgate dessas ações remanescentes pelo mesmo valor praticado na Oferta, desde que seja efetuado o depósito em estabelecimento bancário autorizado pela CVM, à disposição dos titulares de tais ações, do valor de resgate, não se aplicando, neste caso, o disposto no artigo 44, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações, respeitando o previsto no item 3.1.1 abaixo. 3.1.1 O resgate referido neste item somente poderá ser deliberado se os requisitos necessários para o cancelamento de registro de companhia aberta da FAE previstos no artigo 16 da Instrução CVM n.º 361/02, respeitado o procedimento diferenciado da presente Oferta, forem atendidos. 3.1.2 O depósito do valor de resgate indicado acima será efetuado em instituição financeira que mantenha agências aptas a realizar o pagamento aos Acionistas, no mínimo, na Cidade de Fortaleza e nas capitais de todos os estados do País, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da deliberação de resgate pela assembléia geral de acionistas da FAE. 3.1.3 A divulgação do resgate e da instituição financeira na qual serão depositados os recursos para o pagamento dessas ações em circulação remanescentes será efetuada pela Ofertante por meio de notícia de fato relevante, nos termos do inciso III do artigo 20 da Instrução CVM n.º 361/02. 4. LAUDO DE AVALIAÇÃO - 4.1 Laudo de Avaliação. Nos termos do artigo 8º da Instrução CVM n.º 361/02 e do seu Anexo III, foi elaborado Laudo de Avaliação da FAE (“Laudo de Avaliação”) pela PAX Corretora de Valores e Câmbio Ltda. (“PAX”), com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Dom Manuel, 1020 - CEP: 60060-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.979.363/0001-05, o qual foi datado de 18 de outubro de 2010 e que apurou o preço das ações de emissão da FAE pelo: (i) valor econômico da FAE, conforme metodologia de fluxo de caixa descontado; e (ii) valor do patrimônio líquido da FAE apurado nas últimas informações periódicas enviadas à CVM. Por estes critérios, foram apurados os seguintes valores:

Critério	Valor (em R\$)
	(por ação ON, PNA, PNB ou PNC)
Valor econômico da FAE, conforme metodologia de fluxo de caixa descontado	Entre 11,01 e 12,17
Valor do patrimônio líquido da FAE apurado nas últimas informações periódicas enviadas à CVM (de 30 de junho de 2010)	1,04

4.1.1 O preço médio ponderado de cotação das ações da FAE não pôde ser apurado, uma vez que a FAE não tem registro para negociação de suas ações em mercado organizado. 4.1.2 As metodologias utilizadas no Laudo de Avaliação não atribuem diferentes preços para as diferentes espécies e classes de ações, uma vez que se considerou a totalidades das ações, independentemente de espécie e classe. 4.2 Acesso ao Laudo de Avaliação. O Laudo de Avaliação encontra-se disponível nos endereços indicados no item 8.3 do presente Edital. 4.3 Declarações do Avaliador. O avaliador declarou que: (a) não é titular, bem como seu controlador e pessoas a eles vinculadas não são titulares de Ações, e não estão sob sua administração discricionária, exceto o Sr. Francisco Deusmar de Queirós. (b) o critério de avaliação adotado do fluxo de caixa descontado, dentre os constantes do Laudo de Avaliação, lhes pareceu mais adequado à definição do preço justo, pois leva em consideração, diferentemente do Patrimônio Líquido, o potencial de geração de valor da FAE; (c) não tem conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; (d) o custo do Laudo de Avaliação foi de R\$30.000,00 (trinta mil reais); e (e) recebeu a título de remuneração por serviços de consultoria, avaliação, auditoria e semelhantes o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais). 4.4 Avaliação Independente. Não obstante a existência do Laudo de Avaliação, cada Acionista deve fazer uma avaliação independente das informações contidas no Laudo de Avaliação e neste Edital e decidir, por seu próprio julgamento, sobre a conveniência e o interesse em alienar suas Ações nos termos da presente Oferta. 5. INFORMAÇÕES SOBRE A FAE - 5.1 Sede Social e Domicílio. A FAE é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede em Fortaleza, Ceará, na Rua Pedro de Alencar, nº 1841, inscrita como companhia aberta na CVM sob o n.º 21660 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 09.337.210/0001-44. 5.2 Objeto Social. A FAE tem por objeto social a industrialização e o comércio de medidores de energia elétrica eletromecânicos e eletrônicos, hidrômetros, aparelhos, componentes e equipamentos para uso no ramo de eletricidade, eletrônica e telecomunicações, inclusive ferragens e correlatas e assistência técnica de medidores de energia elétrica eletromecânicos e eletrônicos, hidrômetros, suas partes, peças e componentes e outros equipamentos de medição e correlatos. 5.3 Capital Social. Nesta data, o Capital Social da FAE totalmente subscrito e integralizado é de **R\$1.975.359,87** (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), divididos em **1.014.167** (um milhão, quatorze mil, cento e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas; **573.445** (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco) ações preferenciais nominativas Classe “A”, sem direito a voto; **85.279** (oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove) ações preferenciais nominativas Classe “B”, sem direito a voto e **321.385** (trezentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco) ações preferenciais nominativas Classe “C”, sem direito a voto. Todas as ações, independente da classe, são equivalentes a **R\$1,04** (um real e quatro centavos). 5.4 Composição de Participação Acionária. A composição acionária da FAE na data deste Edital é a seguinte:

	Ações Ordinárias	% ¹	Ações Preferenciais	% ²	Total	% ³
Bloco de Controle	1.004.345	99,0315	564.176	98,3836	1.914.001	92,8117
			Classe A			
			39.671			
			Classe B			
			305.809	95,1535		
			Classe C			
Pessoas Vinculadas ao Bloco de Controle	-	-	-	-	-	-
Administradores	-	-	-	-	-	-
Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Total de Ações em Circulação	9.822	0,9785	9.269	53,4809	80.275	7,1883
			Classe A			
			45.608			
			Classe B			
			15.576			
			Classe C	4,8465		
Total Geral	1.014.167	100,00	980.109	100,00	1.994.276	100,00

5.5 Valores Mobiliários em Circulação. Além de ações ordinárias e ações preferenciais das classes A, B e C, a FAE não emitiu outros valores mobiliários que estejam em circulação. 1 Percentual em relação às ações ordinárias. 2 Percentual em relação às ações preferenciais. 3 Percentual em relação ao total geral de

ações. 5.6 Indicadores Financeiros Selecionados (GAAP brasileiro). Os principais indicadores econômico-financeiros da FAE são os seguintes:

Indicador	31/12/2008	31/12/2009	31/03/2010	30/06/2010
Capital social realizado (em R\$ mil)	1.975	1.975	1.975	1.975
Patrimônio líquido	1.982	1.994	2.026	2.068
Resultado operacional	192	245	44	106
Lucro (ou prejuízo) líquido do período	146	204	33	75
Exigível total	218	22	22	22
Nº de ações	73.507	73.507	73.507	73.507
Lucro (ou prejuízo) líquido do período por ação	0,002	0,003	0,004	0,001
Valor patrimonial por ação	0,03	0,03	0,03	0,03
Lucro (ou prejuízo) líquido do exercício / Capital Social	0,07	0,10	0,004	0,001
Lucro (ou prejuízo) líquido do exercício / Patrimônio Líquido	0,07	0,10	0,02	0,04
Exigível Total / Patrimônio Líquido	0,11	0,01	0,01	0,01

5.6.1 O preço médio ponderado de cotação das ações da FAE não pôde ser apurado, uma vez que a FAE não tem registro para negociação de suas ações em mercado organizado. 5.6.2 As demonstrações financeiras anuais e periódicas da FAE, preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras, bem como informações adicionais sobre a Companhia, estão disponíveis no endereço eletrônico da CVM (www.cvm.gov.br). 6. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA - 6.1 Ações Detidas pela Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária, sua controladora e pessoas a elas vinculadas declaram (i) não ser titulares de Ações; e (ii) não ter sob sua administração discricionária valores mobiliários de emissão da FAE, exceção feita ao Sr. Francisco Deusmar de Queirós. 7. OBRIGAÇÕES SUPERVENIENTES DA OFERTANTE - 7.1 A Ofertante declara neste ato que, por força do disposto no artigo 10, inciso I, da Instrução CVM n.º 361/02, ficará obrigada a pagar aos titulares das Ações que aceitarem a Oferta a diferença a maior, se houver, entre o preço que estes receberem pela venda de suas ações, atualizado nos termos deste Edital e da legislação em vigor, e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos, e: a) o preço por Ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso se verifique, no prazo de 1 (um) ano contado da data de realização do leilão, caso haja, fato que impusesse, ou venha a impor, a realização de oferta pública obrigatória, dentre aquelas referidas no artigo 2º, incisos I a III, da Instrução CVM n.º 361/02; ou b) o valor a que teriam direito, caso ainda fossem Acionistas da FAE e dissentessem de deliberação da Companhia que, venha a aprovar a realização de quaisquer eventos desta natureza, eventualmente ocorridos, que permitam o exercício do direito de recesso, quando este evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano contado da data de realização do leilão, caso haja. Ressaltamos que não há previsão de qualquer evento dessa natureza. No entanto, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, a Ofertante não estará obrigada ao pagamento a que se refere o inciso I do mesmo artigo, caso a informação sobre a futura ocorrência da OPA obrigatória ou do evento societário ali referido já esteja divulgada quando da publicação do edital da OPA. 7.2 A Ofertante declara neste ato que, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 10, que, caso venha a adquirir mais de 2/3 (dois terços) das ações de uma mesma espécie e classe em circulação, ficará obrigada a adquirir as ações em circulação remanescentes, pelo prazo de 3 (três) meses, contados da data de realização do leilão, pelo preço final do leilão de OPA, atualizado até a data do efetivo pagamento, que ocorrerá em no máximo 15 (quinze) dias do exercício da faculdade pelo acionista, tudo sem prejuízo do disposto no art. 15. 8. OUTRAS INFORMAÇÕES - 8.1 Registro da FAE como Companhia Aberta. A Ofertante declara neste ato que, até onde seja de seu conhecimento e após solicitações as devidas confirmações, o registro como companhia aberta da FAE está devidamente atualizado em conformidade com o artigo 21 da Lei n.º 6.385/76. 8.2 Fatos ou Circunstâncias Relevantes. A Instituição Intermediária e a Ofertante declaram que não têm conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias relevantes não divulgados ao público que possam ter uma influência relevante nos resultados da FAE ou nas cotações das Ações. 8.3 Disponibilização de Documentos. Estão à disposição de eventuais interessados, nos endereços mencionados a seguir: o Laudo de Avaliação, o presente Edital e a relação nominal de todos os Acionistas. A Ofertante esclarece que: (i) a relação nominal de Acionistas será disponibilizada apenas mediante identificação e recibo assinado pela parte interessada; e (ii) não serão enviados pela Ofertante, FAE ou Instituição Intermediária quaisquer dos documentos acima referidos ao exterior. Ofertante: FAE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A - Rua Pedro de Alencar, nº 1841 - Fortaleza, CE - At.: Sra. Cristiane Freitas Bezerra Lima - Telefone: (85) 4005-1700 - Fac-símile: (85) 3229-3246. Instituição Intermediária: PAX CORRETORA VALORES E CÂMBIO LTDA.- Av. Dom Manuel, nº 1020 - 60060-090 Fortaleza, CE - Telefone: (85) 3211-4200 - Fax: (85) 3211-4242 - At.: Dário Sousa Pereira - Site: www.paxcorretora.com.br. Avaliador: PAX CORRETORA VALORES E CÂMBIO LTDA. - Av. Dom Manuel, nº 1020 - 60060-090 Fortaleza, CE - Telefone: (85) 3211-4200 - Fax: (85) 3211-4242 - At.: Eduardo David Duarte Dias - Site: www.paxcorretora.com.br. COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - Rua Cincinato Braga 340, 2º andar, São Paulo, SP - Rua Sete de Setembro 111, 2º andar, Rio de Janeiro, RJ - www.cvm.gov.br. 8.4 Acionistas Domiciliados no Exterior. Os Acionistas domiciliados fora do Brasil poderão estar sujeitos a restrições impostas pela legislação de seus países quanto à aceitação desta Oferta e à venda das Ações. A observância de tais leis é de inteira e exclusiva responsabilidade dos Acionistas em questão. 8.5 Registro na CVM. Esta Oferta foi previamente submetida à análise da CVM e foi registrada em 14 de outubro de 2011 sob o número CVM/SRE/OPA/CAN/2011/006. 8.6 Veracidade das Informações. A Ofertante declara que é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado. 8.7 Declaração da Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária declara que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante neste Edital são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever. A Instituição Intermediária declara ainda ter verificado a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias à tomada de decisão por parte de investidores, inclusive as informações eventuais e periódicas devidas pela FAE e pela Ofertante, e as constantes deste Edital e do Laudo de Avaliação, nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º, da Instrução CVM n.º 361/02. 8.8 Serviço de Atendimento. O Serviço de Atendimento aos Acionistas é prestado pela Área de Relação com Investidores, pelo telefone (85) 4005-1700.

Fortaleza, 8 de fevereiro de 2010.

Ofertante

FAE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Instituição Intermediária



O DEFERIMENTO DE PEDIDO DE REGISTRO DESTA OFERTA PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OBJETIVA SOMENTE GARANTIR O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PRESTADAS NÃO IMPLICANDO, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAQUELAS INFORMAÇÕES, NEM JULGAMENTO QUANTO À QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA OU O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETÓ DA OFERTA.

Dário Sousa Pereira
Diretor Executivo e de Operações

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2011.09.01.0001. Contratante: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30; **Contratada:** Nogueira Oliveira Construções Ltda - CNPJ Nº 09.453.321/0001-16; **Data de Assinatura do Contrato:** 18 de Outubro de 2011; **Valor Global do Contrato:** R\$ 1.211.939,49 (um milhão, duzentos e onze mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos); **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços Nº 2011.09.01.0001; **Objeto:** Reforma de Ginásios Poliesportivos; **Prazo de Execução dos Serviços:** 150 (cento e cinquenta) dias; **Origem dos Recursos:** Recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, Exercício 2011; **Dotação Orçamentária:** 0109.01.12.361.0010.1022; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00; **Assina pela Contratada:** Daniel Nogueira Oliviera - Sócio; **Assina pela Contratante:** Marta Cordeiro Fernandes Vieira - Gestora. A Comissão.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29.09.01/2011. A Comissão de Licitação torna publico que foi adiada a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 29.09.01/2011, referente a Aquisição de materiais e equipamentos para implantação da Casa de Acolhimento Transitório - C.A.T, conforme decreto nº. 7.179 de 20/05/2010 junto ao município de Icó - CE que ia ser realizada no dia 20/10/2011 às 14:00hs. O motivo do adiamento é a conveniência da Administração devido a fato superveniente ocorrido. A nova data do processo licitatório em questão será no dia 17/11/2011 às 10:30hs, na Prefeitura Municipal de Icó, situada à Rua Sete de Setembro s/n - Centro - Icó - CE. O Edital completo estará à disposição dos interessados no endereço supracitado no período de 8:00hs às 13:00hs em dias de expediente normal a partir da data de sua publicação. **Icó - CE, 19 de outubro de 2011. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

MONTE LÍBANO IMÓVEIS E TURISMO S/A CNPJ - 01.873.521/0001-16					DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2004, 2005, 2006 E 2007 EM R\$				
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO					De 2007	De 2006	De 2005	De 2004	
Srs. Acionistas: A MONTE LÍBANO IMÓVEIS E TURISMO S/A., em cumprimento das normas legais e estatutárias submetida à apreciação de V.Sas., suas demonstrações contábeis referentes aos exercícios findo em 31/12/2005, 31 de dezembro de 2006 e 31/12/2007. Agradecemos a valiosa colaboração de V.Sas., e de todos aqueles que nos auxiliaram neste exercício. Fortaleza, 31/12/2007. A Administração.					Rc.Op.Bruta	4.671.459,48	4.322.274,48	3.346.716,27	982.577,10
Receitas da venda de serviços					4.671.459,48	4.322.274,48	3.346.716,27	982.577,10	
Deduções das Receitas (234.147,10) (226.122,66) (69.961,54) (40.107,77)									
Rec.Líquida 4.437.312,38 4.096.151,82 3.276.754,73 942.469,33									
Custos dos Serviços (2.460.867,94)(2.297.282,77)(2.049.863,72)(604.911,46)									
Custo dos servs.prest(2.460.867,94)(2.297.282,77)(2.049.863,72)(604.911,46)									
Lucro Bruto 1.976.444,44 1.798.869,05 1.226.891,01 337.557,87									
Desps/Outras Rees.Oper.(2.439.199,10)(2.499.378,78)(1.440.705,79)(312.791,54)									
.Desp.c/vendas(196.434,32) (245.508,74) (177.606,03) (53.239,11)									
.Desp.adm.(2.058.070,14)(1.984.904,78)(1.109.776,51)(168.976,04)									
.Desps.tributár.(59.709,80) (37.387,94) (25.674,71) (18.030,74)									
.Financeiras financeiras (127.394,34) (258.701,37) (189.040,77) (72.582,64)									
.Otrs.rec.operac. 2.409,50 27.124,05 61.392,23 36,99									
Res.Operac. (462.754,66) (700.509,73) (213.814,78) 24.766,33									
Res.Não Oper. 11.000,00 - - -									
C.Soc.s/Lucro (4.487,01) (18.855,14) - (25.931,50)									
Imp.Renda (12.028,40) (44.855,30) - (30.408,81)									
Lucro Líq.(Prej.) do Exercício (468.270,07) (764.220,17) (213.814,78) (31.573,98)									
Lucro Líquido (Prej.)p/Ação (0,12) (0,19) (0,05) (0,01)									
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS 2007, 2006, 2005 E 2004 EM R\$									
					EM 2007	EM 2006	EM 2005	EM 2004	
Origens dos Recursos									
-Das Operações									
-Lucro líq.(prej.) do exercício (468.270,07) (764.220,17) (213.814,78) (31.573,98)									
-Deprec.amorts.423.138,18 348.586,10 327.407,93 312.212,66									
-Encs.finan.de L.P. - 72.218,41 434.451,57 117.771,96									
-Red.do Real.a L.P - 27.326,47 515.851,98 -									
-Dos Acionistas									
-Subscrição e integraliz.de capital - 8.403,42 179.612,00 759.944,00									
-Créditos de pessoas ligadas 556.700,00 349.830,38 278.674,25 397.023,57									
de Terceiros									
-Financiamentos - - - -									
Total das Origens 511.568,11 42.144,61 1.522.182,95 1.555.378,21									
Aplicações dos Recursos									
-Aum.do realiz. a Longo Prazo 50.597,41 - - 1.161.556,47									
-Diminuição de exigível a L.P. 232.592,86 - - -									
-Aplic.no imob.225.586,43 937.527,68 12.043,56 972.605,98									
-Aplic.no diferido - - 35.900,00 122.811,00									
Total das Aplicações 508.776,70 937.527,68 47.943,56 2.610.624,15									
Aum./Dimin. do C.C.Líquido 3.526,41 (895.383,07)1.463.601,53(1.055.245,94)									
(após ajuste de exerc.anteriores)									
Representado por:					31.12.2005	31.12.2004	Variação		
.Ativo circulante					1.427.957,98	556.681,49	871.276,49		
.Passivo circulante					755.948,96	1.348.274,00	(592.325,04)		
Capital Circulante Líquido					672.009,02	(791.592,51)	1.463.601,53		
					31.12.2006	31.12.2005	Variação		
.Ativo circulante					527.886,99	1.427.957,98	(900.070,99)		
.Passivo circulante					751.261,04	755.948,96	(4.687,92)		
Capital Circulante Líquido					(223.374,05)	672.009,02	(895.383,07)		
					31.12.2007	31.12.2006	Variação		
.Ativo circulante					377.763,40	527.886,99	(150.123,59)		
.Passivo circulante					597.611,04	751.261,04	(153.650,00)		
Capital Circulante Líquido					(219.847,64)	(223.374,05)	3.526,41		
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2004, 2005, 2006 E 2007 EM R\$					NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS				
					Capital Social	Reservas	Lucros/Prejs.		
Detalhamento					Subscrito A Realizar	de Lucros	Acumulados	Total	
Saldos em 31/12/2004 3.785.782,00					-	1.287,12	(7.855,33)	3.779.213,79	
Integralização de capital					179.612,00	-	-	179.612,00	
Ajuste Ex.Anterior					-	-	(10.637,86)	(10.637,86)	
Prejuízo do exercício					-	-	(213.814,78)	(213.814,78)	
Saldos em 31/12/2005 3.965.394,00					-	1.287,12	(232.307,97)	3.734.373,15	
Constituição de reserva legal					-	8.403,42	-	8.403,42	
Prejuízo do exercício					-	-	(764.220,17)	(764.220,17)	
Saldos em 31/12/2006 3.965.394,00					-	9.690,54	(996.528,14)	2.978.556,40	
Ajuste de Exercício Anterior					-	-	735,00	735,00	
Prejuízo do exercício					-	-	(468.270,07)	(468.270,07)	
Saldos em 31/12/2007 3.965.394,00					-	9.690,54	(1.464.063,21)	2.511.021,33	
					1- Contexto Operacional - A Monte Líbano Imóveis e Turismo S/A, é uma sociedade anônima, que tem por objeto a indústria hoteleira, empreendimentos turísticos e participação em outras empresas. 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - As demonstrações contábeis da sociedade foram preparadas segundo os princípios contábeis previstos na legislação societária. 3 - Principais Práticas Contábeis - As práticas contábeis adotadas para o registro das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras estão previstas na Lei das Sociedades Anônimas. a) Apuração do resultado - O resultado é apurado pelo regime contábil da competência de exercício. b) Ativo circulante e realizável a longo prazo -				

Os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo são apresentados ao valor de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. **c) Ativo permanente** – O imobilizado é demonstrado ao custo combinado com a depreciação computada pelo método linear à seguintes taxas: Obras preliminares e complementares e obras civis – 4% a.a.; Instalações – 10% a.a.; Equipamentos hoteleiros – 10% a.a.; Móveis e utensílios – 10% a.a.; Computadores e periféricos – 20% a.a.; Veículos – 20% a.a. O diferido é representado pelos gastos pré-operacionais, amortizáveis em até 10 anos, e também estão demonstrados pelo custo de aquisição. **d) Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo** – São demonstrados por valores conhecidos e acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. **4 - Financiamentos - Modalidade/Finalidade** - Financiamento para ativo fixo. **5 - Capital Social** - O capital social subscrito, em 31.12.2007, está representado por 3.965.394 (3.965.394 em 2005, 3.965.394 em 2006) ações, sendo 2.400.000 ações (2.400.000 em 2005, 2.400.000 em 2006) ordinárias e 1.565.394 (1.565.394 em 2005, 1.565.394 em 2006) ações preferenciais, com valor nominal de R\$ 1,00 cada. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias Gerais. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas a elas serão assegurados, no mínimo, os seguintes direitos e vantagens: **a)** – prioridade na distribuição do dividendo mínimo obrigatório, em valor de 10% (dez por cento) maior do que o que for atribuído às ações ordinárias, não podendo o disposto nos artigos 194 a 197 e os parágrafos terceiro e quarto do artigo 202, da Lei 6.404/76, prejudicar o direito das ações preferenciais de receberem o aludido dividendo mínimo prioritário, conforme estabelece o artigo 203 da citada lei; **b)** - prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, e; **c)** – plena participação nas bonificações resultantes da incorporação de lucros e reservas, inclusive as de correção monetária e de reavaliação do ativo. Fortaleza-Ce., 31 de dezembro de 2007. **José Demétrio Hiluy Jereissati** - Diretor Presidente, **Nivardo Leitão de Castro** - Contador - CRC-CE 6886.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05.002/2011 - TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barroquinha - Ce, em decorrência do não comparecimento de interessados para Tomada de Preços que aconteceria às 14:00 horas do Dia 11 de Outubro de 2011, torna público que às 08:00 horas do dia 07 de Novembro de 2011, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Onze de Maio, Nº 739, Centro, Barroquinha - Ce, estará realizando novamente Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Limpeza, Coleta e Transporte do Lixo no Município de Barroquinha-Ce, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, conforme Projetos e Orçamentos em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00hs e de 14:00 às 18:00hs. **Barroquinha - CE, 19 de Outubro de 2011. Rildo Eduardo Veras Gouveia** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/11/TP – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús torna público que no dia 04 de novembro de 2011, às 10h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua Cel. Zezé, nº 1215, Centro – Crateús - CE, receberá a documentação de habilitação e propostas de preços para: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada objetivando a realização de concurso público de provas e provas de títulos para provimento de cargos do quadro de servidores efetivos, nas diversas unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Crateús. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 07h30min às 11h30min. **Crateús, 18 de outubro de 2011. Igor Marcel Sousa Lima, Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/16/02/PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapipoca torna público que no dia 04 de Novembro de 2011, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Monsenhor Tabosa, 3027 - Julho - Ginásio Coberto - Itapipoca - CE, receberá propostas para: Contratação de **pessoas físicas** para prestar serviço de orientador para realização de oficinas junto aos grupos de convivência dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social deste município. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Itapipoca, 18 de Outubro de 2011. JOSÉ RUBENS PIRES FEITOZA** - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.10.02/2011. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/n– Centro, tel (88) 3561 – 1707, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 19.10.02/2011 – Secretaria de EDUCAÇÃO, tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição refeições (almoços e café completo) para atender as necessidades da Secretaria de Educação junto aos encontros pedagógicos realizado no decorrente exercício de 2011., sendo a fase de disputa de lances no dia 03 de novembro de 2011 a partir das 14:30. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 13:00, no endereço acima citado. **Icó – CE, 19 de outubro de 2011. Wilsiane Soares de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - EXTRATO DE CONTRATO. Tomada de Preços Nº 2011.09.05.01 - **Objeto:** Construção de uma Quadra Poliesportiva, anexa do Centro Educacional Professor Antônio Barbosa Braga localizada no Bairro da Esperança no Município de Irauçuba – CE. **Contratada:** E.N.P MARTINS LTDA – ME. **Assina pela Contratada:** Ermeson Nieremberg Pessoa Martins. **Contratantes:** Secretaria de Educação. **Assinam pela Contratante:** José Gilvan Firmino. **Valor Global do Contrato:** R\$ 479.897,13 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos). **Data do Contrato:** 13 de Outubro de 2011. **Duração do Contrato:** 60 (sessenta) dias contados a partir da Assinatura do Contrato - **Origem dos Recursos:** Ministério da Educação - **Dotação Orçamentária:** Educação Nº 0604.1236.100081.020 Elemento de Despesas Nº 4.4.90.51.00.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.10.01/2011. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Avenida Sete de Setembro, s/n– Centro, tel (88) 3561 – 1707, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 19.10.01/2011 – Secretaria de Saúde, tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de cilindros de oxigênio, válvulas, manômetro e umidificador, destinados as atividades do Hospital Regional de Icó – CE, sendo a fase de disputa de lances no dia 03 de novembro de 2011 a partir das 08:30. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 13:00, no endereço acima citado. **Icó – CE, 19 de outubro de 2011. Wilsiane Soares de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/11/02/PP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nova Russas, vem por meio deste informar que o Aviso de Licitação Publicado no dia 17 de Outubro de 2011, onde se lê: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia de **tráfego**, com objetivo de desenvolver um termo de referência descrevendo a operação do Sistema de Transporte Escolar do Município de Nova Russas, leia-se: Contratação de serviços técnicos profissionais de engenharia de **tráfego**, com objetivo de desenvolver um termo de referência descrevendo a operação do sistema de transporte escolar do Município de Nova Russas. **Nova Russas, 18 de Outubro de 2011. Virgínia Mourão Dias - Pregoeira.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL POR LOTE Nº 002/2011

A ACACE, torna público que às 10 horas do dia 31 de Outubro de 2011, na Rua Missão Velha 180 São João do Tauape Fortaleza/CE. Realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMBUSTÍVEL, FOTOCOPIAS e PASSAGENS AÉREAS**, Convênio nº. 25/2011, firmado entre a ACACE e o SDH. Os interessados solicitar o edital na sede da ACACE citado acima ou pelo e-mail: acace25@yahoo.com.br.

*** **

CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a renovação de sua Licença de Operação nº. 472/2011 – DICOP – GECON, com validade de 29 de Setembro de 2013, para fabricação e envasamento de cervejas e chopes na cidade de Pacatuba – Ce, na Rodovia CE-060, km 11, s/nº, Bairro Pavuna. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

MONTE LÍBANO IMÓVEIS E TURISMO S/A CNPJ – 01.873.521/0001-16				DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS D			
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO				2007, 2008 E 2009 EM R\$			
				De 2009	De 2008	De 2007	
Srs. Acionistas: A Monte Líbano Imóveis e Turismo S/A., em cumprimento a normas legais e estatutárias submete à apreciação de V.Sas., suas demonstrações contábeis referentes aos exercícios findo em 31/12/08 e 31/12/09. Agradecemos a valiosa colaboração de V.Sas., e de todos aqueles que nos auxiliaram neste exercício. Fortaleza, 31/12/09. A Administração.							
BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31/12/2007, 31/12/2008 E 31/12/2009 EM R\$				DEMONSTR. DOS FLUXOS DE CAIXA 2007, 2008 e 2009 EM R\$			
ATIVO	31.12.2009	31.12.2008	31.12.2007	Fluxos de Caixa das	2009	2008	2007
Circulante	939.181,81	835.760,60	377.763,40	Atividades Operacionais			
.Caixa	-	2.658,13	19.368,55	Lucro (Prejuízo) Líquido	(244.186,01)	(692.941,40)	(468.270,07)
.Bancos	656.530,28	46.119,07	(364.093,08)	Clientes	51.898,14	(23.688,05)	(239.054,60)
.Aplics.fin.de liq.imediata	-	73.921,02	117,67	Ad.a forneced.e funcionários	417.309,07	42.797,55	34.695,10
.Clientes	499.357,68	551.255,82	527.567,77	Estoque	(45.399,60)	(11.488,89)	20.981,48
.Ad.a fornec./funcionários (383.082,07)		34.227,00	77.024,55	Creditos fiscais	2.145,86	6.787,25	(1.247,53)
.Créditos Fiscais	22.876,81	25.022,67	31.809,92	Despesas do exercício seguinte	4.457,38	(5.099,98)	-
.Estoques	142.856,51	97.456,91	85.968,02	Fornecedores	349.028,35	82.827,44	(40.220,97)
.Desps.do exercicio seguinte	642,60	5.099,98	-	Obrigs.socs,trabalh.e tributárias	58.710,83	80.741,68	(94.665,60)
Não Circulante	6.149.768,09	5.707.376,35	6.008.125,34	Adiantamento de clientes	(25.636,53)	160.522,22	(67.647,86)
Realiz.a Longo Prazo	599.432,59	599.432,59	668.975,43	Cheques a compensar	-	(70.864,09)	70.864,09
.Débitos de pessoas ligadas	593.975,43	593.975,43	668.975,43	Finasa	-	(1.365,62)	(5.423,37)
.Depósitos judiciais	5.457,16	5.457,16	-	Empréstimos	526.229,05	330.076,85	(16.556,29)
Imobilizado	5.550.335,50	4.772.048,85	5.003.255,00	Cx.líq.obtido/(aplicado)das/ nas ativid.operacionais	1.094.556,54	(101.695,04)	(806.545,62)
.Terrenos	988.000,00	988.000,00	988.000,00	Fluxos de Cx.das At.de Investimentos			
.Edificações	4.249.303,53	3.471.961,63	3.412.743,70	Débitos de pessoas jurídicas ligadas	-	75.000,00	(50.597,41)
.Instalações	935.622,36	853.341,86	814.678,79	Baixa de bens do ativo imobilizado	-	231.206,15	197.551,75
.Máqs,aparelhos e eqs.	-	1.196.046,70	-	Depósitos Judiciais	-	(5.457,16)	-
.Equipamentos hoteleiros	1.426.140,38	-	1.137.611,94	Compra de bens do ativ.imob	(778.286,69)	-	-
.Móveis e utensílios	437.883,24	368.337,21	340.903,18	Aumento do intangível	-	-	-
.Computadores e periféricos	149.956,26	126.044,51	100.629,51	Redução do diferido	335.894,95	-	-
.Adiant.p/inversões fixas	-	239.335,92	239.335,92	Cx.líq.obtido/(aplicado)nas/ das ativid.de investimentos	(442.391,74)	300.748,99	146.954,34
.Imobiliz.em andamento	223.382,46	-	28.000,00	Fluxos de Caixa das			
.Deprecs.Acumuladas	(2.859.952,73)	(2.471.018,98)	(2.058.648,04)	Ativids.de Financiamento			
Diferido	-	335.894,91	335.894,91	Financiamentos pagos	830.769,34	(154.341,09)	(232.592,86)
.Desps.de org.e administração	-	433.822,68	433.822,68	Crédts.de pessoas jurídic.ligadas	(945.598,47)	552.794,70	556.700,00
.Despesas financeiras	-	180.483,42	180.483,42	Crédts.de acionistas p/aum.de capital	-	(61.996,66)	-
.Estudos,projs.e detalhamentos	-	19.673,06	19.673,06	Aumento de reservas	22.779,96	20.977,50	-
.Despesas tributárias	-	36.663,09	36.663,09	Ajuste exercicio anterior	(26.283,57)	(89.183,32)	735,00
.Amortizações acumuladas	-	(334.747,34)	(334.747,34)	Cx.líq.obtido das at.de fin.	(118.332,74)	268.251,13	324.842,14
Total do Ativo	7.088.949,90	6.543.136,95	6.385.888,74	Aum.Líq.no Cx.e Equival.	533.832,06	467.305,08	(334.749,14)
PASSIVO	31.12.2009	31.12.2008	31.12.2007	Caixa e Equivs.em 1/01/09	122.698,22	(344.606,86)	(9.857,72)
Circulante	2.087.881,22	1.179.549,52	597.611,04	Cx.e Equivals.em 31/12/09	656.530,28	122.698,22	(344.606,86)
.Fornecedores	724.734,15	375.705,80	292.878,36				
.Emprs.e financiamentos	924.329,36	398.100,31	68.023,46				
.Obrigs.socs,trabalh.e tribut.	303.932,02	245.221,19	164.479,51				
.Adiantamento de clientes	134.885,69	160.522,22	-				
.Cheques a compensar	-	-	70.864,09				
.Finasa	-	-	1.365,62				
Exigível a Longo Prazo	3.498.884,19	3.613.713,32	3.277.256,37				
.Financiamentos	1.680.323,10	849.553,76	1.003.894,85				
.Crédts.de pessoas ligadas	1.818.561,09	2.764.159,56	2.211.364,86				
.Crédts.de acion.p/aum.de capit.	-	-	61.996,66				
Patrimônio Líquido	1.502.184,49	1.749.874,11	2.511.021,33				
.Capital social subscrito	3.965.394,00	3.965.394,00	3.965.394,00				
.Reservas	53.448,00	30.668,04	9.690,54				
.Ajuste Exercício Anterior	(26.283,57)	(89.183,32)	(735,00)				
.Lucros/prejs.acumulados	(2.490.373,94)	(2.157.004,61)	(1.463.328,21)				
Total do Passivo	7.088.949,90	6.543.136,95	6.385.888,74				
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2007, 2008 E 2009 EM R\$							
Detalhamento	Capital Social	Reservas	Lucros/Prejs.	Total			
	Subscrito	de Lucros	Acumulados				
Saldos em 31/12/07	3.965.394,00	9.690,54	(1.464.063,21)	2.511.021,33			
Constit.da reserva legal	-	20.977,50	-	20.977,50			
Ajuste exercício anterior	-	-	(89.183,32)	(89.183,32)			
Prejuízo do exercício	-	-	(692.941,40)	(692.941,40)			
Saldos em 31/12/08	3.965.394,00	30.668,04	(2.246.187,93)	1.749.874,11			
Constit.da reserva legal	-	22.779,96	-	22.779,96			
Ajuste exercício anterior	-	-	(26.283,57)	(26.283,57)			
Prejuízo do exercício	-	-	(244.186,01)	(244.186,01)			
Saldos em 31/12/09	3.965.394,00	53.448,00	(2.516.657,51)	1.502.184,49			
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS							
1-Contexto Operacional -A Monte Líbano Imóveis e Turismo S/A, é uma sociedade anônima, que tem por objeto a indústria hoteleira, empreendimentos turísticos e participação em outras empresas. 2- Apresentação das Demonstrações Contábeis -As demonstrações contábeis da sociedade foram preparadas segundo os princípios contábeis previstos na legislação societária. 3- Principais Práticas Contábeis -As práticas contábeis adotadas para o registro das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras estão previstas na Lei das Sociedades Anônimas. a)Apuração do resultado -O resultado é apurado pelo regime contábil da competência de exercício. b)Ativo circulante e realizável a longo prazo -Os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo são apresentados ao valor de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. c)Ativo permanente -O imobilizado é demonstrado ao custo combinado com a depreciação computada pelo método linear à seguintes							

MONTE LÍBANO IMÓVEIS E TURISMO S/A - CNPJ - 01.873.521/0001-16

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Srs. Acionistas: A MONTE LÍBANO IMÓVEIS E TURISMO S/A., em cumprimento as normas legais e estatutárias submete à apreciação de V.Sas., suas demonstrações contábeis referentes aos exercícios findo em 31 de dezembro de 2010. Agradecemos a valiosa colaboração de V.Sas., e de todos aqueles que nos auxiliaram neste exercício. Fortaleza, 31 de dezembro de 2010. A Administração.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS			DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA DE 2009 e 2010 EM R\$			
EM 31/12/2010 E 31/12/2009 EM R\$			2009		2010	
	31.12.2010	31.12.2009			2009	2010
ATIVO			Fluxos de Caixa das			
Ativo Circulante	1.477.055,89	939.181,81	Atividades Operacionais			
.Caixa e Bancos	346.484,06	656.530,28	Lucro (Prejuízo)			
.Clientes	755.421,30	499.357,68	Líquido (244.186,01) (403.604,27)			
.Adiant.s.a funcions/ fornecedores	155.192,05 (383.082,07)		Clientes 51.898,14 (256.063,62)			
.Créditos a receber	20.782,77	22.876,81	Adiant.s.a fornecedores e funcionários 417.309,07 (538.274,12)			
.Estoques	172.613,33	142.856,51	Estoque (45.399,60) (29.756,82)			
.Desps.do ex.seguinte	26.562,38	642,60	Creditos fiscais 2.145,86 2.094,04			
Ativo Não Circul.	5.926.147,436	149.768,09	Desps.do ex.seguinte 4.457,38 (25.919,78)			
Realizável a L.P.	600.921,28	599.432,59	Fornecedores 349.028,35 (142.812,84)			
.Débs.de pess.ligadas	595.464,12	593.975,43	Obrigações sociais, trabalh.e tributárias 51.733,59 44.597,75			
.Depósitos Judiciais	5.457,16	5.457,16	Repasses 6.977,24 (2.621,85)			
Imobilizado	5.294.209,105	550.335,54	Adiant.de clientes (25.636,53) (1.385,62)			
.Terrenos	1.003.182,40	988.000,00	Empréstimos 526.229,05 763.576,48			
.Edificações	3.998.327,004	249.303,53	Caixa líq.obtido/ (aplicado) das/nas ativid.operacs. 1.094.556,54 (590.170,65)			
.Instalações	947.779,72	935.622,36	Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos			
.Imobs.em andamento	223.387,46	223.382,46	Débitos de pessoas jurídicas ligadas - (1.488,69)			
.Equip.s.hoteleiros	1.638.760,981	426.140,38				
.Eq.s.de proc.de dados	216.202,26	149.956,26				
.Móveis e utensílios	545.031,86	437.883,24				
.Depr.acumuladas	(3.278.462,58)	(2.859.952,69)				
Intangível	31.017,09	-				
.Lic.de uso de software	31.017,09	-				
Diferido	(0,04)	(0,04)				
Total do Ativo	7.403.203,327	7.088.949,90				
PASSIVO			DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circul.	2.749.235,142	087.881,22	DE 2009 E 2010 EM R\$			
.Fornecedores	581.921,31	724.734,15	Capital Social			
.Obrigações sociais, trab. e tributárias	308.976,21	264.378,46	Subscrito A Realizar			
.Repasses	36.931,71	39.553,56	Reservas			
.Adiant.s.de clientes	133.500,07	134.885,69	Lucros/Prejs. Acumulados			
.Empréstimos	1.687.905,84	924.329,36	Total			
Passivo Não Circ.	3.491.080,283	498.884,19	Saldos em 31/12/2008 3.965.394,00 - 30.668,04 (2.246.187,93) 1.749.874,11			
Exigível a L.Prazo	3.491.080,283	498.884,19	Const.it.da reerva legal - - 22.779,96 - 22.779,96			
.Financiamentos	1.104.668,961	680.323,10	Ajuste exercício anterior - - (26.283,57)			
.Empréstimos	1.747.838,781	747.838,78	Prejuízo do exercício - - (244.186,01) (244.186,01)			
.Créd.s.de pess.ligadas	638.572,54	70.722,31	Saldos em 31/12/2009 3.965.394,00 - 53.448,00 (2.516.657,51) 1.502.184,49			
Patrim.Líquido	1.162.887,901	502.184,49	Const.it.da reerva legal - - 65.648,96 - 65.648,96			
.Cap.social subscrito	3.965.394,003	3.965.394,00	Ajuste exercício anterior - - (1.341,28)			
.Reservas	(2.802.506,10)	(2.463.209,51)	Prejuízo do exercício - - (403.604,27) (403.604,27)			
Total do Passivo	7.403.203,327	7.088.949,90	Saldos em 31/12/2010 3.965.394,00 - 119.096,96 (2.921.603,06) 1.162.887,90			
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS						
1 - Contexto Operacional - A MONTE LÍBANO IMÓVEIS E TURISMO S/A, é uma sociedade anônima, que tem por objeto a indústria hoteleira, empreendimentos turísticos e participação em outras empresas. 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - As demonstrações contábeis da sociedade foram preparadas segundo os princípios contábeis previstos na legislação societária. 3 - Principais Práticas Contábeis - As práticas contábeis adotadas para o registro das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras estão previstas na Lei das Sociedades Anônimas. a) Apuração do resultado - O resultado é apurado pelo regime contábil da competência de exercício. b) Ativo circulante e realizável a longo prazo - Os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo são apresentados ao valor de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. c) Ativo permanente - O imobilizado é demonstrado ao custo combinado com a depreciação computada pelo método linear à seguintes taxas: Obras preliminares e complementares e obras civis - 4% a.a.; Instalações - 10% a.a.; Equipamentos hoteleiros - 10% a.a.; Móveis e utensílios - 10% a.a.; Computadores e periféricos - 20% a.a.; Veículos - 20% a.a. O diferido é representado pelos gastos pré-operacionais, amortizáveis em até 10 anos, e também estão demonstrados pelo custo de aquisição. d) Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo - São demonstrados por valores conhecidos, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. 4 - Financiamentos - Modalidade/Finalidade - Financiamento para ativo fixo. 5 - Capital Social - O capital social subscrito, em 31.12.2010, está representado por 3.965.394 (3.965.394 em 2009) ações, sendo 2.400.000 ações (2.400.000 em 2009) ordinárias e 1.565.394 (1.565.394 em 2009) ações preferenciais, com valor nominal de R\$ 1,00 cada. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembléias Gerais. As ações preferenciais não terão direito a voto, mas a elas serão assegurados, no mínimo, os seguintes direitos e vantagens: a) - prioridade na distribuição do dividendo mínimo obrigatório, em valor de 10% (dez por cento) maior do que o que for atribuído às ações ordinárias, não podendo o disposto nos artigos 194 a 197 e os parágrafos terceiro e quarto do artigo 202, da Lei 6.404/76, prejudicar o direito das ações preferenciais de receberem o aludido dividendo mínimo prioritário, conforme estabelece o artigo 203 da citada lei; b) - prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, e; c) - plena participação nas bonificações resultantes da incorporação de lucros e reservas, inclusive as de correção monetária e de reavaliação do ativo. Fortaleza-Ce., 31 de dezembro de 2010. José Demétrio Hiluy Jereissati - Diretor Presidente, Nivardo Leitão de Castro - Contador - CRC-CE 6886.						

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Morrinhos - CE, torna público a todos os interessados que estará abrindo no dia 21 de Outubro de 2011 as 09:00h os envelopes referentes as Propostas da Concorrência Nº 1608.03/2011, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Reforma com Ampliação do Hospital Municipal de Morrinhos. Maiores informações fone: (88) 3665.1130. **Morrinhos - CE, 20 de Outubro de 2011. Antonio Herlom M. Ursulino - Presidente da C.P.L.**

CEARÁ RÁDIO CLUBE S/A - CNPJ: 07.213.796/0001-00 - NIRE: 23 3 0001377-8 - AVISO AOS ACIONISTAS - Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, localizada à Av. Senador Virgílio Távora, 2279, Aldeota, Fortaleza/CE, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.2010. Fortaleza/CE, 18 de outubro de 2011. **EDISON ZENÓBIO** - Diretor Presidente.

*** **

CDTEX COMÉRCIO ATACADISTA TÊXTIL S.A - CNPJ nº 12.566.463/0001-02 - NIRE 23300030176.

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de CDTEX COMÉRCIO ATACADISTA TÊXTIL S.A. CNPJ nº 12.566.463/0001-02, realizada em 03 de Maio de 2011, lavrada na forma de sumário. **Data:** 03 de maio de 2011. **Local e Hora:** Av. Parque Norte II, nº 570 - segundo andar - Sala 2 - Distrito Industrial de Maracanaú - CE CEP 61939-170, às 10:00 horas. **Convocação:** Por memorando aos acionistas. **Presenças:** Presente a totalidade dos acionistas, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, suprida assim a obrigatoriedade de convocação, conforme disposto no parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76. **Mesa:** **Presidente** - Ivan José Bezerra de Menezes; **Secretária** - Marisa Alencar Bezerra, acionista. **Ordem do Dia:** Discutir e votar o que segue: 1) alterar o endereço da sede da sociedade alterando-se a redação do caput do art. 2º do Estatuto Social e extinguindo o Parágrafo Único do caput; 2) adaptar o objeto da companhia, alterando-se a redação do caput do art. 3º e a inclusão do Parágrafo Único ao caput do art. 3º do Estatuto Social; 3) Adaptar os CAPÍTULOS III e IV do Estatuto Social com a finalidade de: a) criar o Conselho de Administração como órgão de deliberação da sociedade; b) criar 02 (dois) cargos de Diretor Executivo; c) extinguir dos cargos de Diretor Presidente, Diretor Presidente Executivo, Diretor Vice-presidente, Diretor Superintendente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Comercial. 4) eleger os membros do conselho de administração; 5) deliberar sobre a renúncia dos membros da Diretoria da sociedade; e 6) após o exame da ordem do dia, com as conseqüentes modificações estatutárias, deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 1. A alteração do endereço da sede da sociedade da Av. Parque Norte II, nº 570 - Segundo Andar - Sala 2, para Av. Parque Norte, nº 570 A - Sala 01, alterando-se o art.2º do estatuto social, que passa a vigorar com o teor adiante transcrito: "Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Av. Parque Norte, nº 570 A - Sala 01 - Distrito Industrial de Maracanaú, CEP 61939-170 e poderá, por deliberação da diretoria, observado o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula 26, criar ou extinguir sucursais, filiais ou agências, escritórios, depósitos ou outro tipo de estabelecimento em qualquer localidade do território nacional, ou no exterior." 2. A adaptação do objeto social com a alteração do caput do art. 3º do estatuto social e a inclusão do Parágrafo Único ao caput do referido art. 3º do estatuto social, que passam a vigorar com o teor adiante transcritos: "Art. 3º - A sociedade tem por objeto o comércio atacadista de produtos têxteis, de vestuário e de adorno, adquiridos no mercado interno e no mercado externo para revenda tanto no mercado interno como no mercado externo. Parágrafo único: As operações da companhia serão realizadas sem depósito ou trânsito de mercadorias em sua sede na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Av. Parque Norte, nº 570 A - Sala 01 - Distrito Industrial de Maracanaú, CEP 61939-170." 3. Adaptados os CAPÍTULOS III e IV do Estatuto Social, alterando-se a redação dos artigos 9º ao 23 e acrescentando-se os artigos 25 e 26, para: a) criar do Conselho de Administração como órgão de deliberação da sociedade; e b) criar de 02 (dois) cargos de Diretor Executivo e atribuir as suas competências. Em decorrência da modificação foi deliberada a Em face dessa deliberação ficaram extintos os cargos de Diretor Presidente, Diretor Presidente Executivo, Diretor Vice-presidente, Diretor Superintendente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Comercial e a redação dos CAPÍTULOS III e IV do Estatuto Social passam a vigorar com o seguinte teor, contido nos artigos 9º ao 26: "CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 9º - A assembléia geral reunir-se-á ordinariamente no decorrer dos quatro primeiros meses que se seguirem ao encerramento do exercício social para: a) tomar as contas da diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras de cada exercício; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) eleger os membros do Conselho de Administração, quando for o caso, e fixar a remuneração dos administradores; e d) eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes a remuneração, se for o caso. Art. 10 - A assembléia geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses da sociedade exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos e para os fins previstos em lei. Art. 11 - A assembléia geral será convocada pelo Conselho de Administração e, ainda, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal e por qualquer acionista. Art. 12 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembléia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. Art. 13 - A assembléia geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, o qual escolherá o secretário; na falta do Presidente, a assembléia será presidida por um dos acionistas presentes, escolhido por aclamação. §Único - Os acionistas poderão ser representados na assembléia geral por procurador, constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado. Art. 14 - A assembléia geral deliberará por maioria dos votos dos acionistas presentes, todavia, para autorizar aumento do capital mediante a emissão de ações ordinárias, será necessária a aprovação da totalidade do capital votante. CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - Art. 15 - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Art. 16 - O prazo de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria é de 03 (três) anos, permitida a reeleição, e se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos. Art. 17 - A assembléia geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores. SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 18 - O Conselho de Administração é o órgão de deliberação da sociedade. Compõe-se de 03 (três) membros, pessoas naturais, acionistas, residentes no país, eleitos pela assembléia geral, que também designará o presidente e o vice-presidente. Art. 19 - Em suas faltas e impedimentos ocasionais, o presidente do Conselho será substituído pelo vice-presidente; e o Presidente do Conselho de Administração substituirá os demais membros do Conselho. Art. 20 - No caso de vacância de qualquer cargo do Conselho de Administração, a assembléia será convocada para eleger substituto, que cumprirá o mandato pelo prazo que restar. Art. 21 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses da sociedade o exigirem, por convocação do seu presidente. §1º - O "quorum" para instalação do Conselho de Administração é de, no mínimo, dois dos seus membros, e as deliberações serão tomadas por maioria dos votos presentes. §2º - As atas das reuniões do Conselho, que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão arquivadas na Junta Comercial do Estado e publicadas. Art. 22 - Compete ao Conselho de Administração, além de suas atribuições legais e de outras estabelecidas no estatuto: a) eleger os Diretores e destituí-los em qualquer tempo, podendo fixar-lhes atribuições específicas ou suplementares, respeitado o disposto no estatuto; b) fixar a remuneração individual dos administradores, quando a assembléia a tiver fixado global; c) autorizar a prática dos atos estabelecidos no Parágrafo Segundo da Cláusula 26; e d) convocar a Assembléia Geral. SEÇÃO II - DIRETORIA. Art. 23 - A Diretoria compõe-se de 02 (dois) membros designados Diretores Executivos, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no país, permitida a reeleição; será eleita pelo Conselho de Administração, que poderá, a qualquer tempo, destituir qualquer dos seus membros. Art. 24 - Nos casos de ausências e impedimentos temporários, os dois diretores substituirão um ao outro, com o substituto acumulando com as suas, durante o período, as atribuições do substituído; tratando-se vacância definitiva, o Conselho de Administração se reunirá para eleger substituto, que cumprirá o restante do mandato. Art. 25 - Compete à Diretoria zelar pela observância da lei e do estatuto; cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração; elaborar relatórios e demonstrações financeiras do exercício, propor a destinação dos resultados e apresentar suas contas para aprovação pela assembléia geral. Art. 26 - Compete aos Diretores Executivos, em conjunto, salvo o disposto no Parágrafo Primeiro deste artigo, a prática de todos os atos normais de gestão e, observado o disposto no Parágrafo Segundo, constituir procuradores ad negotia em nome da sociedade. Parágrafo Primeiro - Será sempre em conjunto de dois procuradores, nomeado em observância ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula, a prática dos seguintes atos: a) comprar, vender, receber, dar quitação, endossar cambiais, abrir e movimentar contas bancárias, selecionar, admitir e demitir empregados; b) representar a sociedade em juízo ou fora dele; c) negociar e contratar com instituições financeiras; d) contrair empréstimos de qualquer natureza, assinar escrituras e contratos, públicos e particulares; e) adquirir ou alienar bens do ativo permanente, constituir ônus reais e prestar garantias; f) assinar termos de transferência de ações; g) constituir procuradores em nome da sociedade para fins judiciais; e h) representar a sociedade junto a repartição pública da administração direta e indireta, federal, estadual, municipal e autarquias, inclusive junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, SUDENE, Receita Federal do Brasil, Secretarias Estaduais de Fazenda, Secretarias Municipais de Finanças e Empresa de Correios e Telégrafos. Parágrafo Segundo - Dependerão de prévia e expressa autorização do Conselho de Administração, formalizada em reunião: as deliberações da diretoria que tenham por fim criar ou extinguir sucursais, filiais ou agências, escritórios, depósitos ou outro tipo de estabelecimento em qualquer localidade do território nacional, ou no exterior; e, salvo para fins judiciais, a nomeação de procuradores para a companhia e definição dos poderes a eles outorgados, sendo que os mandatos não poderão ter duração superior a um (1) ano". 4. Eleitos para compor o Conselho de Administração, na forma do artigo 18 do estatuto social, com mandato de 3 (anos) anos, os seguintes, estendendo-se o prazo de gestão até a realização da assembléia geral de tomada das contas do exercício 2013 (AGO de 2014), quando deverão ser eleitos e investidos os novos conselheiros: Presidente: IVAN RODRIGUES BEZERRA, brasileiro, separado judicialmente, industrial, RG nº 449.159-SSP/CE, inscrito no CPF(MF) nº 002.969.613-53, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, 4777, Apto. 500, bairro Meireles, CEP 60165-121, em Fortaleza-CE; Vice presidente: IVAN JOSÉ BEZERRA DE MENEZES, brasileiro, casado, Industrial, RG nº 96008000667-SSP/CE, inscrito no CPF(MF) nº 063.009.948-05, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, 4777, Apto. 400, bairro Meireles, CEP 60165-121, em Fortaleza-Ceará e conselheira: MARISA ALENCAR BEZERRA, brasileira, separada judicialmente, empresária, inscrita no CPF sob nº 247.912.373-15, carteira de identidade nº 91004007810-SSP/CE, residente e domiciliada na Av. Beira Mar nº 4.400, apto. 500-A, bairro Mucuripe, CEP 60165-121, em Fortaleza-CE. Em suas faltas e impedimentos ocasionais o Presidente do Conselho de Administração, Ivan Rodrigues Bezerra, será substituído pelo Vice presidente Ivan José Bezerra de Menezes; e o Presidente do Conselho Ivan Rodrigues Bezerra substituirá o Vice-presidente Ivan José Bezerra e a Conselheira Marisa Alencar Bezerra. Os eleitos foram empossados no ato. **Declaração e Posse:** Os eleitos, todos presentes à reunião, declaram sob as penas da lei, que não estão incurso nem condenados por nenhum crime que impeça o exercício de atividades mercantis; e mediante assinatura do termo de posse no livro próprio, foram investidos nos seus cargos. 5. Em face da extinção dos cargos de Diretor Presidente, Diretor Presidente Executivo, Diretor Vice-presidente, Diretor Superintendente, Diretor Administrativo - Financeiro e Diretor Comercial foi aprovada a renúncia a seus cargos dos seguintes diretores: Diretor Presidente - Ivan Rodrigues Bezerra; Diretor Presidente Executivo - Ivan José Bezerra de Menezes; Diretor Vice-presidente - Marcelo Meneghessi; Diretor Superintendente - João Calheiros Ramos; Diretora Administrativo-Financeiro - Marta Quintino de Farias.

A nova diretoria será eleita na forma prevista no Artigo 23 do Estatuto Social da companhia. 6. Tendo em vista a extensão da reforma aprovada, inclusive com renumeração dos artigos 24 a 31, todos do estatuto ora reformado, para, respectivamente, arts. 27 a 34 do estatuto doravante vigente, ele é transcrito, na íntegra, consolidado, anexo desta ata, em cumprimento do item 6 da pauta, também aprovado por unanimidade.

Conselho Fiscal: Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado neste exercício. **Posições do Capital:** O capital da sociedade, dividido em ações nominativas, sem valor nominal, tem a seguinte composição: a) **em moeda nacional:** valor subscrito - R\$ 10.000,00. Valor Integralizado - R\$ 1.000,00. b) **em quantidade de ações:**

Espécies/Classes	Subscrito	Integralizado
Ordinárias	10.000	1.000
Preferenciais	-	-
TOTAL	10.000	1.000

Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, determinando a lavratura da presente ata, no livro próprio, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos acionistas: TBM - PAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., por seu diretor presidente, Ivan Rodrigues Bezerra; Ivan Rodrigues Bezerra, Ivan José Bezerra de Menezes e Marisa Alencar Bezerra, em 4(quatro)vias, de igual teor e forma, destinando-se uma delas à arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará. Confere com o original lavrado em livro próprio. Ivan José Bezerra de Menezes - **Presidente**. Marisa Alencar Bezerra - **Secretária**. **Antônio Júnior Lopes Pereira** - Advogado OAB-CE. 22.407. Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede - Certifico o Registro em: 31/05/2011. Sob nº: 20111576997. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 2010001-PP-GAB. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Menor Preço. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada com Serviço de Infraestrutura e Show Musical para Realização das Festividades Alusivas aos 60 (sessenta) Anos de Emancipação política do Município de São Luis do Curu, durante os dias 20 a 22 de Novembro de 2011. **Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas:** dia 08 de Novembro de 2011, a partir das 10:00h. **Local da Audiência Pública:** Sala de Licitação da Prefeitura de São Luis do Curu - Rua Rochael Moreira, 98, Centro. Informações: fone:(85) 3355.1015, Ramal 221, de Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00h. **São Luis do Curu - CE, 20 de Outubro de 2011. Valdirene Ferreira Cunha - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO. A Comissão de Licitação, com Sede na Praça Dirceu Figueiredo, S/N, centro, torna público a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2011 - DEMUTRAN, cujo **Objeto** é a Aquisição de Material Permanente: 04 (quatro) Veículos de porte leve para Fiscalização Viária, Tipo Menor Preço Global, por Meio da Internet no site www.licitacoes.com.br. **Limite para Cadastramento das Propostas:** 04/11/2011 às 15:00 horas. **Início da Fase de Lances:** 04/11/2011 às 16:00 horas. - Edital Disponível a partir desta data nos sites www.juazeiro.ce.gov.br e www.licitacoes.com.br. **Juazeiro do Norte - CE, 20 de Outubro de 2011 - James Brito Bezerra Lobo - Pregoeiro da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, localizada na Rua Abigail Cidrão, Nº 190, bairro Colibris, em Tauá-CE, torna público a Revogação do Pregão Presencial Nº 0610.01/2011-CPSMT, cujo **Objeto** é a Registro de Preços para a Prestação de Serviços Especializados, compreendendo Exames, Laudos e consultas, para atendimento das necessidades da Policlínica, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, conforme especificações em Anexo, parte integrante deste processo, por razões de interesse público. **Tauá-CE, 20 de Outubro de 2011. Rita Meire Gonçalves Marcelino - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - PORTARIA Nº 397/2011. O Prefeito Municipal de Cruz, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, I, "f" da Lei Orgânica do Município de Cruz, **Resolve:** Notificar o Falecimento nos termos do inciso VI, Art. 44 da Lei Nº 218 de 04 de Abril de 2000, do Sr. Carlos André Araújo, brasileiro, solteiro, portador do RG/SSP/CE Nº 2000097111857 e CPF Nº 957.492.843-87, servidor público Municipal ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula Nº 042182-0, em 19 de Setembro de 2011, de acordo com a certidão de óbito Livro 06, Fls 028, Termo 2797. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **Paço da Prefeitura Municipal de Cruz, em 29 de Setembro de 2011. João Muniz Sobrinho - Prefeito Municipal.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2011. 10.17.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por seu pregoeiro Oficial, torna público que realizará-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo **Objeto** é a Aquisição de Veículos para atender Diversas Secretarias, com o prazo de **Cadastramento das Propostas** até às 10:00 horas do dia 03 de Novembro de 2011, **Abertura das Propostas**, de 10:10 às 12:00 horas do dia 03 de Novembro e a **Fase da Disputa de Lances**, às 14:00 horas do dia 03 de Novembro de 2011. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações ligar para (085) 3260.5054, **Eusébio-CE, 19 de Outubro de 2011. A Pregoeira.**

*** **

DESTINADO(A)

--